

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos.

VOLUME I

Hospital de Guarnição de Natal.
Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145.
CNPJ: 10.295.746/0004-04 - Telefone/Fax: (84)3092-6732
e-mail: licitacao.hgun@gmail.com



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

001
[Assinatura]

LISTA DE VERIFICAÇÃO
 (Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Pregão Tradicional: 90005/2024-HGuN - NUP: 64592.004316/2024-76

Aquisição de equipamentos de saúde para implantação do Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	<input type="text" value="Sim"/>	FI 009
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ² -	<input type="text" value="Sim"/>	FI 010
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	<input type="text" value="Sim"/>	FI 012
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	<input type="text" value="Sim"/>	FI 012, 042 a 045
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	<input type="text" value="Sim"/>	FI 011
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	<input type="text" value="Sim"/>	FI 013
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	<input type="text" value="Sim"/>	FI 048

[Assinatura]

002
1

Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 013 a 020
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 013 a 020
Há Análise de Riscos? ¹⁰	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 023 e 024
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	<input type="checkbox"/> Não	----
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 019
Há termo de referência? ¹³	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 164 a 179
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não-utilização? ¹⁵	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 164 a 179
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 164 a 179
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 167
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 164 a 179
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	FI 176 e 177

Handwritten initials/signature.

003
7

Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="text" value="Sim"/>	FI 176 e 177
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	<input type="text" value="Sim"/>	FI 198 a 206
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	<input type="text" value="Sim"/>	FI 143 a 208
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	<input type="text" value="Sim"/>	143 a 168
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="text" value="Sim"/>	FI 017
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----

JA

<p>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</p>	<p>Atende plenamente a exigência?</p>	<p>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</p>
<p>Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?²⁸</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>FI 028 a 030</p>
<p>Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?²⁹</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>FI 028 a 030</p>
<p>Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?³⁰</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>FI 028 a 030 050 a 142</p>
<p>Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?³¹</p>	<p><input type="text" value="Não se aplica"/></p>	<p>-----</p>
<p>A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>FI 028 a 030</p>

<p>VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?³²</p>		
<p>Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?³³</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 050 a 142</p>
<p>Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?³⁴</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 050 a 142</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?³⁵</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 32 a 36, 55 a 60, 63 a 69, 71 a 81</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?³⁶</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 32 a 36, 55 a 60, 63 a 69, 71 a 81</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?³⁷</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 32 a 36, 55 a 60, 63 a 69, 71 a 81</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico</p>	<p><input type="text" value="Sim"/></p>	<p>Fl 35 e 36, 55 a 60, 63 a 69, 71 a 81</p>

AA

006

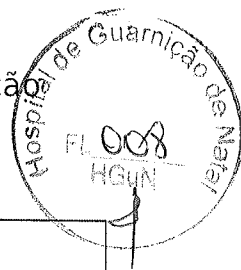
e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	<input type="text" value="Não"/>	----
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	<input type="text" value="Sim"/>	FI 049
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----

1 JA

007

<p align="center">VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</p>	<p align="center">Atende plenamente a exigência?</p>	<p align="center">Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</p>
<p>Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?⁴⁴</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 166</p>
<p>Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?⁴⁵</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 172 a 174</p>
<p>Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?⁴⁶</p>	<p align="center"><input type="text" value="Não se aplica"/></p>	<p align="center">----</p>
<p>Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?⁴⁷</p>	<p align="center"><input type="text" value="Não se aplica"/></p>	<p align="center">----</p>
<p>Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?⁴⁸</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 014, 189 a 196</p>
<p>Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?⁴⁹</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 015 a 017</p>
<p>Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 017</p>
<p>No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?</p>	<p align="center"><input type="text" value="Não se aplica"/></p>	<p align="center">----</p>
<p>Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?⁵⁰</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 048</p>
<p>Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?⁵¹</p>	<p align="center"><input type="text" value="Sim"/></p>	<p align="center">Fl 028 e 029</p>
<p>Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?⁵²</p>	<p align="center"><input type="text" value="Não se aplica"/></p>	<p align="center">----</p>

[Handwritten signature]



Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	<input type="text" value="Não se aplica"/>	----
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	<input type="text" value="Sim"/>	FI 013

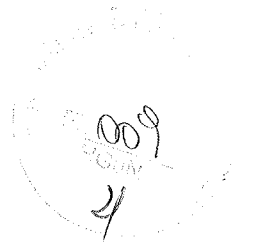
Natal/RN, 13 de junho de 2024.

Valdecir Ferreira Soares
VALDECIR FÉRREIRA SOARES – Cap R1
 Adj SALC HGuN

Melina Isabel Marchi
MELINA ISABEL MARCHI - Cap
 Pres da Comissão de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



TERMO DE AUTUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.005/2024-HGuN

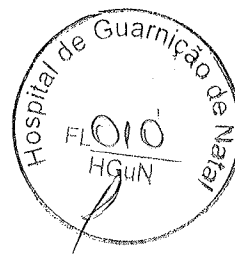
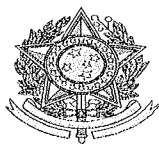
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos.

Em conformidade com disposto no Art 2º da lei nº 9.784/99, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à DIEx/Requisição nº 01-/Dir, NUP 64592.004316/2024-16.

Natal-RN, 12 de junho de 2024.


VALDECIR FERREIRA SOARES – Cap RI
Adjunto da SALC HGuN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)**

DIEx Nº 01-Dir
EB: 64592.004316/2024-16

Natal, RN, 18 de março de 2024

Da: Adjunta da Direção

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: Designação de equipe de planejamento para aquisição de equipamentos de saúde para o setor de oncologia

Anexos:

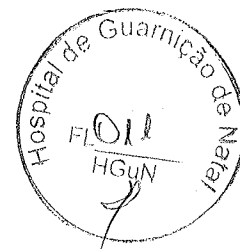
1) DFD Oncologia

Solicito verificar a possibilidade de nomeação de equipe de planejamento para aquisição de equipamentos de saúde a fim de fomentar a implantação do setor de oncologia no HGUN.


MELINA ISABEL MARCHI – CAP
Adjunta da Direção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

Anexo ao DIEx nº 01-Dir

Processo (NUP) Nr 64592.004316/2024-16

Órgão	
Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto): Direção	
Responsável pela demanda: MELINA ISABEL MARCHI – Adjunta da Direção	Matrícula/ SIAPE: CPF: 004.187.660-10 IDT: 062493844-5
E-mail: direcao@hgun.eb.mil.br	Telefone: (84) 3092-6710

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
a. Abertura de certame para aquisição de equipamentos de saúde para o setor de oncologia do Hospital de Guarnição de Natal
2. Quantidade de serviço/material a ser contratada/adquirido
a. O quantitativo e especificações será detalhado no Termo de Referência e seus anexos.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição de material
01 de outubro de 2024.
4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização
Nome: MELINA ISABEL MARCHI Posto grad: Cap CPF/SIAPE: 004.187.660-10
Nome: VALMIR REIS DE OLIVEIRA Posto/ grad: ST CPF/ SIAPE: 996.903.494-49
Nome: DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL Posto/ grad: 2º Sgt CPF/ SIAPE: 132.789.567-61

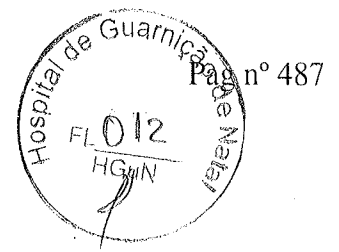
Natal, RN, 15 de março de 2024.

MELINA ISABEL MARCHI – Cap
Adjunta da Direção

(Continuação do BI Nr 54, de 19/03/2024, do(a) H Gu N)

b. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ONCOLOGIA CLINICA - HGUN

Nomeação



Nomeio os militares abaixo relacionados, a contar de 18 de março de 2024, para comporem as Equipes de Planejamento para aquisição conjunta com instalação de equipamentos, mobiliário, medicamentos e contratação de obras, dos certames destinados a Criação do Serviço de Oncologia Clínica que será implantado no Hospital de Guarnição de Natal – HGuN.

1- Equipe para Contratação de Obras de adequação da 1ª Unidade de Internação:

- Cap QCO **ISAIANE DA SILVA CARVALHO**;
- Cap R/I PTC **CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA**; e
- 2º Sgt Sau **LARISSA FERREIRA DE MELO**.

2- Equipe para Aquisição de Medicamentos Oncológicos:

- Ten Cel **LUCIANA KARLA ARAÚJO DE A. GREGÓRIO**;
- Cap Farm **RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO**; e
- 2º Ten Tmpr **NAIANA MELO BARBOSA**.

3- Equipe para Aquisição de Equipamento e Material Hospitalar e Mobiliário:

- Cap QCO **MELINA ISABEL MARCHI**;
- Sub Ten **VALMIR REIS DE OLIVEIRA**; e
- 2º Sgt **DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL**.

Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e
- b) As Equipes de Planejamento deverão providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor.

c. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.113, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos militares das Forças Armadas.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 1.275, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.148, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEOBR/2024).....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.276, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Estudo Técnico Preliminar 47/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.004316/2024-16

2. Descrição da necessidade

2.1 Abertura de certame licitatório para a aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal, visando mobiliar o novo setor com equipamentos que viabilizem a manipulação e infusão de quimioterápicos.

2.2 A aquisição dos itens deste certame contribuem para a viabilização da implantação do Setor de Oncologia no HGU/N que por sua vez reduzirá custos associados a encaminhamentos de natureza oncológica e fomentará a sustentabilidade econômico-financeira do Sistema de Saúde do Exército. A aquisição não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações 2024 do Hospital de Guarnição de Natal, em virtude desta necessidade ter sido fruto de análises recentes da nova gestão administrativa deste nosocômio, fins suprir a família militar dos serviços de saúde em oncologia.

2.3 De forma a buscar menor preço, optou-se pela licitação tipo pregão eletrônico, modo de disputa aberta, devido a competitividade entre eventuais fornecedores e a vantajosidade para a administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção	Melina Isabel Marchi - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A entrega dos materiais licitados, deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações e prazo que deverão constar no Termo de Referência, no Hospital de Guarnição de Natal, na Av Hermes da Fonseca, 1385, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-001, em dias úteis, da segunda à quinta-feira das 7:30h às 15:30h e às sextas-feiras das 7:00h às 11:30h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, etc.

4.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado nos termos da Lei, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a participação no certame.

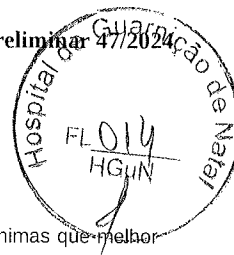
4.5 As práticas de sustentabilidade encontram-se previstas conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, onde no artigo 5º da mesma Instrução Normativa exige que:

4.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5.3 Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteresdifenil-polibromados.



5. Levantamento de Mercado

5.1 Os materiais a serem licitados, deverão estar descritos no Anexo A do Termo de Referência, com especificações mínimas que melhor atendam os pacientes do HGUN. O levantamento de preços dos itens levou em consideração as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.2 A pesquisa de preço foi baseada nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e realizada a partir da consulta de atas de registro de preços válidas de outros órgãos públicos, nos portais <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, endereços de sites especializados na internet e empresas fornecedoras. Foi utilizado a média entre a mediana do Painel de preços e as demais fontes de consultas utilizadas.

5.2.2 Durante todo o período de pesquisa, buscou-se atender valores compatíveis com o mercado nacional mais vantajosos à administração pública, de forma a evitar fracasso dos mesmos no pregão, utilizando o Painel de Preços e o Compras Governamentais e estendendo a busca para sites de internet e fornecedores. Alguns itens, pela especificidade do uso, possuíam poucas atas, ou a opção disponível era discrepante com o CATMAT do item, inviabilizando seu valor para a cotação. Outros itens não possuíam ata cadastrada para o CATMAT pesquisado. Desta forma, para viabilizar a pesquisa de preços, os valores de endereços de sites especializados na internet são de singular importância para o bom andamento do processo, contribuindo para a formação dos valores dos itens que compõem o processo licitatório, bem como para a economia na administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Optou-se pela licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério será o de menor valor, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, já que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o artigo 29 desta lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tendo em vista a necessária ampliação dos serviços prestados pelo Hospital de Guarnição de Natal, a fim de aumentar sua resolubilidade interna, ao suprir a família militar dos serviços de oncologia, gerará economia à administração militar por evitar encaminhamentos às Organizações Civas de Saúde; busca-se portanto, alinhar economia com inovações tecnológicas e segurança aos pacientes militares, familiares e pensionistas que compõem o sistema de saúde do Exército Brasileiro.

7.2 A existência de pregão próprio busca mitigar a necessidade de eventuais adesões ou dispensa de licitação, que podem aumentar o tempo para a aquisição dos itens necessários, podendo causar impacto negativo na assistência à saúde dos pacientes.

7.3 As estimativas dos equipamentos médicos necessários estão relacionadas na Planilha de Custos e Formação de Preços, anexo a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Na pesquisa de preços, obedeceu-se a Lei 14.133:

" Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2 de 8

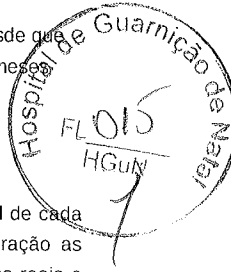
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

8.2 Atendeu-se ainda ao disposto na IN 65/2021 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização.

8.3 Uma vez obtido o valor unitário de referência de cada item e multiplicando esse valor pela quantidade, obteve-se o valor total de cada item. Somando-se os valores totais de todos os itens, foi obtido o valor estimado da contratação (levando-se em consideração as requisições máximas), chegando-se ao preço estimado de **R\$ 251.633,32** (duzentos e cinquenta e mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA

Para realização de atendimento hospitalar oncológico faz-se necessário que a unidade setorial de saúde esteja mobiliada com equipamentos de saúde indispensáveis, como os que são alvo do certame, garantindo conforto e segurança ao usuário do sistema de saúde e da equipe de saúde.

Busca-se a eficiência no processo de aquisição, **recorrendo ao pregão eletrônico**, como forma de garantir o fornecimento desses materiais, buscando vantagem econômica para a administração pública e assistência ao paciente.

Os quantitativos demandados foram estimados com base no atendimento funcional de 8 leitos/dia para infusão de quimioterápicos, baseado na demanda atual de pacientes oncológicos deste nosocômio.

9.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O Art. 29 da Lei 14.133/21 prevê que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e ainda o artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. Todo processo licitatório será disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas.

9.3. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

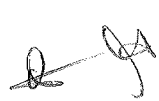
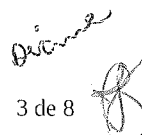
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

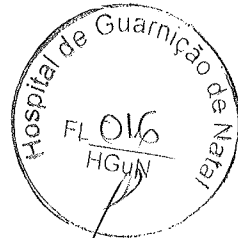
III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

 
3 de 8



VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. [...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.




§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida entre valores levantados, no compras governamentais, mediana do painel de Preços, sites especializados e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, buscando atas recentes de forma a evitar eventuais fracassos processuais devido ao tempo decorrido e ajustes mercadológicos. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

 
4 de 8 

Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, fins compor o preço dos itens, juntamente com outras pesquisas, foi certificado que os orçamentos possuem: descrição do objeto, o valor unitário e total, CNPJ, endereço fixo e eletrônico, bem como telefone de contato, data de emissão e identificação do Fornecedor. Também foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto e com data de orçamento que permite seis meses de antecedência da data prevista para divulgação do Edital.

9.4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A Lei Complementar 123/06 tem por incompatível com o interesse público, a exclusividade de participação de entidades de menor porte em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. O afastamento das MEPP se justifica baseado no inciso II, ao artigo 10 do Decreto 8538/15.

Ressalvamos que, as pequenas e microempresas não contam, em equivalência, às empresas de médio e grande porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas. Assim, mesmo que o valor estimado da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a administração necessita ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto do objeto.

Com base no exposto acima e no disposto no Artigo 10º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, optou-se pela não realização desta licitação como exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas em razão dos motivos técnicos que se seguem:

- 1) Caso se priorizasse apenas as ME, EPP e Cooperativas estaríamos deixando de fora do processo licitatório empresas nacionais que são consideradas referência no fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;
- 2) O objeto da presente licitação é a aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, com a finalidade de suprir as necessidades deste órgão gerenciador;
- 3) Por tratar-se de produtos imprescindíveis a serem utilizados para a qualidade de vida, da logística de entrega dos mesmos ou até mesmo da não realização do pregão, por força de Decisões Judiciais, não é possível trabalhar com possibilidade de risco de morte aos usuários;
- 4) A cadeia de abastecimento do objeto desta licitação envolve grandes fabricantes nacionais e internacionais capazes, inclusive, de praticar preços mais vantajosos do que as ME/EPP/Cooperativas, devido à produção e distribuição em larga escala, com possibilidade real de atender as Unidades da Federação englobadas no registro de preços;
- 5) A questão DA HABILITAÇÃO também merece consideração, visto que fornecedores mais estruturados e de maior porte conseguem mais facilmente manter suas comprovações vigentes, uma vez que as mesmas condições de habilitação deverão ser mantida por 12 meses, sem acarretar prejuízo nas aquisições, imprescindíveis, para as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG).

Contar com atrasos e, até mesmo, falta no fornecimento, compromete a segurança do processo assistencial e aumenta a probabilidade de erros na conduta clínica do paciente. Em geral, os custos com assistência à saúde são aumentados devido ao emprego de alternativas mais dispendiosas. Portanto, a garantia de um fornecimento eficaz e eficiente reduz o impacto assistencial e econômico e não sobrecarrega os serviços terapêuticos dos estabelecimentos de saúde.

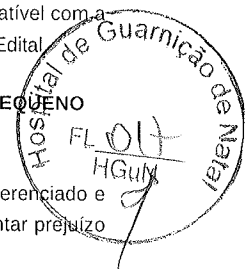
Adotada a premissa de que o decreto não pode ir além da lei e que, portanto, cabe à Administração decidir, em cada caso, se a licitação será ou não exclusivamente reservada à participação daquelas empresas, segue-se a consequência de que tal opção há de ancorar-se em fundadas razões, devendo a Administração explicitar os respectivos motivos determinantes, caso entenda **afastar a exclusividade**, como de fato foi feito nesta justificativa.

9.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

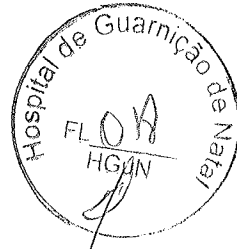
A solução não poderá ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



5 de 8



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Natal regula os processos internos deste nosocômio, alinhado ao estabelecido pelo Comando da 7ª Região Militar, incluindo a aquisição dos materiais médicos alvos do certame.

11.2 O processo de aquisição segue de acordo com os itens 06, 07, 08 e 09 (Objetivos estratégicos e organizacionais), conforme anexo III, ampliando a possibilidade terapêutica dos usuários do sistema de saúde.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Busca-se, com o pregão de equipamentos de saúde para o novo Setor de Oncologia do HGUN, o aumento de resolubilidade do Hospital de Guarnição de Natal, ampliando a capacidade terapêutica, atualizados com as novas opções mercadológicas disponíveis, ofertando um melhor serviço aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FUSEX, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército – PASS e do Sistema de Atendimento Médico aos militares do Exército e seus dependentes – SAMMED, Sistema de Atendimento aos militares Ex-combatentes (SAMEX-CMB) e, eventualmente, militares e dependentes das outras Forças Armadas e militares das Nações Amigas do Brasil, como também aos conscritos (soldados do Efetivo Variável), que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição.

12.2 Os equipamentos médicos hospitalares (constantes no Anexo III, deste ETP) deverão estar descritos no termo de referência irão contribuir na melhora da qualidade de vida do usuário, além de reduzir os encaminhamentos às OCS, gerando menor ônus pra União.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a homologação do certame, providenciar a aquisição dos bens em conformidade contratual descrita na Lei 14.133/21:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Caberá a administração pública, nos termos do art 104 da Lei 14.133, de 2021,

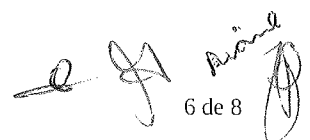
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


6 de 8

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que o presente certame fomentará a implantação do Setor de Oncologia do HGuN que por sua vez reduzirá custos associados a encaminhamentos de natureza oncológica otimizando a sustentabilidade econômico-financeira do Sistema de Saúde do Exército.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MÉLINA ISABEL MARCHI
Presidente da comissão de contratação


VALMIR REIS DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

Diane C. P. Pimentel
DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL
Membro da comissão de contratação



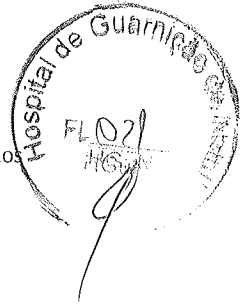
Despacho: Em 22 de abril de 2024.

Josiany Bezerra Dantas
JOSIANY BEZERRA DANTAS
Diretora do HGU

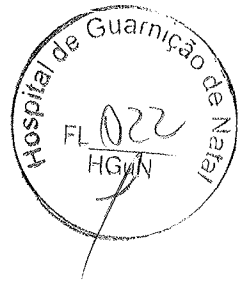
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR23_2024.pdf (45.72 KB)
- Anexo II - OE.PDF (404.92 KB)
- Anexo III - PLAN CUST FORM PRECO.PDF (929.21 KB)



Handwritten signature and initials.



Anexo I - MR23_2024.pdf

[Handwritten signature]

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

23/2024

Responsável pela Edição

MELINA ISABEL MARCHI

Data de Criação

22/04/2024 05:08

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamentos de saúde para a implantação do Setor de Oncologia no Hospital de Guaranição de Natal (HGuN)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Não aquisição do material demandado	Falta ou não interesse do fornecedor em itens de alta especificidade; pesquisa de preço defasada	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		
	Ações de Contingência					
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Danos à implantação do setor requisitante com a falta de equipamentos	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
	Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos.			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		
	Ações de Contingência					
C-01	No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Comunicação ineficiente entre as partes interessadas	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails Oficiais, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		
	Ações de Contingência					
C-01	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais			Responsável: MELINA ISABEL MARCHI		

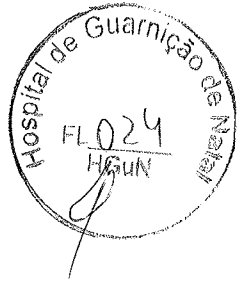
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

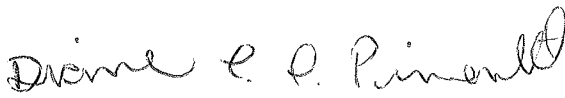

MELINA ISABEL MARCHI

Presidente da comissão de contratação



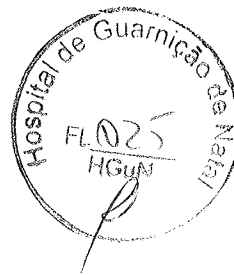

VALMIR REIS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL

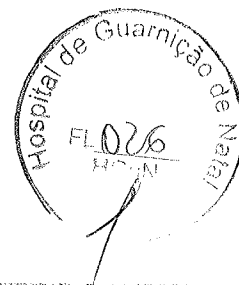
Membro da comissão de contratação



Anexo II - OE.PDF

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO II



6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS

OEO 1 – Implantar o Modelo de Excelência Gerencial em toda OMS.

Escopo: contribuir para o conhecimento e avaliação das práticas de gestão, em especial da qualidade na OMS.

OEO 2 - Aperfeiçoar a Estrutura Física da OMS, através obras de readequação e serviços de manutenção.

Escopo: possibilitar o aumento da segurança da infraestrutura predial, bem como a ampliação e adequação dos serviços assistenciais e hotelaria hospitalar.

OEO 3 – Ampliar a qualificação profissional.

Escopo: possibilitar o máximo aproveitamento das capacidades da OMS em pessoal, elevando os índices de resolutividade, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados.

OEO 4 – Prestar assistência à Saúde de forma individualizada e humanizada.

Escopo: Promover a humanização do atendimento no âmbito da OMS.

OEO 5 – Aperfeiçoar a Segurança Orgânica.

Escopo: facilitar a adoção de medidas de segurança necessárias às necessidades da OMS.

OEO 6 – Manter o parque tecnológico da OMS modernizado.

Escopo: Manter adequada e atualizada estrutura de assistência médico-hospitalar e odontológica, em prol da qualidade e segurança dos serviços proporcionados aos usuários.

OEO 7 – Expandir a capacidade de atendimento e deliberação da OMS.

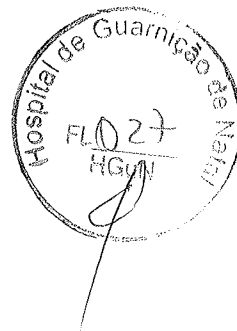
Escopo: Possibilitar a ampliação das especialidades e procedimentos realizados no âmbito da OMS.

OEO 8 – Reduzir custos com encaminhamento para OCS/PSA.

Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados para a complementação da assistência à saúde dos beneficiários do SAMMED/PuSEx/PASS.

OEO 9 – Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos.

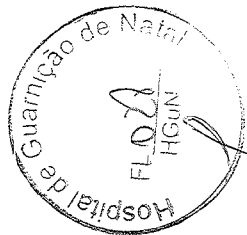
Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados, visando a melhor relação entre a qualidade do serviço e a redução do custo, em observância às regras e procedimentos que regem a administração pública.



Anexo III - PLAN CUST FORM PRECO.PDF

Diene

Handwritten signature or initials, possibly 'Diene', located in the bottom right corner of the page.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

<u>EMPRESAS, SÍTIOS ELETRÔNICOS E FORNECEDOR</u>	<u>PREÇO</u>
PAINEL DE PREÇOS	1
COMPRAS GOVERNAMENTAIS 1	2
COMPRAS GOVERNAMENTAIS 2	3
SITES ESPECIALIZADOS	4
SITES ESPECIALIZADOS	5
FORNECEDOR	6

ITENS A SEREM LICITADOS												
ITENS	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UNIDADE	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	VR. UNIT. MÁX ACEITÁVEL	VR. TOTAL MÁX ACEITÁVEL
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA	407740	UND	4	155,00	232,99	130,00				172,66	690,65
2	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO MANUAL, ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA.	602021	UND	1	1013,23	940,00		1030,50			994,58	994,58
3	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO TIPO B2, MATERIAL AÇO INOX, TIPO FILTRO FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB-2, NB-3, CLASSE CLASSE II, FLUXO DE AR/S/RECIRCULAÇÃO DE AR, TIPO EXAUSTOR EXAUSTÃO P/FORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM 220 V	359365	UND	1	35990,00	29800,00				38.740,00	34.843,33	34.843,33
4	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL CHAPA DE AÇO INOX, TIPO PASS THROUGH PARA SALA LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR DE VIDRO, DIMENSÕES 500 X 500 X 500 MM, FORMATO RETANGULAR	482915	UND	2	15181,00			10500,00		15170,00	15.617,00	31.234,00
5	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE 1: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	433496	UND	1	19500,00	19500,00		24383,00			21.127,67	21.127,67
6	DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	462193	UND	3	6898,90	7200,00	7099,67				7.066,19	21.198,57
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO	470352	UND	4	1067,70	1174,37	1200,00				1.147,36	4.589,43

H
diame



8	MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	442253	UND	2	1362,75	995,15	1200	817,33	1.634,67
9	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES: 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	411867	UND	1	582,00	1011,00	759,00	817,33	817,33
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA: 2 PRATELEIRAS	364297	UND	2	800,00	800,00	985,00	861,67	1.723,33
11	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS DE 2"	399823	UND	6	502,00	611,00	556,54	556,51	3.339,08
12	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO SANITÁRIO	235409	UND	2	1344,00	1645,87	1635,14	1.541,67	3.083,34
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS: ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA: TELA LCD 10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES: ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS: 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES	405362	UND	2	5075,00	6000,00	5994,49	5.689,83	11.379,66
14	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TECIDO LAVÁVEL ACOLCHOADA, COMPONENTES: PARA HEMODIÁLISE COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECÚBITO DORSAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO COM BRAÇOS, ESTRUTURA: TECIDO RESISTENTE A DEGERMANTES, ACIONAMENTO ELÉTRICO	306890	UND	8	8900,00		10440,50 12933,81	10.758,10	86.064,83
15	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERAT), TIPO CONTROLE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO	271362	UND	2	12125,00	14200,00	12414,25	12.913,08	25.826,17
16	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	384468	UND	2	1615,68	1266,35	1748,00	1.543,34	3.086,69
TOTAL									251.633,32

Natal, 17 de abril de 2024

[Handwritten signatures]



Melina Isabel Marchi

MELINA ISABEL MARCHI - CAP

Adjunta da Direção

Valmir Reis de Oliveira

VALMIR REIS DE OLIVEIRA - ST

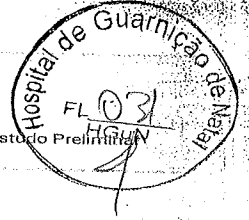
Adjunto Assessoria Gestão

Diane Cristina Cerqueira Pimentel

DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL - 2º Sgi

Auxiliar Divisão de Enfermagem

Mensagens ao Estudo Técnico Preliminar



Reenviar o Estudo Preliminar

Legendas Status: Revisar Aceito Rejeitado

Mostrar 10 Registros

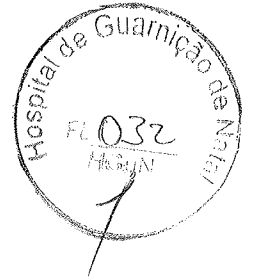
Pesquisar:

Arquivo	Mensagem	Status	Data de Envio
Sobre o Arquivo: etp-oncologia-hgun.pdf	O certame busca adquirir equipamentos para um novo setor do Hospital (setor de oncologia). Este ETP é um documento da primeira etapa do processo. Reforço à Direção a importância da precificação dos itens (valor de referência) dentro da normatização existente, com a finalidade de maior competitividade, por se tratar de um pregão eletrônico, já que se possui o crédito correspondente. A licitação é PERTINENTE!	<input checked="" type="radio"/>	23/04/2024 13:51:45

oncologia-hgun.pdf Este ETP é um documento da primeira etapa do processo. Reforço à Direção 13:51:45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(HMIL.NATAL-1941)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

- 1. OBJETO:** A aquisição de equipamentos de saúde para implantação do Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal, mediante pregão próprio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 MAR a 18 ABR 2024.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

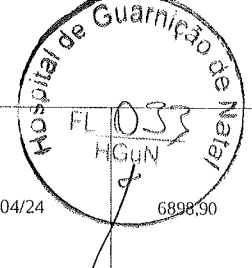
FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5° da IN 73/2020:

(X) I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

ITEM	Descrição do material	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA DE ACESSO	PREÇO 01 (R\$)
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA	--	PAINEL DE PREÇOS	17/04/24	155,00
2	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL, ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA.	--	PAINEL DE PREÇOS	17/04/24	1013,23
3	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO: TIPO B2, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO FILTRO: FILTRO HEPA, EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB-2,NB-3, CLASSE: CLASSE II, FLUXO DE AR: S/RECIRCULAÇÃO DE AR, TIPO EXAUSTOR: EXAUSTÃO P/ORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM:220 V	--	PAINEL DE PREÇOS	17/04/24	35990,00
4	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOX, TIPO: PASS THROUGH PARA SALA LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR DE VIDRO, DIMENSÕES:500 X 500 X 500 MM, FORMATO: RETANGULAR	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	15181,00
5	DEFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	19500,00

Diana A

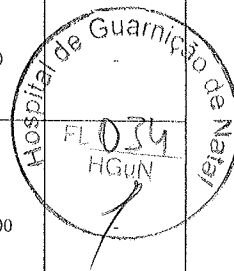


6	DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO. TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S. MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP. PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO. COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS. COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	6898,90
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA. COMPONENTES: C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	1067,70
8	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO. RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO. COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M. LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M. CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG. COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL. DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	1362,75
9	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	--	PAINEL DE PREÇOS	15/04/24	682,00
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO. MATERIAL TAMPO: TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL. POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA: 2 PRATELEIRAS	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	800,00
11	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL C/ANEL. FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS DE 2"	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	502,00
12	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS. MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL. ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M. LARGURA: 0,50 M, ALTURA: 0,90 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO SANITÁRIO	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	1344,00
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO: PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS: ECG, PNI, 2 PI, SPO2. TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA: TELA LCD 10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES: ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02:ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	5075,00
14	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TECIDO LAVÁVEL, ACOLCHOADA, COMPONENTES: PARA HEMODIÁLISE COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECÚBITO DORSAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO: COM BRAÇOS, ESTRUTURA: TECIDO RESISTENTE A DEGERMANTES. ACIONAMENTO: ELÉTRICO.	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	8900,00
15	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA. FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMP), TIPO CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO INTERNO AÇO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA. ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO.	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	12125,00
16	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO. VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: A PEDAL. APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA. COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	--	PAINEL DE PREÇOS	16/04/24	1615,68

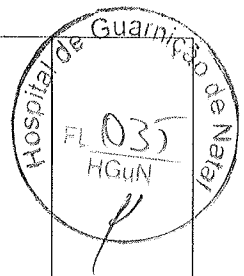
(X) II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Dieme

ITEM	Descrição do material	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA DE ACESSO		PREÇO 02 (R\$)	PREÇO 03 (R\$)
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA	--	gov.br/compras	16/04/24	16/04/24	232,99	130,00
2	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL, ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA.	--	gov.br/compras	16/04/24	-	940,00	-
3	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO: TIPO B2, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO FILTRO: FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB-2,NB-3, CLASSE: CLASSE II, FLUXO DE AR: S/RECIRCULAÇÃO DE AR, TIPO EXAUSTOR: EXAUSTÃO P/ORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM:220 V	--	gov.br/compras	16/04/24	-	29800,00	-
5	DEFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE 1: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	--	gov.br/compras	17/04/24	--	19500,00	-
6	DEFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTRIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	--	gov.br/compras	16/04/24	17/04/24	7200,00	7099,67
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	--	gov.br/compras	16/04/24	16/04/24	1174,37	1200,00
8	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	--	gov.br/compras	16/04/24	16/04/24	995,15	1200,00
9	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	--	gov.br/compras	15/04/24	15/04/24	1011,00	759,00
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA: 2 PRATELEIRAS	--	gov.br/compras	16/04/24	16/04/24	800,00	985,00
11	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES:3 RODÍZIOS DE 2"	--	gov.br/compras	16/04/24	-	611,00	-
12	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA:0,50 M, ALTURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO SANITÁRIO	--	gov.br/compras	16/04/24	16/04/24	1645,87	1635,14
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO: PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS: ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA: TELA LCD 10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES: ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02:ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES	--	gov.br/compras	16/04/24	-	6000,00	-
15	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO CÂMARA	--	gov.br/compras	17/04/24	17/04/24	14200,00	12414,25



Assinatura



	CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA. FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C. TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL. TIPO ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMP), TIPO CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS. TIPO REVESTIMENTO INTERNO AÇO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA. ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO.						
16	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO. VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: A PEDAL. APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA. COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	--	gov.br/compras	17/04/24		1266,35	-

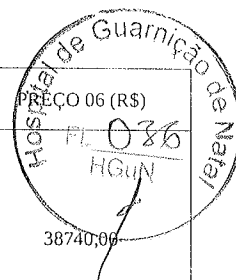
(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

ITEM	Descrição do material	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA DE ACESSO	PREÇO 04 (R\$)	PREÇO 05 (R\$)	PREÇO 06 (R\$)
2	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: 300 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL. ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA.	Orosimbo	www.orosimbo.com	17/04/24	1030,50	--	--
4	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOX, TIPO: PASS THROUGH PARA SALA LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR DE VIDRO, DIMENSÕES: 500 X 500 X 500 MM, FORMATO: RETANGULAR	Linklab	www.lojalinklab.com.br	16/04/24	16500,00	--	--
5	DEFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I: CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Instramed	www.loja.instramed.com.br	17/04/24	24383,70	--	--
11	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL. C/ANEL. FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUMNA. COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS DE 2"	Brcirurgica	www.brcirurgica.com.br	17/04/24	556,54	--	--
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO: PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS: ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA: TELA LCD 10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES: ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02:ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES	Medsystem Hospitalar	www.medsystemhospitalar.com.br	17/04/24	6309,99	--	--
14	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TECIDO LAVÁVEL, ACOLCHOADA, COMPONENTES: PARA HEMODIÁLISE COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECÚBITO DORSAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO: COM BRAÇOS, ESTRUTURA: TECIDO RESISTENTE A DEGERMANTES. ACIONAMENTO: ELÉTRICO.	Diprofísio	www.diprofísio.com.br	16/04/24	10440,50	12933,81	--
		Torresmóveis Hospitalat	www.torresmoveis.com.br	16/04/24			
16	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: A PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	Registron Máquinas e Seladoras	www.registron.com.br	17/04/2023	1748,00	--	--

Handwritten signature and initials.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	Descrição do material	FORNECEDOR	DATA DA COTAÇÃO	PREÇO 06 (R\$)
3	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO: TIPO B2, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO FILTRO: FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB-2,NB-3, CLASSE: CLASSE II, FLUXO DE AR: S/RECIRCULAÇÃO DE AR, TIPO EXAUSTOR: EXAUSTÃO P/FORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM:220 V.	WIELGANZUCK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09/04/24	38740,00
4	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOX, TIPO: PASS THROUGH PARA SALA LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR DE VIDRO, DIMENSÕES:500 X 500 X 500 MM, FORMATO: RETANGULAR	WIELGANZUCK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09/04/24	15170,00




ANÁLISE DA PESQUISA

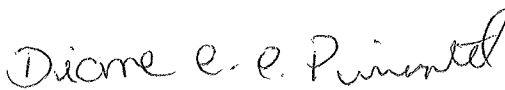
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados os incisos I, II, III e IV como fontes de consulta chegou-se ao:


Preço de Referência	R\$ 251.633,32 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta três reais e trinta e dois centavos)
----------------------------	--

ANEXOS: A documentação comprobatória, contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços das três fontes, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 29 de abril de 2024.


VALMIR REIS DE OLIVEIRA - ST
Responsável pela Pesquisa


DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL – 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa


MELINA ISABEL MARCHI - Cap
Responsável pela Conferência

038

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130837649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Beloque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR;

- do 19º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SAMPELICE;

- do 14º GAC (Pauco Alegre-MS), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BRAVASCHIE;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉMIO NLTÓ DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Meteor-RS), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMPELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bage-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MULLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0215470443) DOUGLAS LUIS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do 1º C. Art. Ms. Tg. (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TIBRETTA;

- do C. Log. Mai. Fgt. (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONÍSIO CARVALHO MOREIRA;

- do 18º GMA (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENRI;

- do 1º GMAe (Rio de Janeiro-EJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS FIDELARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GMAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIBIZ;

- do 12º GMAe SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216456448) IRAMAR LUBIARHA JUNIOR;

- do 2º REG (Terresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 3º REC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º REC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º REC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1016954145) ABELARDO SILVA DE FÁRIA FIDUJ;

- do 8º REC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º REC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Comb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111555247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Comb (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21º Cia I. Cast. (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSIVALDO LOPES DE MEENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel CGM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bomito Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUIS ROSA DA SILVA;

- do 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRÍCIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 5º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel CEM Compl. (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORREIA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALCARAR DE ABALDO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541942) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CI (Salvador-BA), o Cel QEM EH (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA BARDIHA;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1129992849) RODRIGO EDUARDO DE SIENA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OLIVEIRA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULisses DA SILVA BARMUDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURIC PEREIRA DE MATOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trop (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216463948) ANDRÉ LUIS GOUVEIA ALVES;

- do 1º B Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575346) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 6º D Sup (Itui de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130899543) ALEXSANDRO ABRUDA DA ROCHA;

- do BSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLE;

- do 27 B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLAUDIOALDO PIRES FERRO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (033345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log I (Brasília-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA RUIZ;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130932247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do BQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel OEM Qnc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARROZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDUNG FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925998340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114304842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795243) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130533846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º BU DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ HIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Hu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333158448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0339873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915644) CHRISTIANO MARINIS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACUDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDA;

- do AHER (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0922153447) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE BARCELO;

- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0131539344) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2º RM (São Paulo-SP), o Ten Cel OEM FC (0115427149) ERASMUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540146) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204733148) REHATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLECK;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRÍCIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGex (Brasília-DF), o Cel COM (0113964843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Fudt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CLSAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114759342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REIDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VELA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195971831) CARLOS CHERME DA SILVA HOGUEIRA;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNIELES;

- do Peln MIPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- do Peln MIU (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130445247) ANA ANGÉLICA DE FRUITAS ALVES;

- do IQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (01315371366) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CB (Bauru-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR;

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



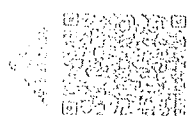
039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME
JOSTANY BEZERRA DANTAS

NR REGISTRO
062.359.054-4



POSTO / GRAD / CAT / VINC
CORONEL

DATA NASCIMENTO 28/08/1973 CPF 812.384.284-87
FUSEX 023527876 00



Jostany Bezerra Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO
JOSUÉ CLEMENTINO DANTAS
EDNA MARIA RODRIGUES BEZERRA DANTAS

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF NATAL/RN

DOC ORIGEM
REG NASC Nº 0026871, CART 2ª OF, AÇU-RN, LV A-00241, FL 241, EXP 02 OUT 73.

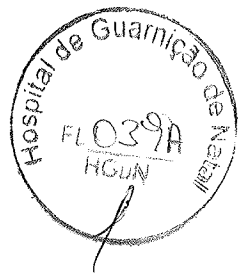
OBSERVAÇÕES
P1. VALIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASÍLIA/DF, 02/02/2023 VALIDADE 25/01/2033

Evandro Dutra Alves
EVANDRO DUTRA ALVES - Col
Chefe do Sv Idt EX

TEM VALOR FORMAL, E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto Nº 3.513, de 18/09/2015)

023527876



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)**

**DIEx/Requisição Nº 01 -Dir
EB: 64592.004316/2024-16**

Natal, RN, 03 de junho de 2024.

Da: Adjunta ao Gabinete da Direção

Ao: Fiscal Administrativo


Assunto: Aquisição de Equipamento Hospitalar Setor de Oncologia

Modalidade de Licitação: Abertura de Processo Licitatório – Modalidade de Licitação: Pregão Tradicional

Anexos: Termo de Referência / Planilha de Custo e formação de preços / Anexo A/ Pesquisa de Preços/ Estudo Técnico Preliminar/ Certificação de Minuta / Relatório de pesquisa de preços.

Ref: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Nos termos do contido no artigo 13 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito a V.Sa. adotar providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a abertura do processo licitatório para aquisição de Equipamento Hospitalar para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição de Natal, conforme o Termo de referência e relação anexa.


MELINA ISABEL MARCHI – Cap
Adjunta ao Gabinete da Direção

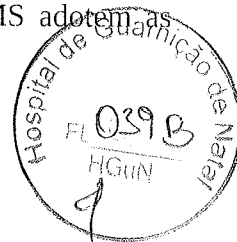
DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.


SAULO VITAL DOS SANTOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

DESPACHO DO OD:

1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio desta OMS adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.



Natal, RN, 03 de junho de 2024.

Josiany Bezerra Dantas
JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Ordenador de Despesas do H Gu Natal

J
JD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

045
FIGUIN
f

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início do procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, e determino a abertura do processo de licitação, em conformidade com o art. 12 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), cujo objeto caracteriza-se aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

A Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 04 de junho de 2024.

Josiany Bezerra Dantas
JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGuN

restituído e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. PROCESSO LICITATÓRIO

ABERTURA DE PREGÃO TRADICIONAL

Nos termos do contido no artigo 13 da IG 1202 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95), a Adjunta da Direção do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) solicita providências do Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório, referente ao Processo Administrativo NUP Nr 64592.004316/2024-16, na modalidade Pregão Eletrônico Nr 90.005/2024-HGuN, aquisição de equipamentos de saúde para implantação do Setor de Oncologia do HGuN, conforme o constante no DIEx/Requisição nº 01/Dir, de 03 Jun 24.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

2. A comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Em consequência:

3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio passam a responder pela função para o Pregão Eletrônico Nr 90.005/2024-HGuN; e

3.2. O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Chefe da SALC, Chefe da Informática, Chefe do Almoxarifado e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

4. Publique-se.

c. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1) ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO - determinação

Seja alterado o domicílio bancário:

a) Nome/P/G: PEDRO HENRIQUE **DUARTE** DA SILVA - Sv Ev

Idt: 0712688472

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3525-4

Conta Corrente: 55453-7

b) Nome/P/G: ALEXANDRE VICTOR DA SILVA **MELO** - Sv Ev

Idt: 0712689371

Banco: Santander (033)

Agência: 2435

Conta Corrente: 01011251-3

c) Nome/P/G: WERIKY HENRIQUE GORGONIO **SOARES** - Sv Ev

Idt: 0712688977

Banco: Caixa (104)

Agência: 3242

(Continuação do BI Nr 31, de 15/02/2024, do(a) H Gu N)

Pág nº 216

10 (dez) dias, conforme abaixo:

- 1º período de 10 (dez) dias: de 27 MAR 24 a 05 ABR 24 a ser gozado de 11 SET 24 a 20 SET 24.

3º Sgt AMANDA AIELLO DE SOUZA MANSO

A Secretaria, SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providencias.
(Solução ao DIEx nº 18-AI/Dir, de 09 FEV 24)

4) Férias - Concessão

Concedo ao contar de 14 FEV 24, ao militar abaixo relacionado, o 2º período de 15 (dias) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/23 de acordo com o Art. 443 do RISG, aprovado pela Port. nº 816-Cmt Ex, de 13 JUL 21, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 FEV 24.

Sd EP EDCARLOS CLAUDINO DA SILVA

Em consequência, a Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Designação

Designo para o ano de 2024, de acordo com o inciso L, do artigo nº 6, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo nº 24, da IG 12-02. Aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) desta OMS, os seguintes militares:

Maj BRENO RIBEIRO MACHADO

Presidente

Cap R/I PTTC VALDECIR FERREIRA SOARES

Membro

Cap R/I PTTC WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES

Membro

ST MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS

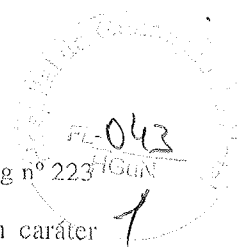
Membro

Em consequência:

1) A Comissão exercerá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, no exercício financeiro de 2024, até nova nomeação em 2025 ou outra que venha revogar a anterior ; e

2) O Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC, Chefes dos Depósitos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

b. PROCESSO LICITATÓRIO



DEFERIDO, seja convocado para realização do Estágio de Instrução e Serviço (EIS), em caráter voluntário, por (12) meses, no período de 01 março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o prescrito nos Artigos 48 e 49 da Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 julho de 2022, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022:

2º Ten NAIANA MELO BARBOSA

2º Ten FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA

2. Em consequência:

1. a Divisão de Pessoal providencie o envio de cópia desta publicação e da Ficha Cadastro do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), do militar ao Comando da 7ª Região Militar para homologação; e
2. o(s) militar(es) e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
3. Publique-se e arquite-se.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO

Designação

De acordo com o que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designo para exercerem a função de Agentes da Contratação (pregoeiros) e para exercerem a função de Equipe de Apoio, para os processos licitatórios dessa OMS, para o ano de 2024, os seguintes militares:

PREGOEIROS:

Cap R1 WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES;

Cap R1 VALDECIR FERREIRA SOARES;

S Ten MARCOS VINICIUS DOS SANTOS;

2º Sgt EDSON JEAN TAVARES;

EQUIPE DE APOIO:

a) Almoarifado:

- 2º Ten EUDES DOS SANTOS MENDES;

- 2º Ten ALOÍSIO DA COSTA LUIZ.

b) Aproveisionamento:

- 2º Ten GEÓRGIA DE SOUSA FERREIRA;

(Continuação do BI Nr 32, de 16/02/2024, do(a) H Gu N)

044
Pag nº 224

- 2º Ten ADRIANA LEÃO DE MIRANDA FERREIRA.

e) Divisão de Medicina/ Centro Cirúrgico:

- Maj ANA CHRISTINA AMARAL LOPES VIEIRA;

- Cap FERNANDA HITOMI EGUCHI;

- Cap JOSÉ MAURO DA SILVA MELO;

- 1º Ten LUCAS ROCHA DA COSTA FILHO.

d) Divisão de Enfermagem:

- Cap MELINA ISABEL MARCHI;

- Cap DINARA FILGUEIRA SOARES MARTINS;

- 1º Ten FERNANDA PORTELA ROCHA;

- 2º Ten LORENA FRANCISCO E SILVA JAQUEIRA;

- 2º Ten JAMILLE CARVALHO PIRES DE MEDEIROS.

e) Farmácia:

- TC LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO;

- Cap RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA;

- 2º Ten ADIENY SONALY PEDROZA DA SILVA ALMEIDA;

- 2º Ten NAIANA MELO BARBOSA.

f) Fisioterapia:

- 2º Ten THALITA SILVA CARVALHO SANTANA;

- 2º Ten LUANA KARINA SOUZA DIAS.

g) Laboratório:

- TC MARCO AURÉLIO VIANELLO;

- Cap VANESSA CRISTYNA DO NASCIMENTO PINTO;

- 1º Ten GUILHERME MARX DE OLIVEIRA.

h) Odontoclínica:

- Maj JACQUELINE RODRIGUES DE MEDEIROS;
- 1º Ten RENATA CHEVITARESE GERAIDINE DE OLIVEIRA;
- 1º Ten RAFAELA MONTEIRO DE ARAUJO;
- 1º Ten RAPHAEL TEIXEIRA MOREIRA;
- 2º Ten MARINA BOZZINI PAIES;
- 2º Ten GIOVVANA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA BORGES;

i) Outros Setores:

- 1º Ten RENATA LUCIO GUARIENTO;
- 2º Ten AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES.

Em consequência:

1) A atribuição dos designados inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

2) Os militares nomeados para a equipe de apoio passam a responder pela função no exercício de 2024 a contar desta data.

3) O Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC, Chefe do Setor Financeiro e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS - Concessão de Prazo

Em face do que é previsto no Inciso II do art nº 131 da Port - C Ex Nº 1555, de 9 JUL 21, que aprova o regulamento de administração do Exército (RAE) EB10-R-01-003, 1ª edição 2021, concedo até 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, para o recebimento do material e a transmissão de encargos e de valores (bens móveis e material de uso duradouro/consumo) da Fiscalização Administrativa, desta OMS.

Ten Cel SAULO VITAL DOS SANTOS

Substituto

Ten Cel NAILSON MEDEIROS

Substituído



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

046
SIG-IV
P

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.004316/2024-16


ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE BEM OU SERVIÇO COMUM

***DEFINIÇÃO:** Na definição de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (in Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª edição, São Paulo: editora Dialética, 2005, p. 30).*

1. OBJETO: Trata-se de licitação para a aquisição aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. ENQUADRAMENTO: Nos termos da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto n° 10.818 de 27 de setembro de 2021, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECLARO que o objeto acima descrito se enquadra no conceito de **BEM COMUM**.

Natal-RN, 12 de junho de 2024.


JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

043
HGU
4

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata da aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades desta Organização Militar de Saúde, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, que se dará no corrente exercício, com recursos, na Gestão Tesouro Nacional, **Natureza de Despesa 449052**, não causará impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do Exercício do ano de 2024, do Hospital de Guarnição de Natal.

Natal-RN, 13 de junho de 2024.


JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

048

HGU/N

7

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar Nr 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste **Processo Administrativo NUP Nº 64592.004316/2024-16**, que trata da aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, **Pregão Nr 90.005/2024**, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, no **exercício ano 2024**, são suportáveis pela dotação orçamentária para esta Organização Militar de Saúde, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Dotação Orçamentária previsão:

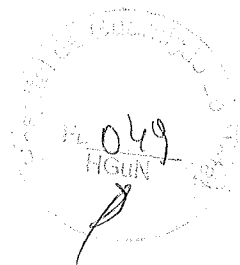
- plano interno D8SASFCTUGPD
- ND 449052

Natal-RN, 13 de junho de 2024.


JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

DECLARAÇÃO DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO

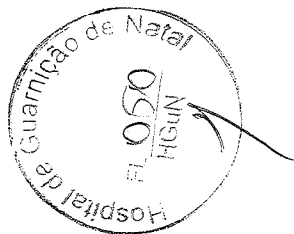
Conforme subdelegação de competências dadas aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme preceitua o § 2º do art. 4 da PORTARIA nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 do Ministério da Defesa, declaro que presente contratação:

a) **não se enquadra em atividades de custeio**, não cabendo nenhuma providência relativa ao decreto Presidencial nº 10.193/19; e

b) **não se relaciona às atividades previstas na Portaria nº 179/19**, Ministério da Economia.

Natal-RN, 13 de junho de 2024.


JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Ordenadora de Despesas do HGuN



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 162,05

MEDIANA
R\$ 155,15

MENOR
R\$ 154

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ann da Compra

407740

2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2023	00025	Pregão	407740	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE		UNIDADE	6	R\$154	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	05/12/2023
00086/2023	00027	Pregão	407740	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE		UNIDADE	8	R\$155,15	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	22/12/2023
00003/2023	00012	Pregão	407740	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE		UNIDADE	1	R\$177	K. K. D. BATISTA LTDA	PREFEITURA DE PLACIDO DE CASTRO - AC	980151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO-AC	30/08/2023

Handwritten signature: A. C. Pione



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * UASG : 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 26/09/2023 até 26/09/2024

Número : 00004/2023
 Data Assinatura : 26/09/2023



* Material: 000407740 - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO COURVIN OU NAPA
 Item: 00000 Qtde Item: 9 Valor Total: 2.096,91

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	48191392/0001-40 - ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	9	232,9900	2.096,91	PORTAL

Voltar



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * **UASG** : 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00016/2023
 * **Período de Vigência** : 15/03/2024 até 15/03/2025 **Data Assinatura** : 15/03/2024



000407/40 - APOIO DE BRAÇO PARA COLÉTIAS DE SANGUE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, REGULAGEM DE CALAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO COLUVIM OU NAVA

Item:	00135	Qtd:	3	Valor Total:	390,00
-------	-------	------	---	--------------	--------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	42650279/0001-07 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3	130,0000	390,00	LIFENOX

Valor:

Handwritten signature



Painel de Preços

MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1.013,23

MEDIANA
R\$ 1.013,23

MENOR
R\$ 919,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

602021

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00009	Pregão	602021	BALANÇA PESAR PESSOAS		UNIDADE	2	R\$919,95	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	10/11/2023
00069/2023	00081	Pregão	602021	BALANÇA PESAR PESSOAS		UNIDADE	2	R\$1106,50	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO	13/11/2023

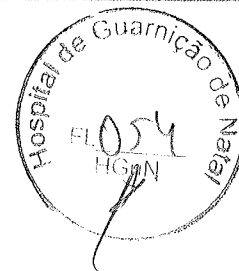
Handwritten signature and text:
A
paine

➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26410 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
 * **UASG** : 158121 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00036/2023
 * **Período de Vigência** : 09/10/2023 até 09/10/2024 **Data Assinatura** : 09/10/2023



- Material: 000602021 - BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 300, DIVISÃO 100, DIMENSÃO PLATAFORMA 41 X 57, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PISO E PÉS ANTI-DERRAPANTE, MODELO MANUAL, ACESSÓRIOS MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA **Item:** 00021 **Qtde Item:** 4 **Valor Total:** 3.760,00

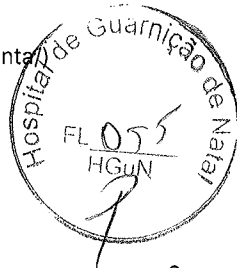
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21971041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	940,0000	3.760,00	LIDER

[voltar](#)

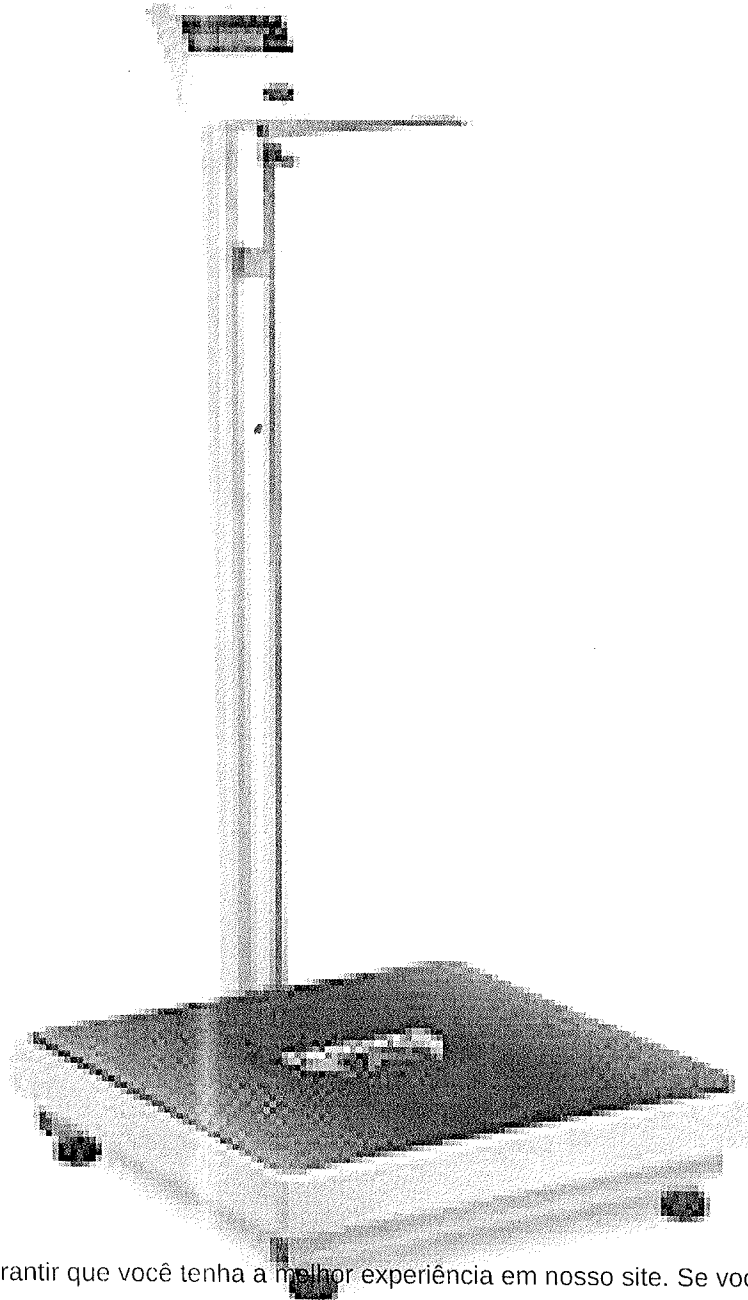
16/04/2024

Entrar(<https://orosimbo.com/minha-conta/>)

Criar Conta(<https://orosimbo.com/minha-conta/>)



(<https://orosimbo.com/>)



Nós utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

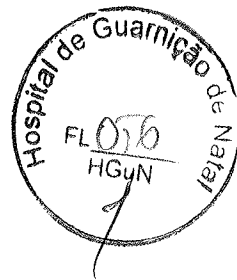
(<https://orosimbo.com/wp-content/uploads/2023/12/15-4.jpg>)

OK

Handwritten signature and initials

Balança Antropométrica 300kg/100g Bivolt sem Bateria

R\$1,030.50



Calcular Frete

1 COMPRAR

Compartilhe:

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 6 DÍGITOS 300KG/100G BIVOLT COM BATERIA

A **balança antropométrica para 300kg** é ideal para ser utilizada em clínicas, hospitais, consultórios, ambulatórios, escolas, creches, condomínios, clubes e muitos outros locais onde é necessário pesar e medir pessoas.

Essa balança antropométrica possui displays de LED vermelho de alto brilho, possibilitando seu uso em ambientes com pouca luminosidade. Seu indicador é totalmente injetado em ABS tornando-o altamente resistente e leve, livre de ferrugem. Com a função tara da **balança profissional antropométrica** é possível fixar o peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisem descontar o peso de roupas, sapatos etc. Sua capacidade de pesagem é de até 300 kg.

A estrutura dessa **balança antropométrica bivolt 6 dígitos** é confeccionada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única, garantindo muito mais durabilidade ao equipamento. Possui pés de borracha que podem ser nivelados e evitam que a balança saia do lugar. Também conta com 4 teclas de fácil digital e bip sonoro, confirmando a operação. Além disso, possui proteção para cargas que exceda até 50% da capacidade de pesagem da balança.

Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

Ok

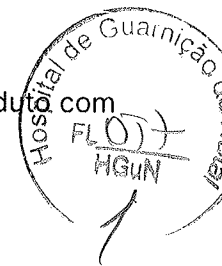
Diene *JF*

Está disponível na versão Bivolt, por isso, pode ser utilizada tanto na voltagem 110V quanto 220V.

Possui certificação do INMETRO.

*Esse produto não acompanha bateria.

Comprando a **balança antropométrica 6 dígitos para 300kg**, você estará adquirindo um produto com tecnologia de ponta para as finalidades do seu negócio!



Informações técnicas

Display/visor: LED vermelho de alto brilho

Display de peso: 5 dígitos (até 999,99)

Teclado: 4 teclas de fácil digitação

Cor do indicador: branca

Tensão: automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a +10% Fonte Externa

Função: liga/desliga/tara/zero

Antropômetro: Altura máxima de 2,04M com divisão de 0,5 cm

Frequência da rede elétrica: 50/60Hz

Temperatura de operação: 0° a 40°C

Consumo máximo de energia: 15W

Medidas

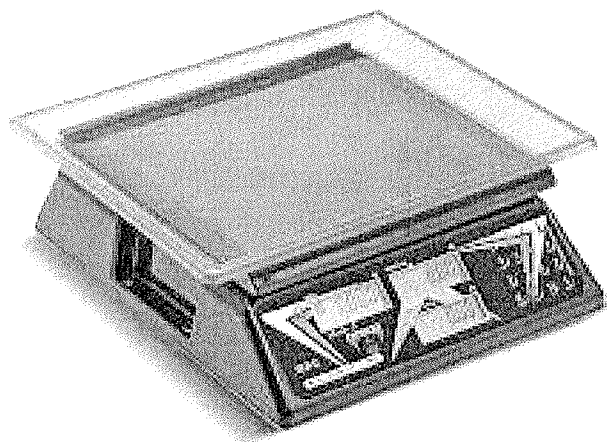
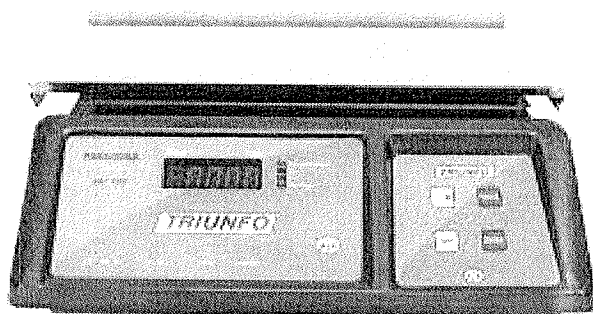
Dimensões do indicador: (C)15X(L)17X(A)7 CM

Dimensão da plataforma: (C)50X(L)50 CM

Altura da coluna: 1,20M

Pesa da balança embalada: 15kg

Produtos relacionados



Balança Pesadora 6kg Divisão Multipla Triunfo DST-6-DM/PI

Nós utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

em até 12x de **R\$60.44** sem juros no cartão de crédito

A Vista **R\$616.46** off

Ok

(<https://orosimbo.com/produto/balanca-pesadora-6kg-divisao-multipla-triunfo-dst-6-dm-pi/>)

Balança Computadora Preta Bivolt 15Kg X 5g Cristal DCRB CL

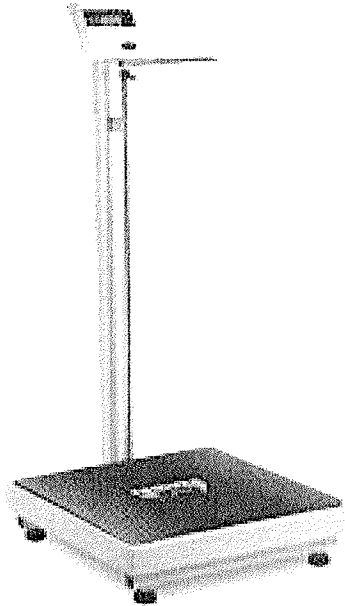
R\$463.50

em até 12x de R\$38.63 sem juros no cartão de credito

A Vista R\$393.98 off

(<https://orosimbo.com/produto/balanca-computadora-preta-bivolt-15kg-x-5g-cristal-dcrb-cl/>)

COMPRAR (?ADD-TO-CART=1629)



Balança Antropométrica 300kg/100g 6 Dígitos Bivolt Com Bateria

R\$1,132.50

em até 12x de R\$94.38 sem juros no cartão de credito

A Vista R\$962.63 off

(<https://orosimbo.com/produto/balanca-antropometrica-300kg-100g-6-digito-bivolt-com-bateria/>)

Conheça todos os Produtos

Nós utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

VER PRODUTOS
([HTTPS://OROSIMBO.COM/](https://orosimbo.com/))

Handwritten signature



(<https://orosimbo.com/>)



📍 Av. Orosimbo Maia, 1253 - Vila Itapura, Campinas - SP, 13023-002

✉ contatoorosimbo@gmail.com

✉ Sac@orosimbo.com

☎ Telefone (19)3234-1224

☎ WhatsApp (19)98124-3321

Categorias

- [Balança Industrial\(https://orosimbo.com/categoria-produto/balanca-industrial/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/balanca-industrial/)
 - [Carrinhos\(https://orosimbo.com/categoria-produto/carrinhos/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/carrinhos/)
 - [Açougue\(https://orosimbo.com/categoria-produto/acougue/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/acougue/)
- [Cozinha industrial\(https://orosimbo.com/categoria-produto/cozinha-industrial/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/cozinha-industrial/)
 - [Lanchonete\(https://orosimbo.com/categoria-produto/lanchonete/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/lanchonete/)
- [Moedor de Cana\(https://orosimbo.com/categoria-produto/moedor-de-cana/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/moedor-de-cana/)
 - [Padaria\(https://orosimbo.com/categoria-produto/padaria/\)](https://orosimbo.com/categoria-produto/padaria/)

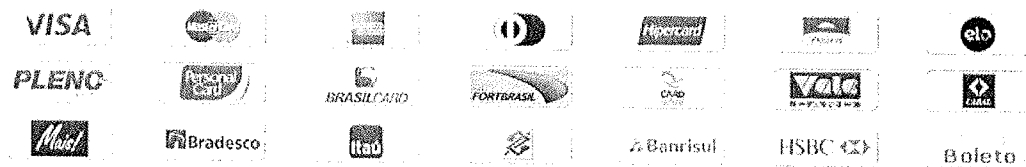
Link Úteis

- [Loja\(https://orosimbo.com/\)](https://orosimbo.com/)
 - [Minha Conta\(https://orosimbo.com/minha-conta/\)](https://orosimbo.com/minha-conta/)
- [Política de Privacidade\(https://orosimbo.com/politica-de-privacidade/\)](https://orosimbo.com/politica-de-privacidade/)
 - [Política de Garantia\(https://orosimbo.com/politica-de-garantia/\)](https://orosimbo.com/politica-de-garantia/)
 - [Política de LGPD\(https://orosimbo.com/politica-de-igpd/\)](https://orosimbo.com/politica-de-igpd/)
- [Pagamento e Envio\(https://orosimbo.com/pagamento-e-envio/\)](https://orosimbo.com/pagamento-e-envio/)
 - [Como Comprar\(https://orosimbo.com/como-comprar/\)](https://orosimbo.com/como-comprar/)
 - [Empresa\(https://orosimbo.com/empresa/\)](https://orosimbo.com/empresa/)

Pagamento Seguro

Nós utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

Ok

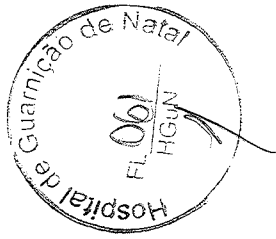


Todos os direitos reservados

CNPJ: 46.556.540/0001-57

Nós utilizamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continua a usar este site, assumimos que você está satisfeito.

Ok



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 36.018,42

MEDIANA
R\$ 35.990,00

MENOR
R\$ 29.800

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 359365
Ano da Compra: 2023, 2024

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00146/2023	00004	Pregão	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA		UNIDADE	3	R\$29800	WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	17/10/2023
00295/2023	00010	Pregão	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA		UNIDADE	2	R\$33412,12	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	30/11/2023
00053/2023	00041	Pregão	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA		UNIDADE	2	R\$35990	WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	20/12/2023
00050/2023	00002	Pregão	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA		UNIDADE	4	R\$36890	WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	23/11/2023
00014/2023	00001	Pregão	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA		UNIDADE	2	R\$44000	J. F. ALVES DE MORAIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130016 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/PE	06/10/2023

Handwritten signature

➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 * **UASG** : 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00146/2023
 * **Período de Vigência** : 27/10/2023 até 27/10/2024 **Data Assinatura** : 27/10/2023



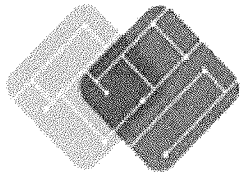
000359365 - CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO TIPO B2, MATERIAL AÇO INOX, TIPO FILTRO FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NB-2,NB-3, CLASSE CLASSE II, FLUXO DE AR RECIRCULAÇÃO DE AR, TIPO EXAUSTOR EXAUSTÃO PIFORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES JANELA CORRIDA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM 220

Item: 00004 Qtde Item: 3 Valor Total: 89.400,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	72255185/0001-96 - WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	3	29.800,0000	89.400,00	WILK

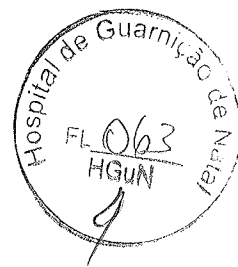
Voltar

Prime



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



CARTA PROPOSTA

AO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE NATAL – RN
A/C: CAPITÃ MELINDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 69.080,00 (Sessenta e nove mil e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS do recebimento da nota de empenho

Identificação do licitante:

- Razão Social: WIELGANZUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
- Cnpj: 72.255.185/0001-96 – Inscrição Estadual: 9081243759
- Representante legal: (GLAUCO DOMINGUES DE MELLO, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Mecânico, RG: 2552073-MG – CPF: 499.172.006-06, domiciliado a Rua Professor Luiz Cesar, 739-2 – Bairro Agua Verde – Curitiba/PR – CEP: 80620-280).
- Telefone: 41-9-9984-3828 – 41-9-9627-6557 – e-mail: licitacoeswilk@gmail.com; glauco_mello@hotmail.com; adelaideb2005@hotmail.com
- Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 2920-3 – C/C: 40769-0

Prezados Senhores,

A Wielganczuk & Mello Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ/MF nº 72.255.185/0001-96, sediada a Rua Professor Luiz Cesar, 739-2 – Agua Verde, Curitiba – Paraná, CEP: 80.620-280, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos materiais em conformidade com o edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

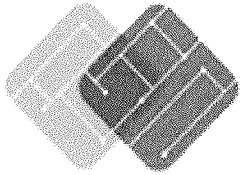
Lote	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Pass Trought Ativo (com sistema de filtragem) – Fabricante Wilk Engenharia – modelo: Pass Trought WILK WD Caixa Passagem Material: Chapa De Aço Inox, Dimensões: 500 X 500 X 500 MM, Tipo: Pass Through Para Sala Limpa , Características Adicionais: Com Visor De Vidro , Formato: Retangular. Fornecimento de Pass Trought e serviços de mão de obra com materiais para montagem e instalação dos equipamentos e acabamentos gerais. Pass Trought inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade; medidas: 50X50X50 cm ou sob medida; com película protetora de PVC/ (Protection Sheet); portas fabricadas com perfis em aço inox, com dobradiças e puxadores inclusos; vidros transparentes de	Peça	2	R\$ 15.170,00	R\$ 30.340,00

REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):

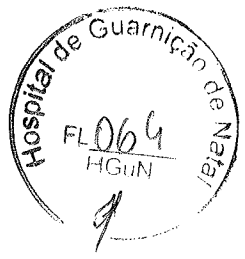


Handwritten signature and initials.

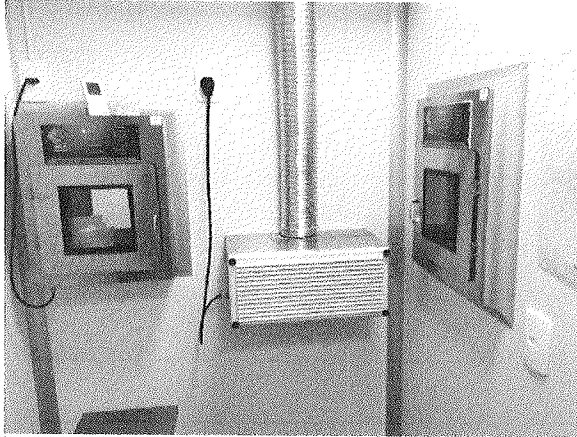


WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



4 mm com visor duplo.

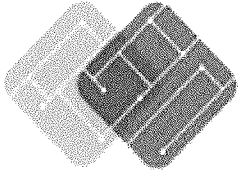


REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):

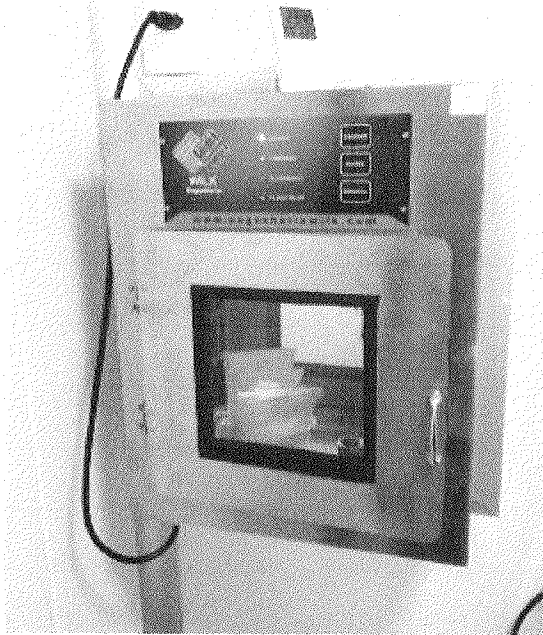
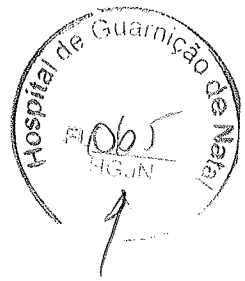


Handwritten signature



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



*equipamento feito sob medida (imagens exemplificativas)

*instalação inclusa.

*Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

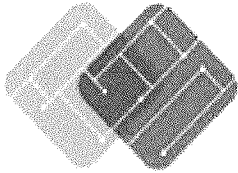
- Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional – da FUNDACENTRO);
- Sistema de filtragem com motor 12V e filtro HEPA H14
- Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos;
- Painel de comando com tela em LCD, extremamente intuitivo, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes. Padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação;
- Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com a porta totalmente fechada;
- Alimentação elétrica do equipamento, bivolt 127/220V em rede 60 Hz, sendo o controle em 12V;
- Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e uma terra, atendendo a norma NBR 14.136;

REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: [] LIVRE [] CONFIDENCIAL [] RESTRITA (Especificar):

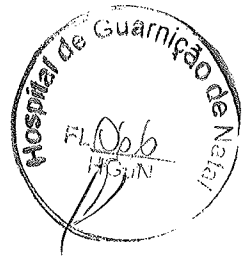


Diane



WILK – ENGENHARIA

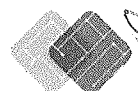
engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



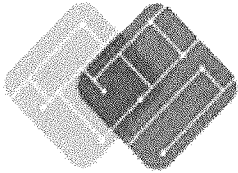
1	<p>Cabine de Segurança Biológica – CSB - Classe II, B2- fabricante Wilk Engenharia – modelo: CSB CII B2 WD-700 CABINE DE SEGURANÇA BIOLOGICA - Classe II B2, mod. B2- Wilk. A CSB é um equipamento de proteção coletiva utilizado para promover a segurança dos operadores e produtos manipulados na câmara interna, garantindo através de filtros de alta eficiência (HEPA) e um fluxo de ventilação unidirecional altamente filtrado três premissas básicas: 1. Proteção ao operador e ou usuário; 2. Proteção a amostra manipulada ou produto; 3. Proteção ao ambiente externo ao equipamento do que estiver sendo utilizado na câmara interna. Equipamento adequado para todos os procedimentos laboratoriais que dispersem voláteis, sendo imprescindível na manipulação de quimioterápicos, com sistema de duto que permite dispersão de 100% do ar exaurido para o exterior. - Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através de filtro HEPA para o exterior do laboratório através de um duto (todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão, forçando o ar contaminado a passar pelo filtro HEPA evitando sua fuga e contaminação do ambiente do laboratório); - Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NSF-49, com capacidade para gerar um ambiente interno com classe de limpeza ISO-5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1 através de um fluxo laminar e unidirecional; - Construída em chapa de aço AISI 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca; - Mesa de trabalho e revestimento interno construídos em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; - Motor de insuflamento radial centrífugo com proteção térmica interna e protegido externamente através de fusíveis e disjuntores termomagnéticos; - Motor de exaustão 220V blindado com proteção IP55, montado internamente na cabine; - Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional – da FUNDACENTRO); - Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; - Equipado com dois filtros absolutos plissado, denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822 (ISO-45H) ABNT NBR ISO 29463-1/2021, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 micrón - Pré-filtro grosso classe G4, conforme BS EN 779 e NBR 16.101, em fibra sintética descartável, com eficiência em teste gravimétrico ASHRAE 52.1 > 90%, aumentando durabilidade do filtro HEPA; - Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em</p>	Peça	1	R\$ 38.740,00	R\$ 38.740,00
---	---	------	---	---------------	---------------

REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: [] LIVRE [] CONFIDENCIAL [] RESTRITA (Especificar):

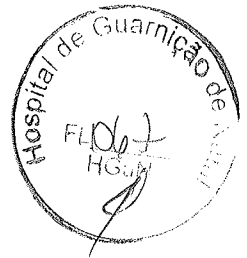


Handwritten signature



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



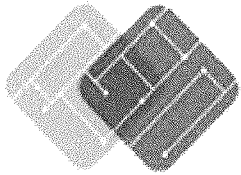
<p>corrediças telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira com indicação de posição aberto, facilitando manutenções; - Painel de comando com tela em LCD, extremamente intuitivo, com indicador de pressão do filtro HEPA em porcentagem de uso e sistema de menu para acionamento das funções do equipamento, como motores, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes de saturação e configuração de timers padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação; - Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; - Abertura total do vidro 385mm com alarme audiovisual quando a abertura for superior a 200mm, indicando a instabilidade de fluxo de ar acima daquele ponto; - Baixo nível de ruído < 55 db; - Velocidade do ar 0,52 m/s; - Alimentação elétrica do equipamento, 110/220V em rede 60 Hz;; - Acompanha 2 tomadas auxiliares internas em 220V; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; - Garantia de 01 anos (12 meses) contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). - Manômetro digital embutido; Base desmontável de 90cm Incluso: Instalação/Certificação/validação/calibração. <u>Dimensões externas mínimas de 965mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1755mm (altura com base)</u> <u>Dimensões externas máximas de 1045mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1870 mm (altura com base de 90cm)</u> <u>Área de trabalho:</u> Dimensões internas mínimas de 945mm (largura) x 460mm (profundidade) x 610mm (alturas /base) Dimensões internas máximas de 970mm (largura) x 504mm (profundidade) x 665 mm (altura) Obs: as dimensões podem variar +/- 5%.</p>				
--	--	--	--	--

REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):

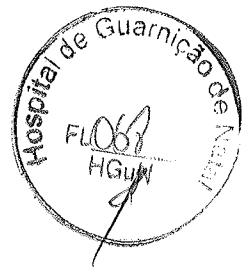


Handwritten signature and initials.



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br

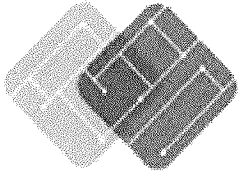


REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):




Handwritten signature: J. Acme



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



					
--	--	--	--	--	--

*equipamento feito sob medida (imagens exemplificativas) das Cabines Wilk Classe II B 2.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

GLAUCO
DOMINGUES DE
MELLO:49917200606

Assinado de forma digital por
GLAUCO DOMINGUES DE
MELLO:49917200606
Dados: 2024.04.15 15:54:47
-03'00'

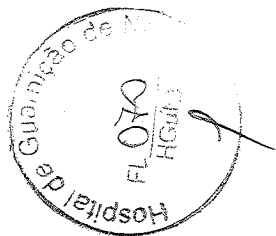
Wielganczuk e Mello Serviços de Engenharia Ltda.

REPRODUÇÕES DESTA DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: [] LIVRE [] CONFIDENCIAL [] RESTRITA (Especificar):



Orime
ff



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 15.181,00

MEDIANA
R\$ 15.181,00

MENOR
R\$ 13.772

FILTROS APLICADOS

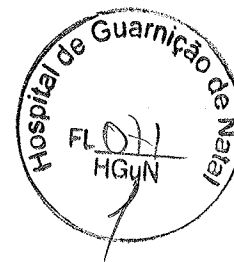
Código Material/Serviço - Ano da Compra

482915 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2023	00017	Pregão	482915	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	3	R\$13772	MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	07/12/2023
00076/2023	00018	Pregão	482915	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	2	R\$16590	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	07/12/2023



O que deseja procurar?



Frete Grátis - SP
Acima de R\$ 500,00

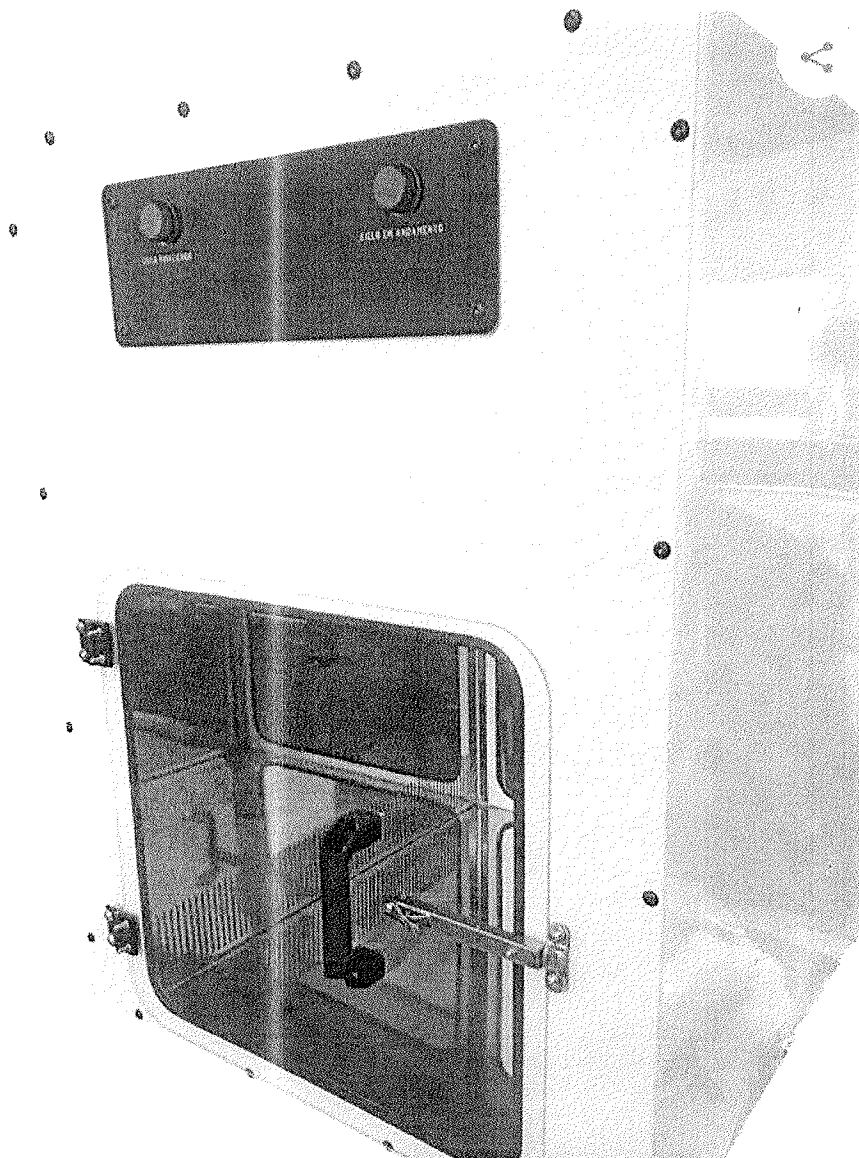


Descontos
em pagamentos a vista



Compre e Retire
Compre e retire

Você está em: Home > Equipamentos > Pass Box > Pass Box (pass Through) 600mm



Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Ok, entendi

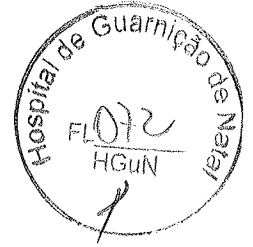
Handwritten signature

REF: 5289 MARCA: LINKLAB MODELO: PASS BOX

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

R\$ 16.500,00

ou 12x de R\$ 1.560,23 com juros Cartão Elo



1 +
- COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

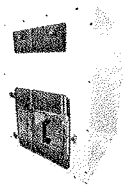
Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos visualizados



Pass Box (pass Through)
600mm

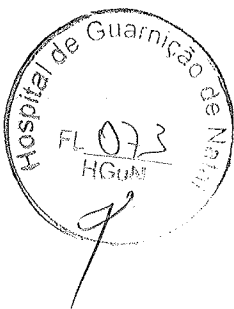
R\$ 16.500,00

ou 12x de R\$ 1.560,23 com juros
Cartão Elo - Vindi

Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Ok, entendi

Handwritten signature and name: Olanda

receitas, atividades e promoções



Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



Líder no fornecimento de produtos de alta qualidade para laboratórios. Oferecemos uma vasta gama de produtos químicos, equipamentos e materiais essenciais. Com atendimento excepcional e compromisso com a excelência, estamos aqui para atender às suas necessidades laboratoriais.



INSTITUCIONAL



ATENDIMENTO



FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA



LOJA LINKLAB.

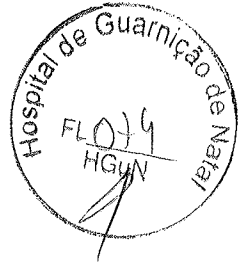
Desenvolvido por *pluqoo*

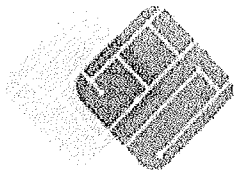


Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

OK, entendi

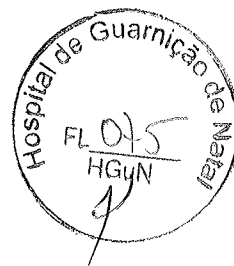
Handwritten signature





WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



CARTA PROPOSTA

AO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE NATAL - RN
A/C: CAPITÃ MELINDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 69.080,00 (Sessenta e nove mil e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS do recebimento da nota de empenho

Identificação do licitante:

- Razão Social: WIELGANCZUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
- Cnpj: 72.255.185/0001-96 – Inscrição Estadual: 9081243759
- Representante legal: (GLAUCO DOMINGUES DE MELLO, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Mecânico, RG: 2552073-MG – CPF: 499.172.006-06, domiciliado a Rua Professor Luiz Cesar, 739-2 – Bairro Agua Verde – Curitiba/PR – CEP: 80620-280).
- Telefone: 41-9-9984-3828 – 41-9-9627-6557 – e-mail: licitacoeswilk@gmail.com; glauco_mello@hotmail.com; adelaideb2005@hotmail.com
- Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 2920-3 – C/C: 40769-0

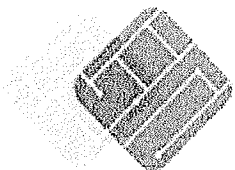
Prezados Senhores,

A Wielganczuk & Mello Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ/MF nº 72.255.185/0001-96, sediada a Rua Professor Luiz Cesar, 739-2 – Agua Verde, Curitiba – Paraná, CEP: 80.620-280, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos materiais em conformidade com o edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Lote	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Pass Trought Ativo (com sistema de filtragem) – Fabricante Wilk Engenharia – modelo: Pass Trought WILK WD Caixa Passagem Material: Chapa De Aço Inox, Dimensões: 500 X 500 X 500 MM, Tipo: Pass Through Para Sala Limpa, Características Adicionais: Com Visor De Vidro, Formato: Retangular. Fornecimento de Pass Trought e serviços de mão de obra com materiais para montagem e instalação dos equipamentos e acabamentos gerais. Pass Trought Inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade; medidas: 50X50X50 cm ou sob medida; com película protetora de PVC/ (Protection Sheet); portas fabricadas com perfis em aço inox, com dobradiças e puxadores inclusos; vidros transparentes de	Peça	2	R\$ 15.170,00	R\$ 30.340,00

REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):

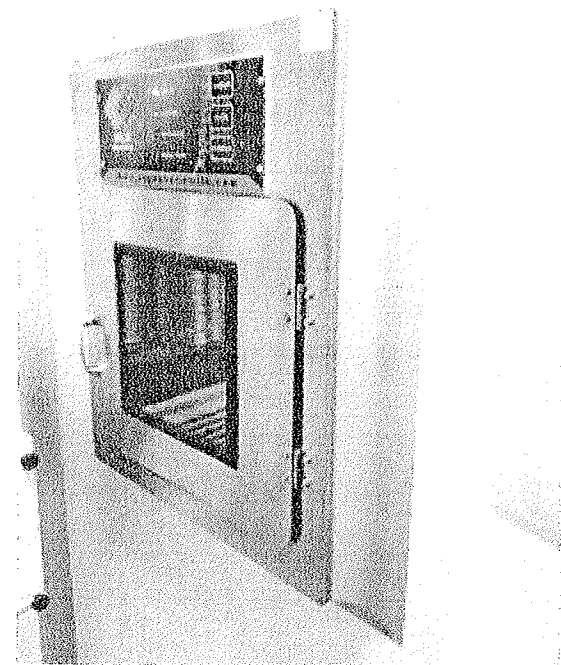


WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br




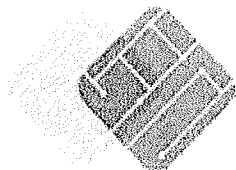
4 mm com visor duplo.



REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

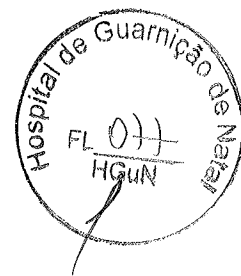
DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):

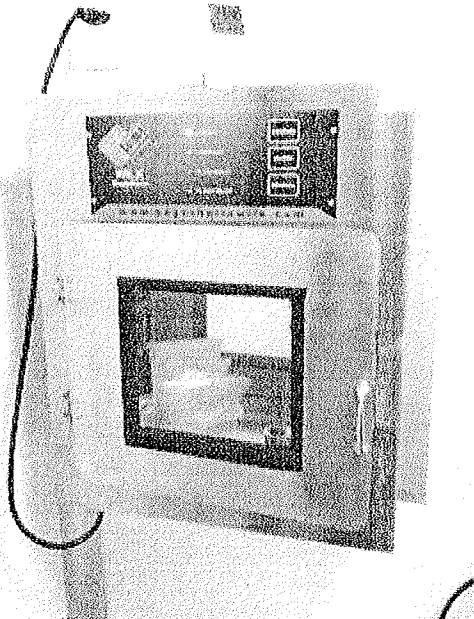

97 Diuvel



WILK - ENGENHARIA

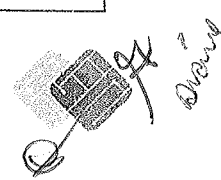
engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br

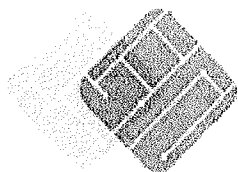


 <p>*equipamento feito sob medida (imagens exemplificativas) *instalação inclusa. *Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação</p> <ul style="list-style-type: none">- Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional – da FUNDACENTRO);- Sistema de filtragem com motor 12V e filtro HEPA H14- Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos;- Painel de comando com tela em LCD, extremamente intuitivo, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes. Padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação;- Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com a porta totalmente fechada;- Alimentação elétrica do equipamento, bivolt 127/220V em rede 60 Hz, sendo o controle em 12V;- Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e uma terra, atendendo a norma NBR 14.136;				
--	--	--	--	--

REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

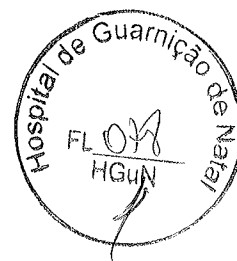
DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):


Diana



WILK - ENGENHARIA

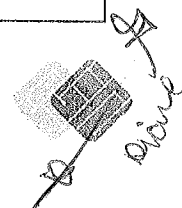
engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br

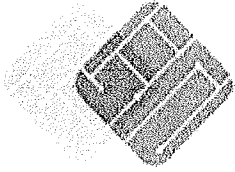


1	<p>Cabine de Segurança Biológica – CSB - Classe II, B2- fabricante Wilk Engenharia – modelo: CSB CII B2 WD-700 CABINE DE SEGURANÇA BIOLOGICA - Classe II B2, mod. B2- Wilk. A CSB é um equipamento de proteção coletiva utilizado para promover a segurança dos operadores e produtos manipulados na câmara interna, garantindo através de filtros de alta eficiência (HEPA) e um fluxo de ventilação unidirecional altamente filtrado três premissas básicas: 1. Proteção ao operador e ou usuário; 2. Proteção a amostra manipulada ou produto; 3. Proteção ao ambiente externo ao equipamento do que estiver sendo utilizado na câmara interna. Equipamento adequado para todos os procedimentos laboratoriais que dispersem voláteis, sendo imprescindível na manipulação de quimioterápicos, com sistema de duto que permite dispersão de 100% do ar exaurido para o exterior. - Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através de filtro HEPA para o exterior do laboratório através de um duto (todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão, forçando o ar contaminado a passar pelo filtro HEPA evitando sua fuga e contaminação do ambiente do laboratório); - Equipamento projetado de acordo com os critérios da norma NSF-49, com capacidade para gerar um ambiente interno com classe de limpeza ISO-5, conforme norma nacional ABNT NBR ISO 14644-1 através de um fluxo laminar e unidirecional; - Construída em chapa de aço AISI 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca; - Mesa de trabalho e revestimento interno construídos em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação; - Motor de insuflamento radial centrífugo com proteção térmica interna e protegido externamente através de fusíveis e disjuntores termomagnéticos; - Motor de exaustão 220V blindado com proteção IP55, montado internamente na cabine; - Luz branca fria tipo LED atingindo níveis superiores aos indicados pela NHO 11 (Norma de Higiene Ocupacional – da FUNDACENTRO); - Luz UV-C, em comprimento de onda de 254nm, para inativação de micro-organismos; - Equipado com dois filtros absolutos plissado, denominado HEPA classe H14 conforme norma BS EN 1822 (ISO-45H) ABNT NBR ISO 29463-1/2021, com eficiência superior a 99,995% para retenção de partículas em torno de 0,3 micron - Pré-filtro grosso classe G4, conforme BS EN 779 e NBR 16.101, em fibra sintética descartável, com eficiência em teste gravimétrico ASHRAE 52.1 > 90%, aumentando durabilidade do filtro HEPA; - Vidro frontal temperado 6mm frontal tipo guilhotina em</p>	Peça	1	R\$ 38.740,00	R\$ 38.740,00
---	---	------	---	---------------	---------------

REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

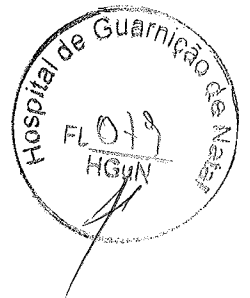
DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):


Diógenes



WILK – ENGENHARIA

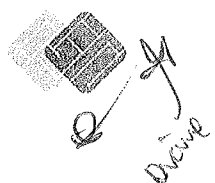
engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br

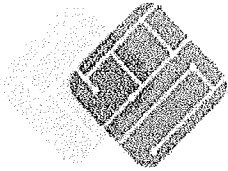


<p>corrediças telescópicas com sistema de contrapeso localizado na parte traseira com indicação de posição aberto, facilitando manutenções; - Pannel de comando com tela em LCD, extremamente intuitivo, com indicador de pressão do filtro HEPA em porcentagem de uso e sistema de menu para acionamento das funções do equipamento, como motores, lâmpadas e lâmpada UV-C. Com também horímetros de funcionamento de cada item do produto, alarmes de saturação e configuração de timers padrões para uso da lâmpada UV-C em procedimentos padrões de descontaminação; - Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; - Abertura total do vidro 385mm com alarme audiovisual quando a abertura for superior a 200mm, indicando a instabilidade de fluxo de ar acima daquele ponto; - Baixo nível de ruído < 55 db; - Velocidade do ar 0,52 m/s; - Alimentação elétrica do equipamento, 110/220V em rede 60 Hz; - Acompanha 2 tomadas auxiliares internas em 220V; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136; - Garantia de 01 anos (12 meses) contra defeitos de fabricação, exceto itens consumíveis e peças de desgaste (filtros, lâmpadas). - Manômetro digital embutido; Base desmontável de 90cm</p> <p>Incluso: Instalação/Certificação/validação/calibração.</p> <p><u>Dimensões externas mínimas</u> de 965mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1755mm (altura com base)</p> <p><u>Dimensões externas máximas</u> de 1045mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1870 mm (altura com base de 90cm)</p> <p><u>Área de trabalho:</u></p> <p>Dimensões internas mínimas de 945mm (largura) x 460mm (profundidade) x 610mm (alturas /base)</p> <p>Dimensões internas máximas de 970mm (largura) x 504mm (profundidade) x 665 mm (altura)</p> <p>Obs: as dimensões podem variar +/- 5%.</p>				
--	--	--	--	--

REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

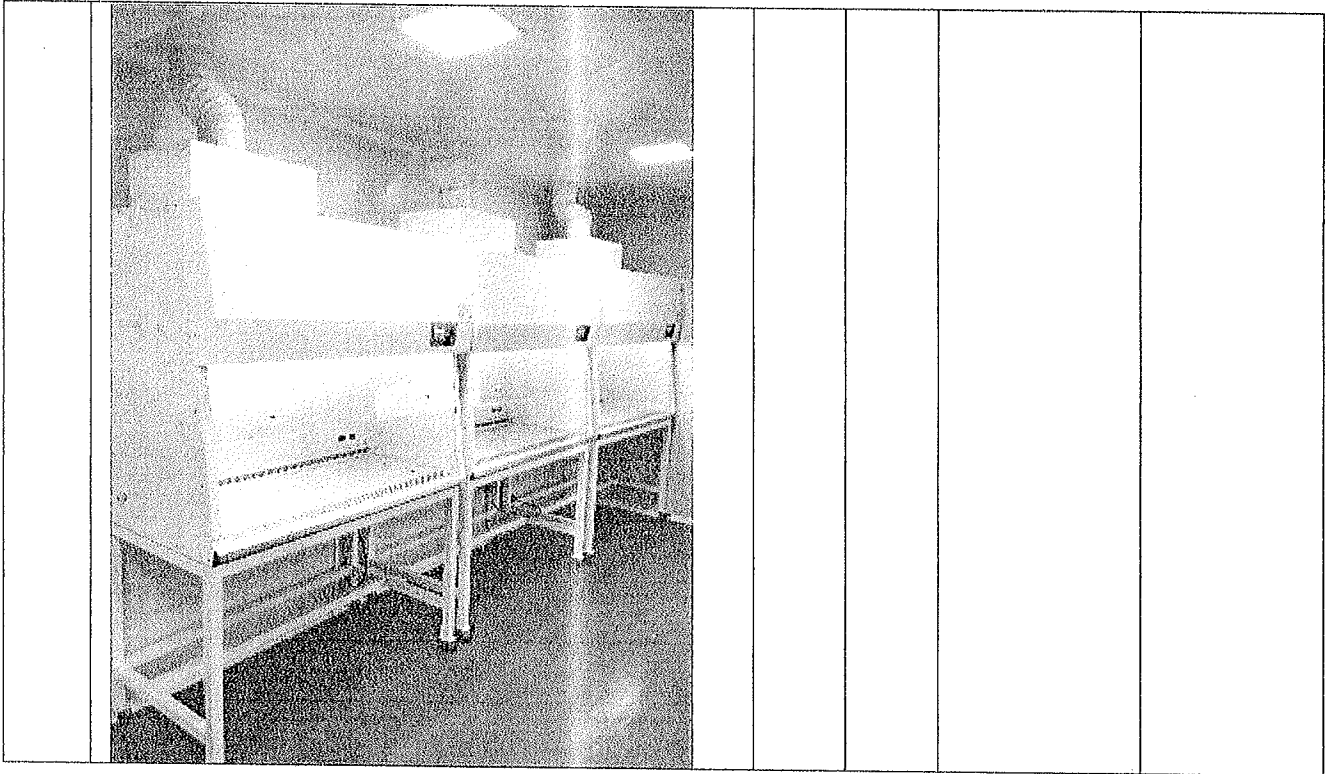
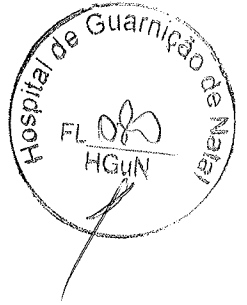
DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):





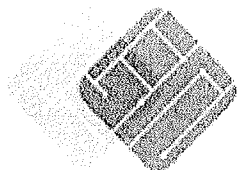
WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



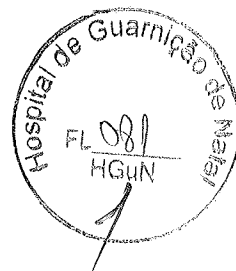
REPRODUÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

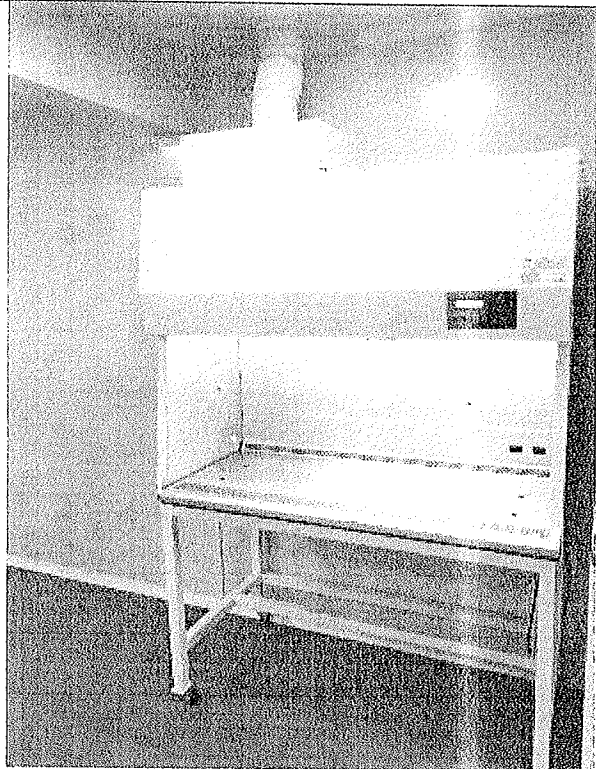
DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):



WILK - ENGENHARIA

engenhariawilk@gmail.com
www.engenhariawilk.com.br



					
--	--	--	--	--	--

*equipamento feito sob medida (imagens exemplificativas) das Cabines Wilk Classe II B 2.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

GLAUCO
DOMINGUES DE
MELLO:49917200606

Assinado de forma digital por
GLAUCO DOMINGUES DE
MELLO:49917200606
Dados: 2024.04.15 15:54:47
-03'00'

Wielganczuk e Mello Serviços de Engenharia Ltda.

REPRODUÇÕES DESTA DOCUMENTO SÓ TÊM VALIDADE SE FOREM INTEGRAIS

DIVULGAÇÃO: LIVRE CONFIDENCIAL RESTRITA (Especificar):





Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 21.833,33

MEDIANA

R\$ 19.500,00

MENOR

R\$ 18.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 433496
Ano da Compra: 2023, 2024
Período da Compra: Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

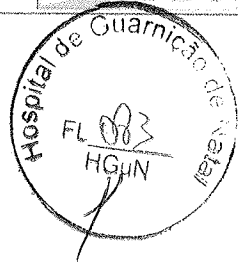
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00065/2023	00009	Pregão	433496	DESFIBRILADOR		UNIDADE	1	R\$18000	CMOS DRAKE S.A	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	16/10/2023
00021/2023	00006	Pregão	433496	DESFIBRILADOR		UNIDADE	1	R\$19500	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	20/10/2023
00101/2023	00008	Pregão	433496	DESFIBRILADOR		UNIDADE	1	R\$28000	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	27/09/2023

Diene

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 * **UASG** : 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00041/2023
 * **Período de Vigência** : 30/11/2023 até **Data Assinatura** : 30/11/2023
 : 30/11/2024



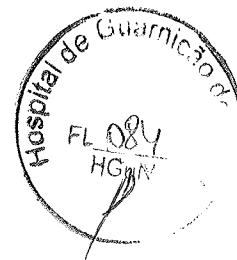
DEFIBRILADOR - DEFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA SINUSADA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO

* Material: BATERIA RECARGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE 1 CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO USO ADULTO E PEDIÁTRICO

Item	Qtde	Valor	Total
00007	2	19.500,00	39.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	14365637/0001-96 - NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT	2	19.500,0000	39.000,00	NIHON KOHDEN

Voluntar



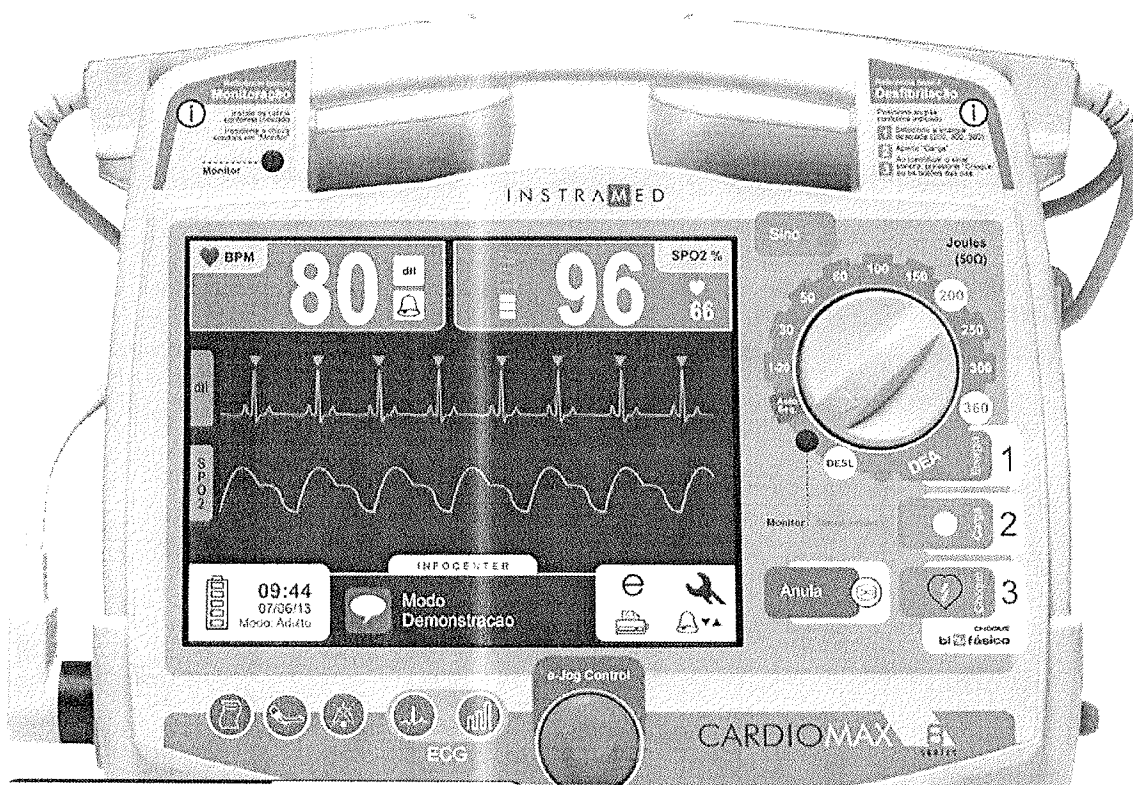
OUTROS EQUIPAMENTOS/ATENDIMENTO CORPORATIVO? ACESSE O NOSSO SITE!



INSTAMED



O que você está buscando?



Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para otimizar a sua experiência de compra.

ATENÇÃO

Handwritten signature
Diane



1 / 6

CARDIOMAX 8": COMPLETO, AVANÇADO, CONFIÁVEL E FÁCIL DE USAR.

O **CardioMax** em sua configuração Lite traz o essencial para os atendimentos em situações de parada cardiorespiratória considerando a terapia de choque. Falamos em um cardioversor/desfibrilador de onda bifásica leve e compacto, com design moderno, prático e próprio para utilização em situações de emergência, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, possuindo a tecnologia de carregamento mais rápida do mercado (360J em $t < 6$ s).

Principais Características*:

- Compacto, com fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve, permitindo ao usuário conforto e agilidade em seu manuseio.
- Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia.
- Um dos mais rápidos do mercado, pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos.
- Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC.
- Energia bifásica entregue de até 360 J.
- Tecnologia de choque Bifásico.
- Auto diagnóstico programável
- Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J).

Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, DEA/PMS, Marcapasso e Bateria de Li-ion 4h

Possibilidade de upgrade: Impressora

ASC: função onde o usuário poderá escolher energias de 10 a 360 Joules para o primeiro, segundo e terceiro choque, automatizando o processo, trazendo ganho de tempo e otimização do atendimento em casos de emergência

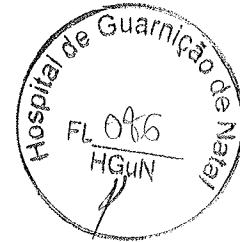
CTR: utiliza comunicação sem fio dedicada, não comprometendo ou dependendo de pacote de dados, banda ou sistema de informação do cliente gerando e enviando relatórios das funções

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para otimizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

otimização do tempo da equipe da engenharia clínica e uma garantia "extra" do uptime do equipamento.

PMS: função/algoritmo que, mesmo em monitorização (pelas pás adesivas ou eletrodos), faz com que o equipamento alarme e indique a necessidade de terapia de choque ao usuário se identificada uma fibrilação ventricular/taquicardia ventricular (FV/TV).



Início > Equipamentos > Cardioversores > CardioMax (config. Lite) > CardioMax - config. Lite + Marcapasso e DEA

CardioMax - config. Lite + Marcapasso e DEA

R\$24.383,00

6 x de R\$4.063,83 sem juros

Ver mais detalhes



COMPRAR



PARCELAMENTO SEM JUROS:

Para compras acima de R\$ 6.000,00 oferecemos PARCELAMENTO EM ATÉ 6X SEM JUROS. A opção de parcelamento sem juros será mostrada no momento da finalização da compra.



RE VENDAS:

Nas compras de equipamentos para 'revenda' será necessário o envio da AFE e/ou Licença Sanitária para o e-mail comercial@instramed.com.br para a conclusão da compra.



PRAZOS DE ENTREGA:

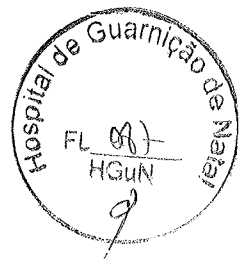
MÉDIA DOS PRAZOS DE ENTREGA: 30 DIAS (produção) + TRANSPORTE - O tempo da entrega pode variar conforme o tipo de produto. Acessórios e alguns equipamentos podem estar disponíveis para envio em 5 dias. O prazo acima é uma média. Para acompanhar os passos do envio, acesse a página de acompanhamento do pedido, após a compra. Em caso de dúvidas, por favor entre em contato via WhatsApp: (51) 998 995 545 ou pelo email: ecommerce@instramed.com.br

Produtos relacionados

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

CONTINUI

Diane



CardioMax - config. Lite + Impressora

R\$24.199,00

6 x de R\$4.033,17 sem juros

COMPRAR



CardioMax - config. Lite "Padrão"

R\$20.510,00

6 x de R\$3.418,33 sem juros

COMPRAR



Cardi

Sobre a Instramed

A tecnologia Instramed está presente em hospitais e clínicas de mais de 70 países, sendo considerada uma das líderes nacionais no desenvolvimento e produção de monitores cardíacos, cardioversores e desfibriladores.

Departamentos

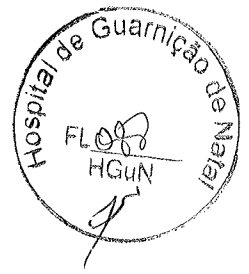
Início

Equipamentos

Acessórios

Antes de seguir por este site você aceita o uso de cookies para otimizar a sua experiência de compra.


ENTENDEI




Trocas e Devoluções


Prazos de entrega

Entre em contato

 5521996166039

 (51) 99899.5545 ou (51) 3073.8219

 ecommerce@instramed.com.br

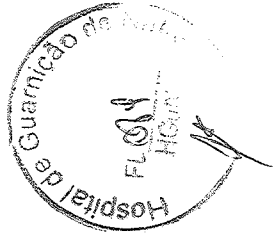
 Beco José Paris, 339 - Pavilhões 18 e 19 | Condomínio Empresarial Mont'Serrat - Bairro Sarandi Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil | CEP 91.140-310

Siga Nossas redes Sociais

Copyright Instramed Indústria Médico-Hospitalar Ltda. - 00909631000110 - 2024. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para utilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7.071,41 **R\$ 6.898,90** **R\$ 6.015,3333**

FILTROS APLICADOS

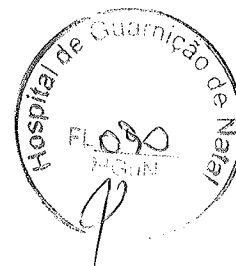
Código Material/Serviço: 462193 Ano da Compra: 2023, 2024 Modalidade da Compra: Pregão Período da Compra: Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00131/2023	00003	Pregão	462193	DEFIBRILADOR		UNIDADE	6	R\$6015,3333	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	10/10/2023
00005/2023	00019	Pregão	462193	DEFIBRILADOR		UNIDADE	1	R\$6898,90	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987361 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	25/09/2023
00054/2023	00046	Pregão	462193	DEFIBRILADOR		UNIDADE	7	R\$8300	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	05/10/2023

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26251 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 * UASG : 154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 * Licitação : PREGÃO Número : 00024/2023
 * Período de Vigência : 12/12/2023 até 12/12/2024 Data Assinatura : 12/12/2023



* Material: 000462193 - DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 30, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO CERCA DE 3, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍQUIDA, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA DE MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTAR, MALETA
 Item: 00004 Qtd: 2 Valor: 14.400,00
 Item: 2 Total: 14.400,00

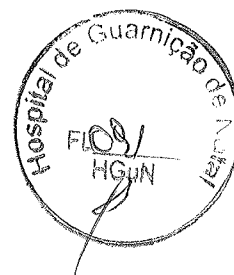
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	40014621/0001-49 - ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2	7.200,0000	14.400,00	MINDRAY

Ata



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

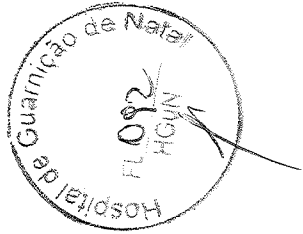
* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * UASG : 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
 * Licitação : PREGÃO Número : 00004/2023
 * Período de Vigência : 26/09/2023 até 26/09/2024 Data Assinatura : 26/09/2023



000462193 - DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIPÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 30, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO CERCA DE 3, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTRIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA CI MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CI ALÇA TRANSPORTES, MALETA
 Item: 00007 Qtd: 3 Valor Total: 21.299,01

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13719523/0001-34 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	3	7.099,6700	21.299,01	CMOS DRAKE

-continuar



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1.067,70

MEDIANA
R\$ 1.067,70

MENOR
R\$ 1.067,70

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Período da Compra
LARINGOSCÓPIO\, TIPO LÂMPADA:DE FIBRA ÓTICA\, COMPONENTES:C/ 8 LÂMINAS\, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO\, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO CABO:ADULTO **LARINGOSCÓPIO** **2023, 2024** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00026	Pregão	470352	LARINGOSCÓPIC		UNIDADE	4	R\$1067,70	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	16/10/2023

Jf de
Primo

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 93579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
 * UASG : 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 * Licitação : PREGÃO Número : 00050/2023
 * Período de Vigência : 09/02/2024 até 09/02/2025 Data Assinatura : 09/02/2024



000470352 - LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓPTICA,
 COMPONENTES C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO
 MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CADO ADULTO

Item: 00048 Qtde: 40 Valor: 46.974,80
 Item: Total:

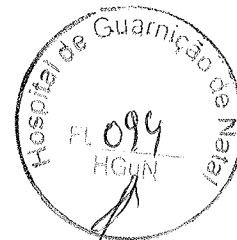
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	84972926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	40	1.174,3700	46.974,80	MD KIT 4

Voltar



Ata - Consulta Atas de Registro de Preços

* **Órgão** : 52131 - COMANDO DA MARINHA
 * **UASG** : 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00036/2023
 * **Período de Vigência** : 11/12/2023 até 11/12/2024 **Data Assinatura** : 11/12/2023

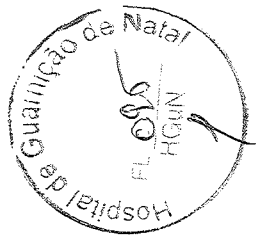


000470352 - LARINGOSCOPIÓTIPO, TIPO LÂMPADA S DO TIPO ÓTICO, COMPONENTES
 TÍO LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS LIGADO MATERIAL 2 EM AÇO
 INOXIÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO

Item:	00008	Qtde	3	Valor	3.600,00
		Item:		Total:	3.600,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	34680592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	1.200,0000	3.600,00	HAY MED

Volta



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.436,68

MEDIANA

R\$ 1.362,75

MENOR

R\$ 1.088,23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Período da Compra

442253 2023, 2024 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

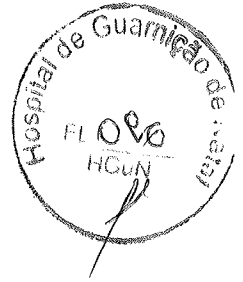
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00154/2023	00001	Pregão	442253	MACA CLÍNICA		UNIDADE	17	R\$1088,23	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU	02/10/2023
00076/2023	00009	Pregão	442253	MACA CLÍNICA		UNIDADE	50	R\$1126	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUI	05/10/2023
00040/2023	00027	Pregão	442253	MACA CLÍNICA		UNIDADE	1	R\$1599,50	BEAGA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984731 - PREF.MUN.DE NOVA UNIAO	17/10/2023
00056/2023	00001	Dispensa de Licitação	442253	MACA CLÍNICA		UNIDADE	1	R\$1933	48.603.282 RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA MONTEIRO	COMANDO DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	21/09/2023

Relatório gerado dia: 16/04/2024 às 11:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26433 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ
 * UASG : 158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO
 * Licitação : PREGÃO **Número : 00012/2023**
 * Período de Vigência : 17/11/2023 até 17/11/2024 **Data Assinatura : 17/11/2023**



* Material: 000442253 - MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00, LARGURA CERCA DE 0,90, ALTURA CERCA DE 1,00, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250. COMPONENTES DE SUPORTE PARA LENÇOL DESECCANTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN

Item: 00024 Qtde Item: 16 Valor Total: 15.922,40

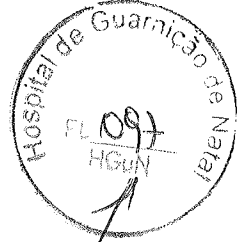
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	32597474/0001-59 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16	995,1500	15.922,40	METALIC MEDICAL

Voltar



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▶ Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▶ UASG : 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▶ Licitação : PREGÃO Número : 00026/2023
 ▶ Período de Vigência : 03/10/2023 até 03/10/2024 Data Assinatura : 03/10/2023



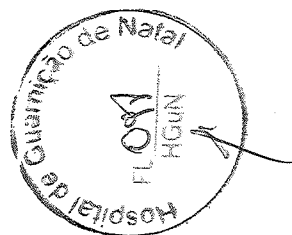
▶ Material: 000442253 - MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00, LARGURA CERCA DE 0,90, ALTURA CERCA DE 1,00, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES C/ SUORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LETO BAO C/ COLCHÃO, COURVIN

Item: 00013 Qtde: 15 Valor: 18.000,00
 Item: 00013 Qtde: 15 Valor: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12581380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	15	1.200,0000	18.000,00	ALFRS

Voltar





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 682,00

MEDIANA
R\$ 682,00

MENOR
R\$ 670

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Período da Compra

411867 2023, 2024 Comprado Últimos 180 dias

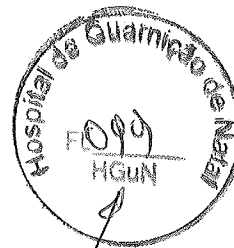
Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00096	Pregão	411867	MACA DE RESGATE		UNIDADE	21	R\$670	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	02/10/2023
00014/2023	00039	Pregão	411867	MACA DE RESGATE		UNIDADE	9	R\$694	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	159718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	10/10/2023

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 * **UASG** : 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00041/2023
 * **Período de Vigência** : 22/12/2023 até 22/12/2024 **Data Assinatura** : 22/12/2023

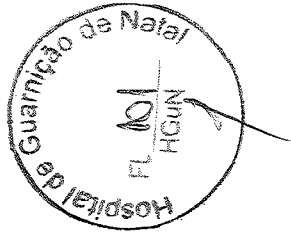


* **Material** : 0,40, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES ATÉ 8 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES DE CINTO MOBILIZADOR PARA CARRÇA
 Item: 00661 Qtde Item: 2 Valor Total: 2.022,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	17184520/0001-02 - PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2	1.011,0000	2.022,00	RESGATE

Voltar


 Ricardo



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 798,33

MEDIANA
R\$ 800,00

MENOR
R\$ 610

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

364297 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00004	Pregão	364297	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	6	R\$610	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR COMANDO DO EXERCITO LTDA		160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	14/06/2023
00012/2023	00065	Pregão	364297	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	8	R\$800	PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	24/10/2023
00066/2023	00107	Pregão	364297	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		UNIDADE	21	R\$985	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	28/12/2023

Handwritten signature and initials.

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26230 - FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

* UASG : 154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

* Licitação : PREGÃO Número : 00012/2023

* Período de Vigência : 20/11/2023 até 20/11/2024 Data Assinatura : 20/11/2023



000364297 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO 70, LARGURA TAMPO 40, ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVIETA 2 PRATELEBRAS

Item: 00065 Qtde Item: 8 Valor Total: 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	28767460/0001-69 - PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	800,0000	6.400,00	Platium

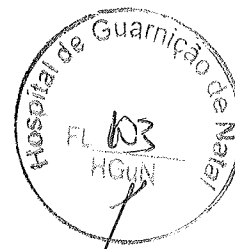
Voltar



Acine

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26421 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
 * UASG : 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
 * Licitação : PREGÃO Número : 00066/2023
 * Período de Vigência : 29/12/2023 até 29/12/2024 Data Assinatura : 29/12/2023



000364297 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA
 E S TRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL: C. TAMPO TAMPO EM AÇO
 * Material: INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO 70, LARGURA TAMPO 40,
 ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO
 GAVETA 2 PRATELEIRAS

Item: 00107 Qtde Item: 21 Valor Total: 20.685,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02475985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	21	985,0000	20.685,00	ORTOMED

[Voltar](#)

Handwritten signature



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 508,50

MEDIANA
R\$ 502,00

MENOR
R\$ 280

FILTROS APLICADOS

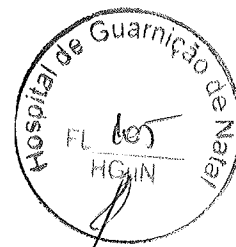
Código Material/Serviço: **399823** Ano da Compra: **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00199/2023	00020	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	8	R\$280	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	04/10/2023
00026/2023	00002	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	30	R\$393	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	30/10/2023
00026/2023	00003	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	30	R\$611	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	30/10/2023
00028/2023	00022	Pregão	399823	MESA DE MAYO		UNIDADE	1	R\$750	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	08/12/2023

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * **UASG** : 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00026/2023
 * **Período de Vigência** : 03/10/2023 até 03/10/2024 **Data Assinatura** : 03/10/2023



* Material: 000300823 - MESA DE MAYO, MATERIAL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA AJUSTÁVEL, CRISELA DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40 CM, OUTROS COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE 2' Item: 00003 Qtde Item: 30 Valor Total: 18.330,00

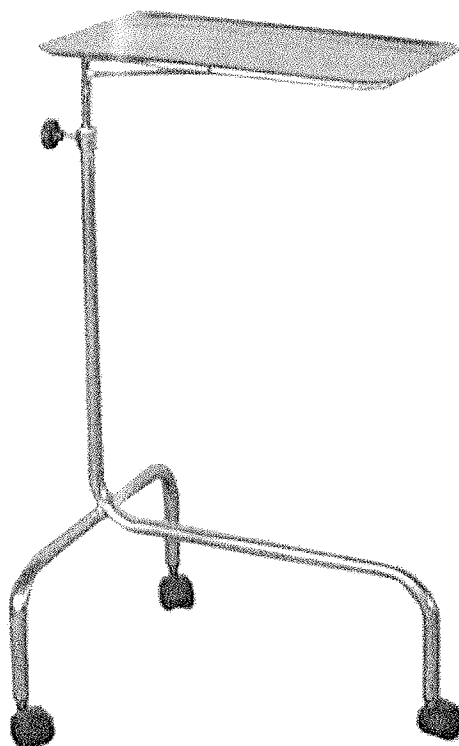
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20451726/0002-39 - SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	30	611,0000	18.330,00	SALUTEM

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials.



O que você procura?



Mesa de Mayo Inox Instrumental

17711

[0 OPINIÕES](#)

Modelo	Para Instrumento (1000-3)
Categoria	Mesas Auxiliares
Marca	BR CIRURGICA
Garantia	90 dias após o recebimento do produto

De R\$ 585,83

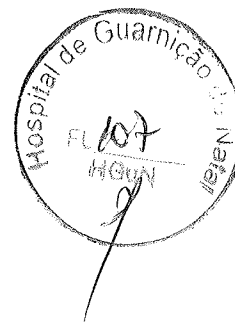
R\$ 556,54

à vista com 5% de desconto no boleto

R\$ 585,83 à vista no cartão

ou 5x de R\$ 117,17 Sem juros

Ver opções de pagamento (Clique aqui)



1

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

Mesa de Mayo Inox Instrumental

DUVIDAS CONSULTE NOSSO TELEVENDAS (11) 2924-9414

Armação tubular com rodízios de 2";

Totalmente de inox;

Altura regulável por roseta.

Produtos relacionados





Mesa de Mayo Pintura Epoxi Instrumental.

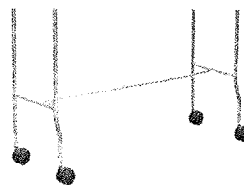
~~De R\$ 404,14~~

R\$383,93

à vista com 5% de desconto no boleto

R\$ 404,14 à vista no cartão
ou 5x de R\$ 80,83 Sem juros

COMPRAR



Mesa Semi-circular em Inox

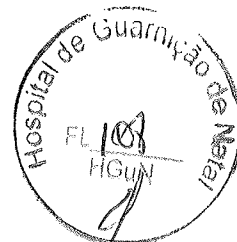
~~De R\$ 1.585,51~~

R\$1.506,23

à vista com 5% de desconto no boleto

R\$ 1.585,51 à vista no cartão
ou 5x de R\$ 317,10 Sem juros

COMPRAR



ASSINE NOSSA
Newsletter

Digite seu nome

Digite o seu e-mail

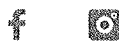
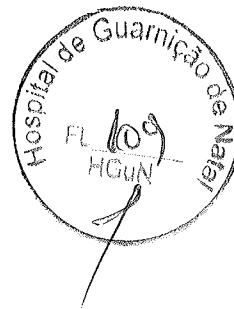
Cadastrar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

TIPOS DE SEGURANÇA



BR Cirúrgica- CNPJ: 16.984.697/0001-12
Tecnologia TrayCommerce

Handwritten signature



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.344,00

MEDIANA

R\$ 1.344,00

MENOR

R\$ 1.250

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

235409

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00050	Pregão	235409	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS		UNIDADE	17	R\$1250	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	15/08/2023
00007/2023	00080	Pregão	235409	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS		UNIDADE	21	R\$1438	OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	21/11/2023

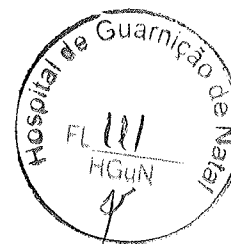
Handwritten signature and initials

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * UASG : 160494 - 21.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 10/10/2023 até 10/10/2024

Número : 00006/2023

Data Assinatura : 10/10/2023



* Material: 000235409 - MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 0,80, ALTURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO SANITÁRIO

Item: 00011 Qtde Item: 38 Valor Total: 62.543,06

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	79984357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	38	1.645,8700	62.543,06	ARTFRIO

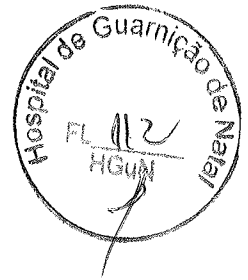
[Voltar](#)


➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 * **UASG** : 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00066/2022
 * **Período de Vigência** : 14/09/2023 até 14/09/2024 **Data Assinatura** : 14/09/2023

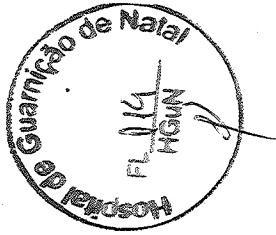


* **Material:** 000235400 - MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 0,80, ALTURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO SANITÁRIO **Item:** 00027 **Qtde** 5 **Valor** 8.175,70
Item: **Total:**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	08532500/0001-86 - GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	1.635,1400	8.175,70	Geração

[Voltar](#)

[Handwritten signature]
 Dicme



Painel de Preços

MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5.075,00

MEDIANA
R\$ 5.075,00

MENOR
R\$ 4.150

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
405362 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2023	00217	Pregão	405362	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$4150	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	PREFEITURA DE MARILUZ - PR	987689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR	24/10/2023
00060/2022	00008	Pregão	405362	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	5	R\$6000	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	29/06/2023

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 * **UASG** : 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00060/2022
 * **Período de Vigência** : 29/06/2023 até 29/06/2024 **Data Assinatura** : 29/06/2023



000405302 - MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PL, SPO2, TEMP, R/SP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 10". ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARME/BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES

Item: 00008	Qtde Item: 5	Valor Total: 30.000,00
-------------	--------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	07626776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5	6.000,0000	30.000,00	CREATIVE

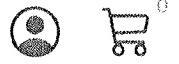
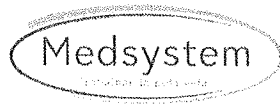
Voltar





Entrar Agora | Minha Conta

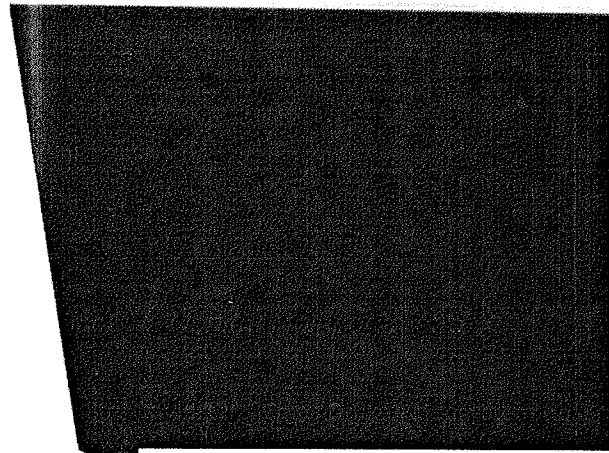
Os melhores equipamentos hospitalares e odontológicos



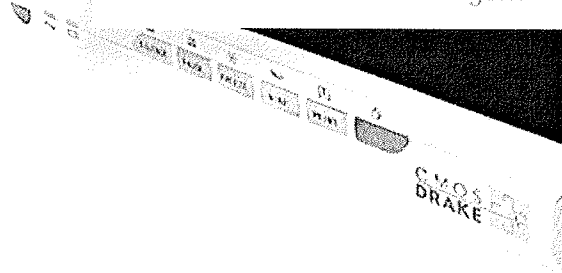
Home / Produtos Médicos / Equipamentos Médicos / Monitor Multiparâmetro / Monitor Multiparâmetro David 12" - Cmos Drake

9% OFF

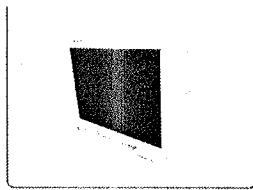
DAVID



Envie-nos uma mensagem



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



↗ Indique a um amigo

🔗 Tire suas Dúvidas

↶ Continuar comprando

Monitor Multiparâmetro David 12" - Cmos Drake

♡ Adicionar aos Favoritos

MARCA: CMOS DRAKE MODELO: DAVID

Seja o primeiro a opinar

de R\$ 6.899,99

R\$ 6.309,99

ou 12x de R\$ 525,83 sem juros Cartão Visa

R\$ 5.994,49 à vista com desconto Boleto Bancário

1 +
-

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

13 D

9 H

50 M

34 S

Envie-nos uma mensagem

🔗 Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Descrição Geral

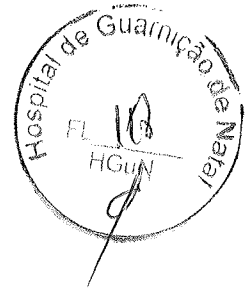
Handwritten signature

Itens Inclusos

Formas de Pagamento

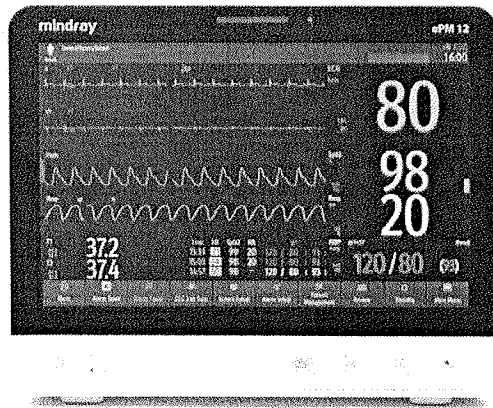
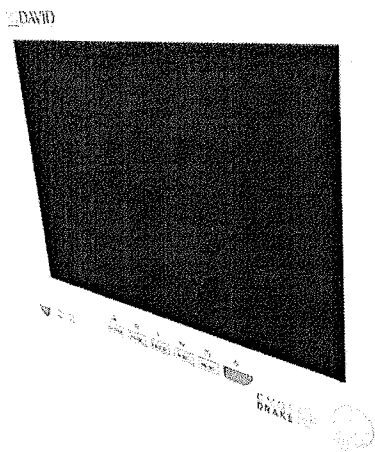
Avaliações

Produtos relacionados



9% OFF

5% OFF



Monitor Multiparâmetro Sinais Vitais David 12" - Cmos Drake

Monitor Multiparâmetro ePM12 - Mindray

Monit

13 D 9 H 50 M 34 S

13 D 9 H 50 M 34 S 13 D

Compre agora e Economize: R\$ 590,00

Envie-nos uma mensagem

R\$ 6.899,99
R\$ 6.309,99

R\$ 12.915,51
R\$ 12.269,73

ou 12x de R\$ 525,83 sem juros Cartão Visa
R\$ 5.994,49 à vista com desconto Boleto Bancário

ou 12x de R\$ 1.022,48 sem juros Cartão Visa
R\$ 11.656,24 à vista com desconto Boleto Bancário

ou 12x de R\$ 1.022,48 sem juros Cartão Visa
R\$ 11.656,24 à vista com desconto Boleto Bancário

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

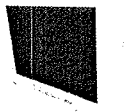
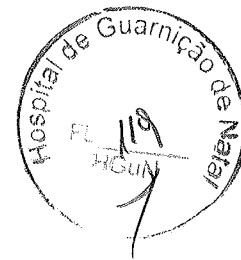
Comprar

Comprar



Handwritten signature and initials.

Produtos visualizados



**Monitor Multiparâmetro
David 12" - Cmos Drake**

De R\$ 6.899,99

R\$ 6.309,99

ou 12x de R\$ 525,83 Sem juros

Cartão Visa

R\$ 5.994,49 à vista com desconto

Boleto Bancário

Páginas: 1

Siga nossos Instagram @medsystemhospitalar

Cadastre-se em nossa newsletter

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE



Envie-nos uma mensagem

Nome e sobrenome (obrigatório)

ATENDIMENTO

(15) 3234-3490

(15) 99666-6540

contato@medsystem.eng.br

INSTITUCIONAL

Empresa

Como comprar

Seguranca

Envio

Pagamento

Depoimentos de Clientes

Notícias

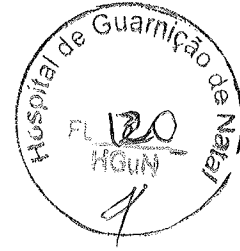
Política de Troca e Devolução

Política de Privacidade

Google Verificação

Oportunidades de Trabalho

Fale Conosco



SELOS DE SEGURANÇA



RASTREIO

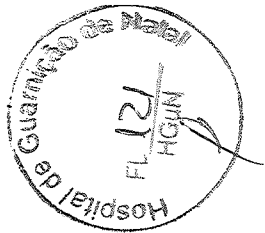
Insira o código

Rastrear

Envie-nos uma mensagem

FORMAS DE PAGAMENTO

Tecnologia **TrayCommerce** | Agência DevRocket



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8.900,00

MEDIANA
R\$ 8.900,00

MENOR
R\$ 8.900

FILTROS APLICADOS

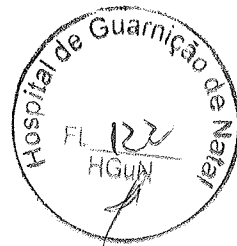
Código Material/Serviço - Ano da Compra

306890 2023, 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00113/2023	00003	Pregão	306890	POLTRONA RECLINÁVEL		UNIDADE	10	R\$8900	BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLANDIA	10/11/2023



CASHBACK ATÉ R\$ 219,30



Poltrona Elétrica Delos 3 Motores - Diprofisio

Por **R\$ 10.990,00**

em 12x de R\$ 915,83 sem juros no cartão

R\$ 10.440,50 à vista

- 1 +

Garantia: 12 meses (Parte elétrica) / 24 meses (Estrutura) / 6 meses (Pintura, courvin e espuma)

COMPRAR AGORA

PRAZO DE ENTREGA. VEJA AS REGRAS.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PRAZO ENVIO: 20 DIAS ÚTEIS

☆☆☆☆☆ **(Veja as avaliações!)**

NEGOCIE COM UM CONSULTOR

Frete:

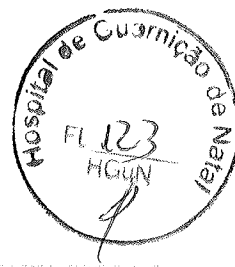
CALCULAR

Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

aceitar Enviar-nos uma mensagem Nossa **Política de Privacidade**.

Aceitar

ITENS INCLUSOS



Quebre os paradigmas dos espaços tradicionais para um espaço contemporâneo e prático.

A Poltrona Elétrica Delos foi desenvolvida para dar conforto para o cliente e praticidade ao profissional. Seus 3 motores integrados facilitam e trazem ergonomia ao profissional permitindo ajustes individuais dos pés, do encosto e ajuste de altura com o paciente já posicionado.

Sofisticada com um design moderno, a Poltrona Elétrica Delos é adaptável para qualquer ambiente, além de ser tecnológica e resistente, proporciona facilidade de uso no dia a dia do usuário.

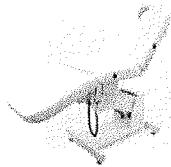
Com altos padrões de conforto, nosso produto oferece mais comodidade aos pacientes, além do mais, garante mais segurança ao profissional durante os atendimentos.

Nossa Poltrona Elétrica Delos promete quebrar os paradigmas dos espaços tradicionais para um espaço contemporâneo e prático.



Controle Eletrônico

A tecnologia está em suas mãos. Movimento com Poltrona Delos Elétrica como nunca.



Braços Removíveis

Adapte seus atendimentos conforme a necessidade. Use a Poltrona Delos com os braços removíveis para obter mais conforto em qualquer momento.



Ajuste de altura

Você pode ajustar a altura de acordo com cada atendimento, sendo o ajuste máximo de 1 metro e o ajuste mínimo de 85cm.



Peso Suportado

Atenda com tranquilidade e segurança. Nossa Poltrona Delos Elétrica suporta até 200kg.

Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

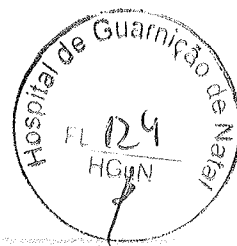
aceitar

Envia-nos uma mensagem

ou nossa **Política de Privacidade**.

Aceitar

26/04/2024



Inclinação eletrônica de pernas

Permite com o controle remoto a inclinação dos braços e pernas, permitindo a inclinação das pernas e a inclinação da cabeça, tornando a poltrona mais confortável.

Inclinação eletrônica de encosto

Permite com o controle remoto a inclinação do encosto, permitindo a inclinação e a elevação da cabeça e do pescoço, tornando a poltrona mais confortável. Também permite a inclinação da cabeça e do pescoço, tornando a poltrona mais confortável.

Suporte para rolo de papel

Permite apoiar o rolo de papel, permitindo a leitura de jornais e revistas, tornando a poltrona mais confortável.

Apoio para face removível

Permite o deslocamento da cabeça e do pescoço, permitindo a inclinação da cabeça e do pescoço, tornando a poltrona mais confortável.

Diferenciais e Benefícios:

- Dinâmico: sua movimentação é muito simples com o controle eletrônico;
- Prático: altura regulável por controle remoto, assim dispondo de mais opções de regulagem;
- Facilitador: possui um suporte lençol (rolo de papel) que pode ser utilizado com facilidade pelo profissional;
- Silencioso: motor extremamente silencioso e de baixa manutenção;
- Qualidade: material confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática e tecido de courvin náutico;
- Altura: de 65cm a 1m;
- Funcional: braços e almofadas removíveis e inclinação elétrica nos encostos e pernas;
- Conforto: com o estofado robusto, ótimo para a comodidade do paciente.

Características técnicas:

- Fabricante: Salus Brasil;
- Voltagem: Bivolt;
- Tecido: courvin náutico;
- Material: confeccionada em aço carbono;

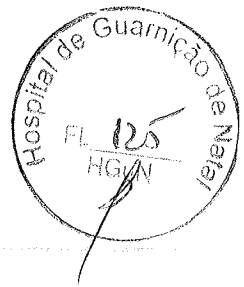
Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

Aceitar

Enviar-nos uma mensagem sobre nossa **Política de Privacidade**.

Tamanho do rolo do lençol: 60 cm, 60 cm, 60 cm

Handwritten signature

**Dimensões:**

- Comprimento Total: 1,88cm;
- Largura da poltrona sem braços: 68cm;
- Largura da poltrona com os braços: 78cm;
- Comprimento do encosto: 79cm;
- Inclinação do encosto: 80°;
- Inclinação da perna: 45°;
- Comprimento do assento: 46cm;
- Comprimento do apoio para as pernas: 57cm.

// PRODUTOS RELACIONADOS

Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

aceitar. Envia-nos uma mensagem nossa **Política de Privacidade**.

Aceitar

© 2024 Diprofisio

Dicome



Programa de Afiliados


Blog

Ajuda e Suporte

A Diprofisio é Segura e Confiável?

Precisa de ajuda para comprar?

Entre em contato! Nós lhe ajudaremos

 (37) 99969-6834

Horário de Atendimento: Segunda à sábado - 9h às 17h
Atendimento por email: comercial@diprofisio.com.br

Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

[Aceitar](#) [Enviar](#) [Envia-nos uma mensagem](#) [ou](#) [Assine nossa Política de Privacidade.](#)

[Aceitar](#)

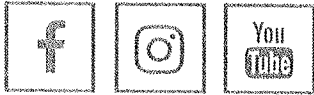
Selecione

Handwritten signature and initials



somente equipamentos certificados pela ANVISA e INMETRO. Oferecemos uma seleção dos melhores produtos e equipamentos de fisioterapia e estética existentes no mercado, aliado a uma excelente experiência de compra em nosso site.

Faça parte do mundo Diprofisio e destaque-se.

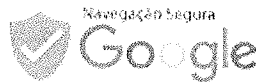
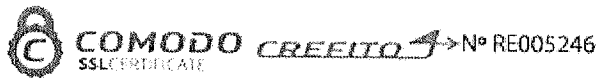


Formas de Pagamento

Pague com **PayPal**



Segurança



Copyright © 2018 Divisites Soluções para web - Todos os Direitos Reservados - Imagens meramente ilustrativas
Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Este website utiliza cookies próprios e de terceiros a fim de personalizar o conteúdo, melhorar a experiência do usuário, fornecer funções de mídias sociais e analisar o tráfego. Para continuar navegando clique em

[Aceitar](#)

[eitar](#) [Envia-nos uma mensagem](#) [oussa](#) **Política de Privacidade.**

2. Reduções

Sicene



Seja bem-vindo(a), Faça login

Quem Somos Meus Pedidos

o que você procura?



HOME

HOSPITALAR

POLTRONA

HOSPITALAR

POLTRONA

HOSPITALAR

MÓVEIS DE AÇO

MÓVEIS ESCRITÓRIO

MÓVEIS ESCRITÓRIO

HOME / HOSPITALAR / POLTRONA HEMODIÁLISE TOR08.101A



Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

POLTRONA HEMODIÁLISE TOR08.101A

Sku: 625470E4CA5C8

Categoria: Hospitalar

Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 14.370,90**à vista R\$ 12.933,81 economize 10% no Pix
ou em 6x de R\$ 2.395,15

Ver parcelas ▾

COMPRA

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Poltrona para Hemodiálise

Código: TOR08.101A

- **BASE:** em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,2mm revestida com carenagem em abs termoplástico.
- **RODÍZIOS:** de 4" polegadas termoplástico com dupla banda de rodagem, sendo 2 com freio em diagonal.
- **LEITO:** em tubo quadrado de aço pintado 25x25x1,2mm, dividido em 3 partes, dorso, assento e pernas.
- **ESTOFAMENTO:** em espuma D-33 com revestimento courvin, com apoio de cabeça regulável.
- **APOIO PARA OS BRAÇOS:** em concha com cavidade anatômica em poliuretano Skyn, giratória, com regulagem de altura, e eleváveis que permitem o paciente entrar na poltrona.
- **MOVIMENTOS:** executados por 3 motores com controle remoto com fio, com bateria recarregável, com cabo de força com alívio mecânico em caso de emergência. Movimento de dorso, de pernas, de trendelenburg e de elevação de altura são independentes.

Faça Conosco

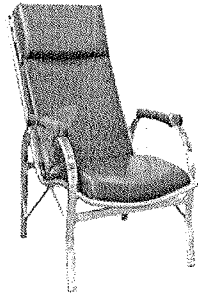
INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Aberta Interna: 1850x600x620mm (CxLxA);

Fechada Interna: 1100x900x1300 (CxLxA).

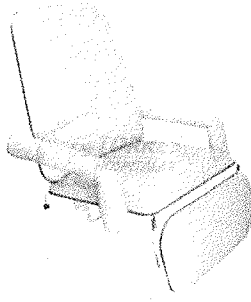


PRODUTOS RELACIONADOS



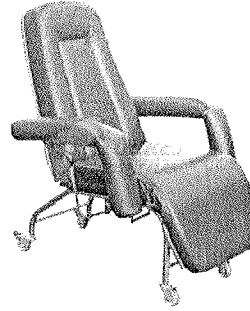
POLTRONA FIXA PARA ACOMPANHANTE FOR255

por R\$ 3.522,53
à vista R\$ 3.170,28 economize 10% no Pix
ou em 6x de R\$ 587,09



POLTRONA RECLINÁVEL PARA OBESOS

por R\$ 4.084,10
à vista R\$ 3.675,69 economize 10% no Pix
ou em 6x de R\$ 680,68



POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO

a partir de R\$ 4.977,50
até R\$ 6.126,15
à vista R\$ 4.479,75 economize 10% no Pix
ou em 6x de R\$ 829,58

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

00

TAGS DO PRODUTO

- POLTRONA HOSPITALAR, POLTRONA PARA HEMODIÁLISE, POLTRONA CELÉSTICA

ESPECIALIDADES

- Poltrona Incom, Poltrona Orange, Poltrona Star, Poltrona Super, Poltrona Estrela, Poltrona Celestica

DESCRIÇÃO

- Poltrona Hemodialise, Poltrona Hemodialise, Poltrona Hemodialise, Poltrona Hemodialise

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- Como Comprar, Termos de Uso, Frete e Entrega, Garantia dos produtos, Segurança, Política de Retorno, Política de Privacidade

FORMAS DE PAGAMENTO

ATENDIMENTO

(21) 3850-5448
(21) 3850-5407
(21) 96565-2400 (WhatsApp)
09h às 15h
comercial@torresmoveis.com.br

CERTIFICADOS



REDES SOCIAIS

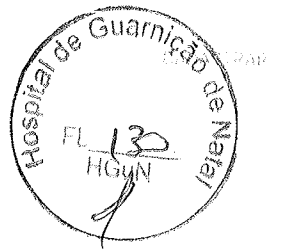


NEWSLETTER

Faça o seu cadastro aqui para receber nossas novidades e ofertas exclusivas.

Handwritten signature and logo.

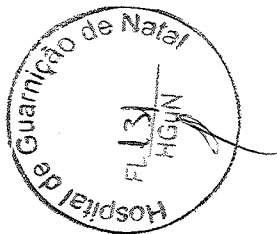
TRM Móveis e Soluções para Escritório Ltda - CNPJ 17.328.159/0001-98



LOJA VIRTUAL CRIADA POR  **Loja HostGator**

A Torres Móveis Trabalha para levar até os clientes o que há de melhor e mais moderno em Móveis para escritórios. Mais do que móveis, a Torres Móveis fornece soluções para ambiente: fazendo com que seu local de trabalho seja bonito, confortável e eficiente, com design, beleza e conforto.

Faça Conosco



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12.275,00

MEDIANA

R\$ 12.125,00

MENOR

R\$ 10.950

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

271362

2023, 2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2022	00055	Pregão	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	2	R\$10950	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	28/12/2023
00270/2023	00002	Pregão	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	8	R\$11250	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	12/07/2023
00001/2023	00002	Pregão	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$13000	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	15/06/2023
00018/2023	00043	Pregão	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO		UNIDADE	8	R\$13900	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	18/08/2023

Relatório gerado dia: 17/04/2024 às 15:02

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
 * UASG : 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 25/01/2024 até 25/01/2025

Número : 00031/2023
 Data Assinatura : 25/01/2024




000271362 - REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERAT), TIPO CONTROLE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO.

Item: 00036 Qtde Item: 1 Valor Total: 14.200,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	37000324/0001-30 - LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	14.200,0000	14.200,00	ELBER

Voltar

Arine


▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 * UASG : 257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO
 * Licitação : PREGÃO Número : 00022/2023
 * Período de Vigência : 04/03/2024 até 04/03/2025 Data Assinatura : 04/03/2024




00022.1362 - REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME ALARME AUDIOVISUAL AJUSTAVEL (ALTA/BAIXA TEMPERAT), TIPO CONTROLE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO.

Item: 00022 Qtde Item: 2 Valor Total: 24.828,50

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	50158608/0001-17 - BENZER TECNOLOGIA LTDA	2	12.414,2500	24.828,50	Novainstruments

[Voltar](#)

Diane




Painel de Preços

MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.615,68

MEDIANA

R\$ 1.615,68

MENOR

R\$ 1.266,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra

384648

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2023	00051	Pregão	384648	SELADORA EMBALAGEM		UNIDADE	4	R\$1266,35	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	03/12/2023
00099/2023	00018	Pregão	384648	SELADORA EMBALAGEM		UNIDADE	1	R\$1965	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	29/12/2023

Plane
JO

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 UASG : 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
 Licitação : PREGÃO Número : 00166/2023
 Período de Vigência : 16/11/2023 até 16/11/2024 Data Assinatura : 16/11/2023



00000000 - SELADORA FERRALACERBI, MATERIAL TIPO AÇO, VOLTAGEM
 FUNÇÃO FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICÇÃO VEDAÇÃO DE LINDALACERBI,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDELA DE CHAPA AÇO, DIAPHRAGMA
 DE 100MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETINA ELETROSTÁTICA, CINZA,
 COMPARTIMENTO SELADOR 700

Item: 00001 Qtde: 4 Valor: 5.065,40
 Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	29926189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	1.266,3500	5.065,40	JR Seladoras

Diane

REGISTRON



FRIO PARA TODO BRASIL

com congelador e refrigerador



PARTELE SUAS COMPRAS

em até 12x sem juros



DESCONTO NO BOLETO

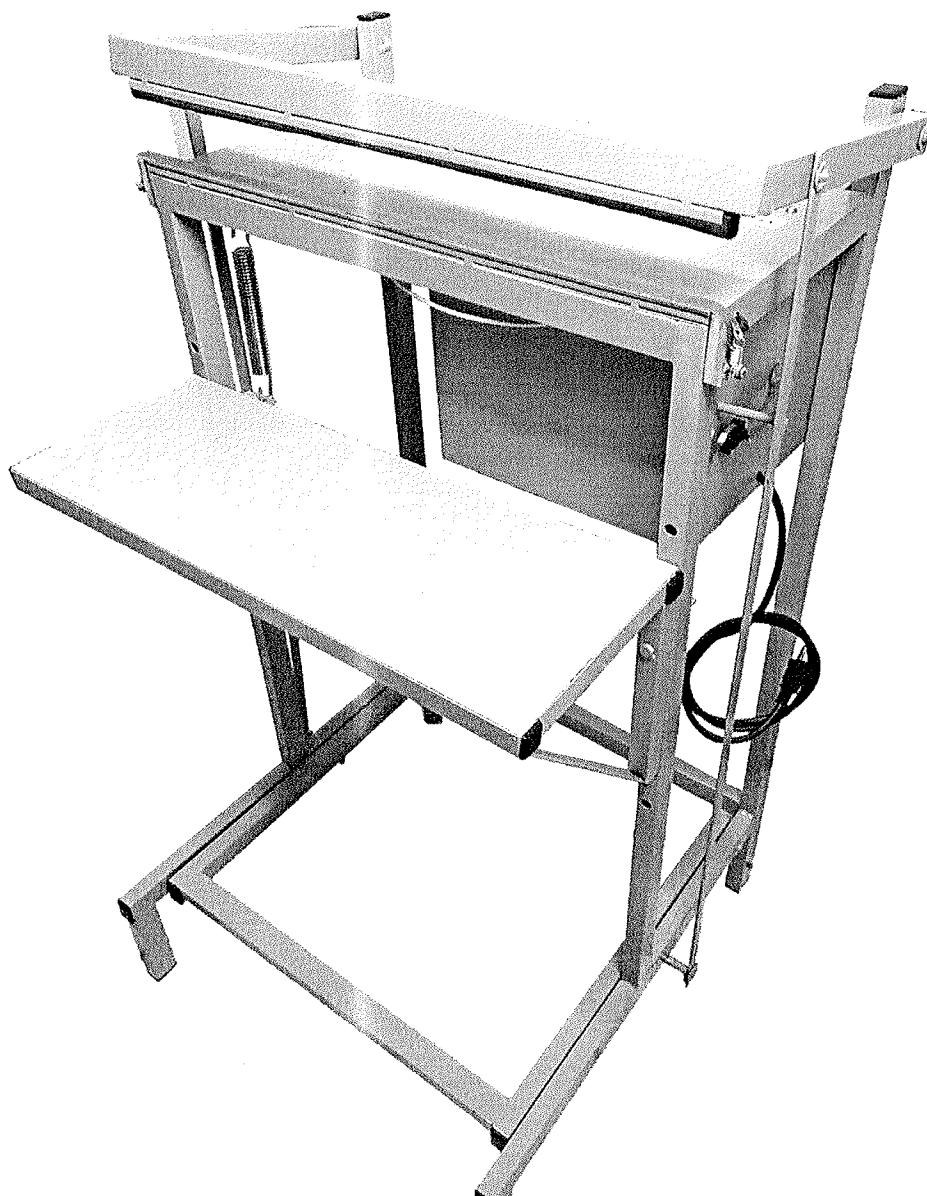
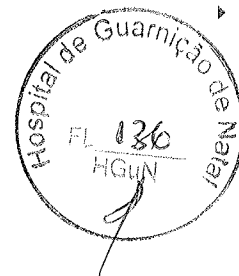
8% em todo o site



LOJAS

vis

~~www.registron.com.br/seladoras/seladora-de-pedal/seladora-de-pedal-tubular-rg-pt52a-220v~~



SELADORA DE PEDAL TUBULAR RG-PT52A - 220V

WhatsApp

0 de 5

(0) Clique e veja!

Marca: **Registron**

Modelo: **RG-PT42**

PA
10/04/2024 1/7

REGISTRON



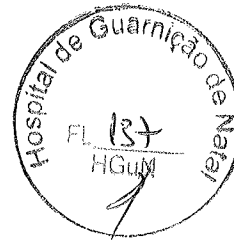
R\$ 1.900,00

em até 12x de R\$ 158,33 Sem juros MasterCard - Vindi R\$ 1.748,00 à vista com desconto Pix - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

AVALIAÇÕES

VÍDEO DEMONSTRATIVO

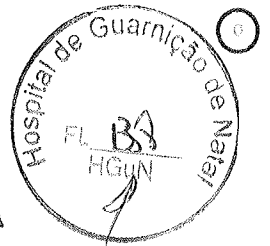
SELADORA DE PEDAL TUBULAR PARA PRODUTOS ...



WhatsApp

RJ *Piane*

REGISTRON
MÁQUINAS



SELADORA DE PEDAL 52A COM BANCADA

- ✓ Seladora de pedal tubular foi desenvolvida para facilitar no processo da selagem, mantendo as mãos do operador livres para um melhor posicionamento e acabamento da embalagem.
- ✓ A máquina possui uma bancada e maior espaço entre os pés para garantir maior sustentação da máquina, independente do peso.
- ✓ Ideal para embalar produtos como: areia, pedras, pequenas peças, alimentos entre outros.
- ✓ Selagem: esse modelo possui barra de selagem com largura de 52 cm e espessura de 3 mm.
- ✓ Tempo de Selagem: a seladora de pedal contém 10 níveis de selagem que pode ser regulado de acordo com a espessura da embalagem que está sendo selada.
- ✓ Tipo de Embalagem: a seladora de pedal é indicada para embalagens plásticas PP, PE, aluminizados entre outros, com espessura máxima de 23 micras.
- ✓ Fabricado com estrutura tubular reforçada, chapa de aço e pintura epóxi eletrostática.

Obs. dar uma pausa de 15 segundos entre uma selagem e outra.

GARANTIA

06 MESES

WhatsApp **Em caso de defeito, trocamos o produto em até 7 dias a partir da data de recebimento do produto.**

- ✓ O produto deverá estar em sua embalagem original.

REGISTRON

- ✔ O mesmo será consertado em garantia.
- ✔ O frete de ida e volta será por conta do comprador.

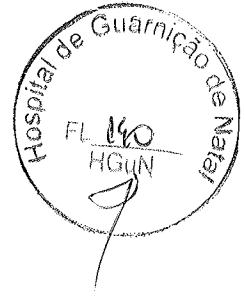
FICHA TÉCNICA

Modelo	RG-PT52A
Tensão	220V / 50 - 60 Hz
Potência	200 W
Largura da Barra do Solagom	520 mm
Espessura da Barra do Solagom	3 mm
Espessura Máxima da Embalagem	23 micras
Avulsos do Solagom	1 - 10
Velocidade de Rotagem	3 a 5 seg.
Peso	20 kg
Dimensões	1040 x 580 x 580 mm

WhatsApp

PRODUTOS RELACIONADOS

REGISTRON



Seladora de Pedal Tubular RG-PT82 - 220V

Seladora de Pedal Tubular RG-PT72 - 220V

(0)

(0)

Indisponível

Indisponível

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Registron é:

4.4/5
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 72 avaliações

A empresa Registron se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

WhatsApp

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

REGISTRON



Perquiritar

CADASTRO DE RECEBIDAS
NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

CONTENDIMENTO

FORMA CONTRA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA

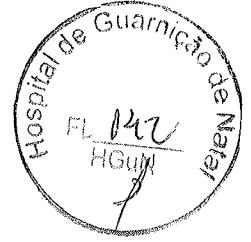
WhatsApp



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O Registron não se responsabiliza por qualquer alteração ou dano decorrente do uso deste documento. Para mais informações, consulte o site www.registron.com.br ou ligue para o número 0800-035839.114. Encerramos

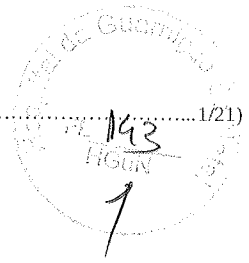
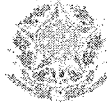
Handwritten signature
6/7

REGISTRON



WhatsApp

Diãne B. J.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90005/2024-HGuN
(Processo Administrativo nº 64592.004316/2024-16)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Natal – HGuN -, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC -, sediado(a) Av. Marechal Hermes da Fonseca nº 1385, Bairro Tirol, Natal-RN, CEP 59015-145, realizará licitação, ~~para registro de preços~~, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do ~~Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023~~, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, nos termos do Anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da sessão: ____/____/2024 (- feira):

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item/grupo

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. (Supressão) DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. (Supressão) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *(SUPRESSÃO) Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

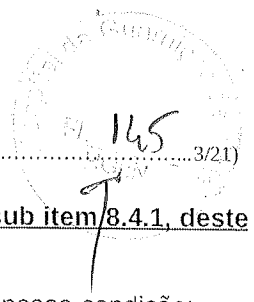
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, que não atendam o exigido no sub item 8.4.1, deste edital.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~(SUPRESSÃO) Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~(SUPRESSÃO) Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. (SUPRESSÃO) ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total (quantidade total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme consta em planilha anexa no edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

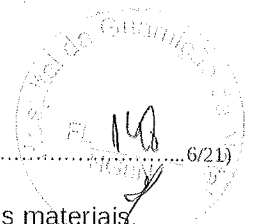
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~(SUPRESSÃO) Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

5.12. ~~(SUPRESSÃO) Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.



6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. O modo de disputa adotado será o "ABERTO"

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~6.12. (SUPRESSÃO) Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:~~

~~6.12.1. (SUPRESSÃO) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

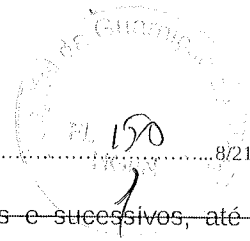
~~6.12.2. (SUPRESSÃO) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~6.12.3. (SUPRESSÃO) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~6.12.4. (SUPRESSÃO) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~6.12.5. (SUPRESSÃO) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~6.13. (SUPRESSÃO) Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)~~



~~superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. (SUPRESSÃO) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. (SUPRESSÃO) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. (SUPRESSÃO) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. (SUPRESSÃO) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. (SUPRESSÃO) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. (SUPRESSÃO) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

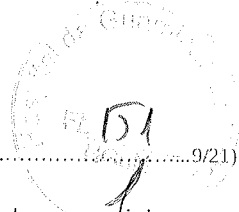
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. (SUPRESSÃO) Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~



6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

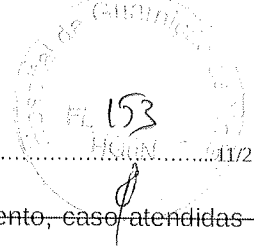
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





7.4. (SUPRESSÃO) ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. (SUPRESSÃO) ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. (SUPRESSÃO) ~~Θ(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. ~~contiver vícios insanáveis;~~

7.8.2. ~~não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;~~

7.8.3. ~~apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;~~

7.8.4. ~~não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;~~

7.8.5. ~~apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.~~

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. ~~que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e~~

7.9.1.2. ~~inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.~~

7.10. (SUPRESSÃO) ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1 (SUPRESSÃO) ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. (SUPRESSÃO) ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.10.3. (SUPRESSÃO) ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. (SUPRESSÃO) ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual~~

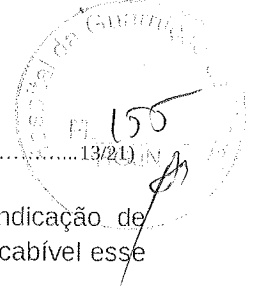
7.12.3. (SUPRESSÃO) ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. (SUPRESSÃO) ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

7.12.5. (SUPRESSÃO) ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

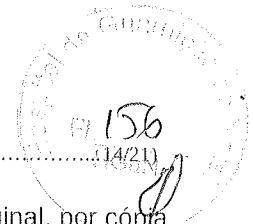
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (TRINTA POR CENTO) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por documentos assinados eletronicamente, disponibilizados no "portal comprasnet" ou outros sítios eletrônicos oficiais de órgãos/entidades emissores de certidões.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. (SUPRESSÃO) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. (SUPRESSÃO) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. (SUPRESSÃO) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

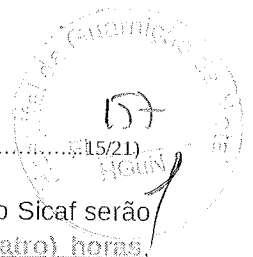
8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

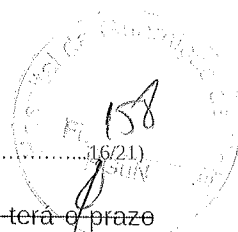
8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. (Supressão) ~~DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~



9.1. (Supressão) ~~Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

9.2. (Supressão) ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:~~

(a) (Supressão) ~~a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

(b) (Supressão) ~~a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

9.3. (Supressão) ~~A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

9.4. (Supressão) ~~Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

9.5. (Supressão) ~~O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

9.6. (Supressão) ~~A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

9.7. (Supressão) ~~Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

10. (Supressão) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. (Supressão) ~~Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

10.1.1. (Supressão) ~~dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e~~

10.1.2. (Supressão) ~~dos licitantes que mantiverem sua proposta original~~

10.2. (Supressão) ~~Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

10.2.1. (Supressão) ~~A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

10.2.2. (Supressão) ~~Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

10.3. (Supressão) ~~A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~



~~10.3.1. (Supressão) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou~~

~~10.3.2. (Supressão) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~10.4. (Supressão) Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

~~10.4.1. (Supressão) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~10.4.2. (Supressão) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.hgunatal.eb.mil.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Av Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN, nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9. fraudar a licitação

12.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

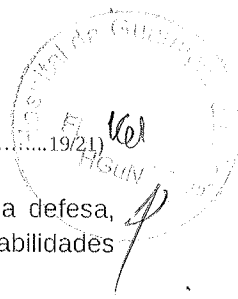
12.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licitacao.hgun@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Hermes da Fonseca, 1385, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-145, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.hgun.eb.mil.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Anexo "A" do anexo I – Planilha de itens a serem licitados

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

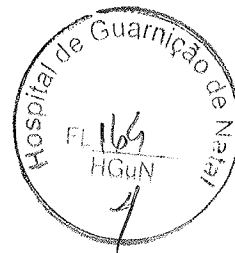
14.11.3. ANEXO III – (Supressão) Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Natal/RN, 13 de junho de 2024.


JOSIANY BEZERRA DANTAS – C&F
Ordenadora de Despesas do HGuN

Termo de Referência 29/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	160345-HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	MELINA ISABEL MARCHI	04/06/2024 12:02 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64592.004316/2024-16

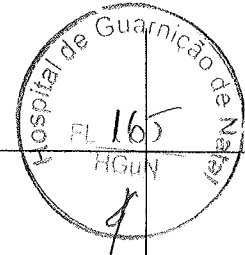
1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

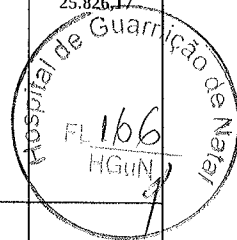
1.1. Aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, nos termos da tabela abaixo e Anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL.	CATMAT	QTD UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL VALOR MÁXIMO (R\$)
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA	407740	4	172,66	690,65
2	BALANÇA PESAR PESSOAS. CAPACIDADE: 300 KG. DIMENSÃO PLATAFORMA: 41 X 57 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: MANUAL. ACESSÓRIOS: MASTRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA.	602021	1	994,58	994,58
3	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO: TIPO B2, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO FILTRO: FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB-2,NB-3. CLASSE: CLASSE II, FLUXO DE AR: S/RECIRCULAÇÃO DE AR. TIPO EXAUSTOR: EXAUSTÃO P/FORA DO EDIFÍCIO, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: PRÉ-FILTRO, TOMADA, VOLTAGEM:220 V	359365	1	34.843,33	34.843,33
4	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOX, TIPO: PASS THROUGH PARA SALA LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR DE VIDRO, DIMENSÕES:500 X 500 X 500 MM, FORMATO: RETANGULAR	482915	2	15.617,00	31.234,00
5	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA: BIFASICA. MEMÓRIA: GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I:	433496	1	21.127,67	21.127,67

	CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, TIPO USO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO				
6	DEFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	462193	3	7.066,19	21.198,57
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 8 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	470352	4	1.147,36	4.589,43
8	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	442253	2	817,33	1.634,67
9	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	411867	1	817,33	817,33
10	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	364297	2	861,67	1.723,33
11	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES:3 RODÍZIOS DE 2"	399823	6	556,51	3.339,08
12	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA:0,50 M, ALTURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO SANITÁRIO	235409	2	1.541,67	3.083,34
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO: PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS: ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA: TELA LCD 10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES: ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02:ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES	405362	2	5.689,83	11.379,66
14	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TECIDO LAVÁVEL, ACOLCHOADA, COMPONENTES: PARA HEMODIÁLISE COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECÚBITO DORSAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO: COM BRAÇOS, ESTRUTURA: TECIDO RESISTENTE A DEGERMANTES, ACIONAMENTO: ELÉTRICO.	306890	8	10.758,10	86.064,83



15	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMP), TIPO CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, TIPO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO.	271362	2	12.913,08	25.826,17
16	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: A PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM:700 MM	384468	2	1.543,34	3.086,69



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. (SUPRESSÃO) ~~O prazo de vigência da contratação é de _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____ por um período por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
 1.5.1. ~~O fornecimento de bens e equipamentos como contratado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]. O Estudo Técnico Preliminar Ocorre no prazo de 60 dias do Estudo Técnico Preliminar.~~
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

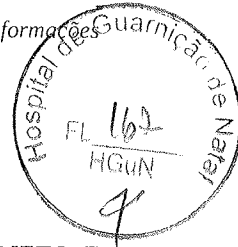
2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. (SUPRESSÃO) ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PACO), conforme detalhamento a seguir:~~
 - f) ID PCA no PNCP: [...]
 - ff) Data de publicação no PNCP: [...]
 - fff) Id do item no PCA: [...]
 - fv) Classe/Grupo: [...]
 - v) Identificador da Futura Contratação: [...]

[Handwritten signature]

2.3. O objeto da contratação não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações no Estudo Técnico Preliminar.



3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
4.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. (SUPRESSÃO) Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. (SUPRESSÃO) ~~Em virtude das condições restritivas em processo de licitação, a Administração não admitirá o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO) ~~havendo o acerto da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, hora e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~



- 4.5.1. ...
- 4.5.2. ...
- 4.5.3. ...

4.6. ~~As entregas poderão ser realizadas em etapas, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo prazo e entrega dos materiais.~~

4.7. ~~É facultado ao pregoeiro, no prazo estabelecido, o prazo de solicitação fundamentada de cota pelo interessado, antes de finalizada a licitação.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da comissão ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de materiais em desacordo com as especificações previstas, a proposta será rejeitada.~~

4.9. ~~Serão obrigados as seguintes espécies e quantidades mínimas de acurthabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (...): _____~~

4.9.2. ~~Itens (...): _____~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão disponibilizados por meio de mensagem automática.~~

4.11. ~~As (s) amostragem (s) que se materializarem por amostragem classificatória não for (em) aceita (s), será analisado a aceitabilidade da proposta em função do resultado obtido e o resultado será considerado "bom" se o resultado das amostragem (s) e, assim, sucessivamente, até a realização de uma amostragem de inspeção de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pelo análise, não gerando ônus ou ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a entrega do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de _____ (_____) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Administração sem ônus ou ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecimento de manuais, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. (SUPRESSÃO) ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou do parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a _____ (preço permitido percentual)~~

4.18. (SUPRESSÃO) ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A garantia de cada produto/item se dará em conformidade com a Lei 8.078/90 (Lei do Consumidor) referente a aquisição de bens móveis duráveis, mais a garantia especificada pelo fabricante.~~

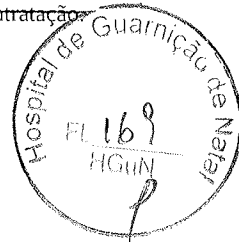
Handwritten signature and initials.

4.20 (SUPRESSÃO) ~~será exigido o garantia da contratação de que tratam os arts. 9º e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no preâmbulo de ... do objeto contratual, conforme regras previstas no contrato;~~

4.21 (SUPRESSÃO) ~~Em caso opção pelo seguro garantia, o participante adjudicatário deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato;~~

4.22 (SUPRESSÃO) ~~o pagamento, nos moldes de ... e ... e ... financeira, deverá ser prestado em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;~~

4.23 (SUPRESSÃO) ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;~~



5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da(a) emissão da nota de empenho, instrumento hábil substituto do contrato (Art. 95 da Lei 14.133/21), em remessa única.

5.2. (SUPRESSÃO) ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ...; ... unidades do item ...;	...
2ª	... unidades do item ...; ... unidades do item ...;	...
3ª	... unidades do item ...; ... unidades do item ...;	...
4ª	... unidades do item ...; ... unidades do item ...;	...

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (20) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Hermes da Fonseca 1385, Bairro Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145, em dias úteis, das 07:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras, de 07:00h às 11:30h .

5.5. (SUPRESSÃO) ~~Em caso de prorrogação por eventuais, o prazo de validade no âmbito da entrega não poderá ser inferior a ... (....) dias (mensais ou anuais), em ... (mensal, trimestral, bimestral ou semestral) do prazo total recomendado pelo fabricante;~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

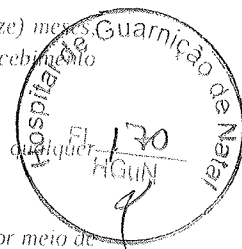
5.6. (SUPRESSÃO) ~~O prazo de garantia e suporte técnico previsto no Lei nº 8.070, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);~~

5.7. (SUPRESSÃO) ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ... (....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;~~

5.8. (SUPRESSÃO) ~~Em caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fabricante deverá complementar a garantia do bem oferecido pelo período restante;~~

Handwritten signature and initials.

- 5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, e a prevista de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 (SUPRESSÃO) ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes normas:~~

Gestor do Contrato

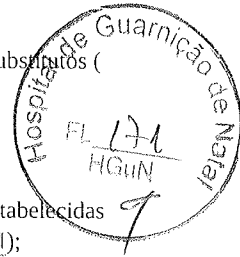
6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

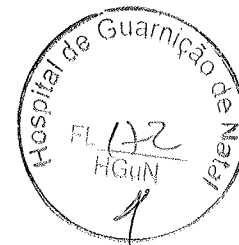
6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



R. A. Silva

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

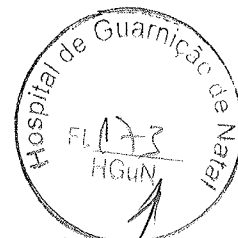
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SGC/ES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

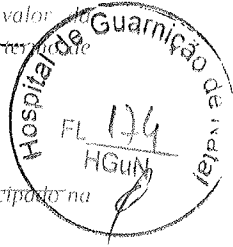
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. (SUPRESSÃO) ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

- 7.25. (SUPRESSÃO) ~~É contratado o número de parcelas para pagamento do contrato, correspondente ao valor antecipado de pagamento de R\$ (valor por extenso), não logado (valor condicionalmente a ser assumido o recebimento de ou seja, por sua vez, para que o contrato seja efetivo o pagamento antecipado).~~
- 7.26. (SUPRESSÃO) ~~Para os casos sugeridos de valores não a antecipação do pagamento a ser realizado a seguinte forma:~~
- 7.27. (SUPRESSÃO) ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integridade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 7.28. (SUPRESSÃO) ~~A hipótese de ocorrência de atrasos em os prazos de entrega de serviços de saneamento.~~
- 7.29. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento antecipado a ser efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (valor de nota fiscal de venda de documento eletrônico).~~
- 7.30. (SUPRESSÃO) ~~A antecipação de pagamento dispensa o licitante ou a entidade nos termos do objeto, os quais de certo ocorrer após a realização de todas as etapas do processo licitatório e a entrega de todos os documentos.~~
- 7.31. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratante:~~
- 7.32. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá mediante a realização de todas as condições e cláusulas incidentes:~~



Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SECOFIN/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. (SUPRESSÃO) ~~As cessões de créditos não financeiros dependem de prévia aprovação do contratante.~~
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Handwritten signature

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. (SUPRESSÃO) ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.000, de 2 de dezembro de 2009](#).~~

8.13. (SUPRESSÃO) ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 774, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. (SUPRESSÃO) ~~*Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º*~~

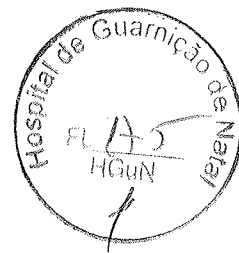
8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

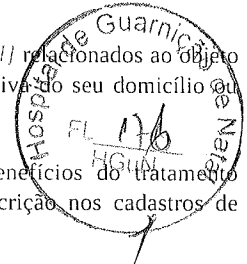
8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Handwritten signature and initials.

- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

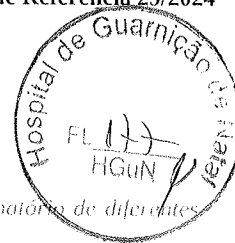


Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.30. (SUPRESSÃO) *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*
- 8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*



8.31.1.1. Descrição dos bens fornecidos.

8.31.1.2. Cumprimento dos prazos contratados.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos técnicos, previstos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão competente de acordo com o objeto contratado.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 41, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas de Valor da Contratação

Valor (R\$): 251.633,32

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 251.633,62 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.**

~~9.2. O valor de referência para a aplicação do método de custos unitários é de R\$ 251.633,62.~~

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~9.5. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser utilizados em decorrência de eventual elevação dos preços praticados no mercado ou de fato que altere o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 25 da Lei nº 11.482/2007).~~

[Assinatura manuscrita]

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que o presente certame fomentará a implantação do Setor de Oncologia do HGuN que por sua vez reduzirá custos associados a encaminhamentos de natureza oncológica otimizando a sustentabilidade econômico-financeira do Sistema de Saúde do Exército.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MELINA ISABEL MARCHI

Presidente da comissão de contratação


VALMIR REIS DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

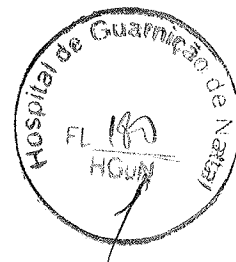


Diane C. C. Pimentel
DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL
Membro da comissão de contratação

APROVO:
Despacho: Despacho: Em *23* de *junho* de 2024.

Josiany Bezerra Dantas
JOSIANY BEZERRA DANTAS
Diretora do HGuN

Estudo Técnico Preliminar 47/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.004316/2024-16

2. Descrição da necessidade

2.1 Abertura de certame licitatório para a aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal, visando mobiliar o novo setor com equipamentos que viabilizem a manipulação e infusão de quimioterápicos.

2.2 A aquisição dos itens deste certame contribuem para a viabilização da implantação do Setor de Oncologia no HGUIN que por sua vez reduzirá custos associados a encaminhamentos de natureza oncológica e fomentará a sustentabilidade econômico-financeira do Sistema de Saúde do Exército. A aquisição não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações 2024 do Hospital de Guarnição de Natal, em virtude desta necessidade ter sido fruto de análises recentes da nova gestão administrativa deste nosocômio, fins suprir a família militar dos serviços de saúde em oncologia.

2.3 De forma a buscar menor preço, optou-se pela licitação tipo pregão eletrônico, modo de disputa aberta, devido a competitividade entre eventuais fornecedores e a vantajosidade para a administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção	Melina Isabel Marchi - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A entrega dos materiais licitados, deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações e prazo que deverão constar no Termo de Referência, no Hospital de Guarnição de Natal, na Av Hermes da Fonseca, 1385, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-001, em dias úteis, da segunda à quinta-feira das 7:30h às 15:30h e às sextas-feiras das 7:00h às 11:30h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, etc.

4.2 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado nos termos da Lei, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a participação no certame.

4.5 As práticas de sustentabilidade encontram-se previstas conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, onde no artigo 5º da mesma Instrução Normativa exige que:

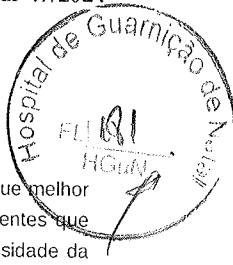
4.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5.3 Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteresdifenil-polibromados.

1 de 8



5. Levantamento de Mercado

5.1 Os materiais a serem licitados, deverão estar descritos no Anexo A do Termo de Referência, com especificações mínimas que melhor atendam os pacientes do HGUN. O levantamento de preços dos itens levou em consideração as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.2 A pesquisa de preço foi baseada nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e realizada a partir da consulta de atas de registro de preços válidas de outros órgãos públicos, nos portais <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, endereços de sites especializados na internet e empresas fornecedoras. Foi utilizado a média entre a mediana do Painel de preços e as demais fontes de consultas utilizadas.

5.2.2 Durante todo o período de pesquisa, buscou-se atender valores compatíveis com o mercado nacional mais vantajosos à administração pública, de forma a evitar fracasso dos mesmos no pregão, utilizando o Painel de Preços e o Compras Governamentais e estendendo a busca para sites de internet e fornecedores. Alguns itens, pela especificidade do uso, possuíam poucas atas, ou a opção disponível era discrepante com o CATMAT do item, inviabilizando seu valor para a cotação. Outros itens não possuíam ata cadastrada para o CATMAT pesquisado. Desta forma, para viabilizar a pesquisa de preços, os valores de endereços de sites especializados na internet são de singular importância para o bom andamento do processo, contribuindo para a formação dos valores dos itens que compõem o processo licitatório, bem como para a economia na administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Optou-se pela licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério será o de menor valor, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, já que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o artigo 29 desta lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tendo em vista a necessária ampliação dos serviços prestados pelo Hospital de Guarnição de Natal, a fim de aumentar sua resolubilidade interna, ao suprir a família militar dos serviços de oncologia, gerará economia à administração militar por evitar encaminhamentos às Organizações Cívicas de Saúde; busca-se portanto, alinhar economia com inovações tecnológicas e segurança aos pacientes militares, familiares e pensionistas que compõem o sistema de saúde do Exército Brasileiro.

7.2 A existência de pregão próprio busca mitigar a necessidade de eventuais adesões ou dispensa de licitação, que podem aumentar o tempo para a aquisição dos itens necessários, podendo causar impacto negativo na assistência à saúde dos pacientes.

7.3 As estimativas dos equipamentos médicos necessários estão relacionadas na Planilha de Custos e Formação de Preços, anexo a este ETP.

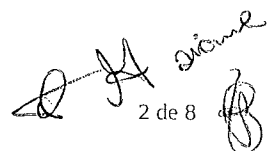
8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Na pesquisa de preços, obedeceu-se a Lei 14.133:

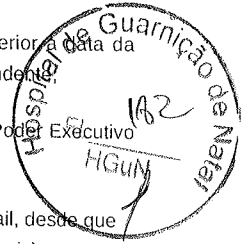
" Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);


2 de 8

- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



8.2 Atendeu-se ainda ao disposto na IN 65/2021 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização.

8.3 Uma vez obtido o valor unitário de referência de cada item e multiplicando esse valor pela quantidade, obteve-se o valor total de cada item. Somando-se os valores totais de todos os itens, foi obtido o valor estimado da contratação (levando-se em consideração as requisições máximas), chegando-se ao preço estimado de R\$ 251.633,32 (duzentos e cinquenta e mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA

Para realização de atendimento hospitalar oncológico faz-se necessário que a unidade setorial de saúde esteja mobiliada com equipamentos de saúde indispensáveis, como os que são alvo do certame, garantindo conforto e segurança ao usuário do sistema de saúde e da equipe de saúde.

Busca-se a eficiência no processo de aquisição, **recorrendo ao pregão eletrônico**, como forma de garantir o fornecimento desses materiais, buscando vantagem econômica para a administração pública e assistência ao paciente.

Os quantitativos demandados foram estimados com base no atendimento funcional de 8 leitos/dia para infusão de quimoterápicos, baseado na demanda atual de pacientes oncológicos deste nosocômio.

9.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O Art. 29 da Lei 14.133/21 prevê que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e ainda o artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. Todo processo licitatório será disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas.

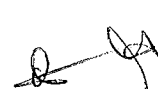
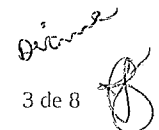
9.3. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

 
3 de 8

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. [...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida entre valores levantados, no compras governamentais, mediana do painel de Preços, sites especializados e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, buscando atas recentes de forma a evitar eventuais fracassos processuais devido ao tempo decorrido e ajustes mercadológicos. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.



[Handwritten signature]
4 de 8 *[Handwritten mark]*

Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, fins compor o preço dos itens, juntamente com outras pesquisas, foi certificado que os orçamentos possuem: descrição do objeto, o valor unitário e total, CNPJ, endereço fixo e eletrônico, bem como telefone de contato, data de emissão e identificação do Fornecedor. Também foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto e com data de orçamento que permite seis meses de antecedência da data prevista para divulgação do Edital.

9.4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A Lei Complementar 123/06 tem por incompatível com o interesse público, a exclusividade de participação de entidades de menor porte em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. O afastamento das MEPP se justifica baseado no inciso II, ao artigo 10 do Decreto 8538/15.

Ressalvamos que, as pequenas e microempresas não contam, em equivalência, às empresas de médio e grande porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas. Assim, mesmo que o valor estimado da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a administração necessita ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto do objeto.

Com base no exposto acima e no disposto no Artigo 10º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, optou-se pela não realização desta licitação como exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas em razão dos motivos técnicos que se seguem:

1) Caso se priorizasse apenas as ME, EPP e Cooperativas estaríamos deixando de fora do processo licitatório empresas nacionais que são consideradas referência no fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;

2) O objeto da presente licitação é a aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, com a finalidade de suprir as necessidades deste órgão gerenciador;

3) Por tratar-se de produtos imprescindíveis a serem utilizados para a qualidade de vida, da logística de entrega dos mesmos ou até mesmo da não realização do pregão, por força de Decisões Judiciais, não é possível trabalhar com possibilidade de risco de morte aos usuários;

4) A cadeia de abastecimento do objeto desta licitação envolve grandes fabricantes nacionais e internacionais capazes, inclusive, de praticar preços mais vantajosos do que as ME/EPP/Cooperativas, devido à produção e distribuição em larga escala, com possibilidade real de atender as Unidades da Federação englobadas no registro de preços;

5) A questão DA HABILITAÇÃO também merece consideração, visto que fornecedores mais estruturados e de maior porte conseguem mais facilmente manter suas comprovações vigentes, uma vez que as mesmas condições de habilitação deverão ser mantida por 12 meses, sem acarretar prejuízo nas aquisições, imprescindíveis, para as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG).

Contar com atrasos e, até mesmo, falta no fornecimento, compromete a segurança do processo assistencial e aumenta a probabilidade de erros na conduta clínica do paciente. Em geral, os custos com assistência à saúde são aumentados devido ao emprego de alternativas mais dispendiosas. Portanto, a garantia de um fornecimento eficaz e eficiente reduz o impacto assistencial e econômico e não sobrecarrega os serviços terapêuticos dos estabelecimentos de saúde.

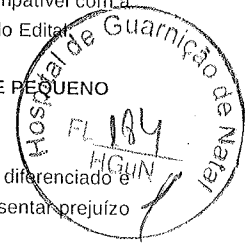
Adotada a premissa de que o decreto não pode ir além da lei e que, portanto, cabe à Administração decidir, em cada caso, se a licitação será ou não exclusivamente reservada à participação daquelas empresas, segue-se a consequência de que tal opção há de ancorar-se em fundadas razões, devendo a Administração explicitar os respectivos motivos determinantes, caso entenda afastar a exclusividade, como de fato foi feito nesta justificativa.

9.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

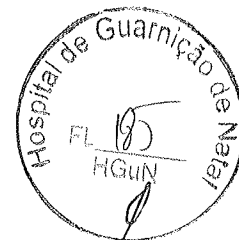
A solução não poderá ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



[Handwritten signature]
5 de 8 *[Handwritten mark]*



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Natal regula os processos internos deste nosocômio, alinhado ao estabelecido pelo Comando da 7ª Região Militar, incluindo a aquisição dos materiais médicos alvos do certame.

11.2 O processo de aquisição segue de acordo com os itens 06, 07, 08 e 09 (Objetivos estratégicos e organizacionais), conforme anexo III, ampliando a possibilidade terapêutica dos usuários do sistema de saúde.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Busca-se, com o pregão de equipamentos de saúde para o novo Setor de Oncologia do HGUN, o aumento de resolubilidade do Hospital de Guarnição de Natal, ampliando a capacidade terapêutica, atualizados com as novas opções mercadológicas disponíveis, ofertando um melhor serviço aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FUSEx, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército – PASS e do Sistema de Atendimento Médico aos militares do Exército e seus dependentes – SAMMED, Sistema de Atendimento aos militares Ex-combatentes (SAMEX-CMB) e, eventualmente, militares e dependentes das outras Forças Armadas e militares das Nações Amigas do Brasil, como também aos conscritos (soldados do Efetivo Variável), que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição.

12.2 Os equipamentos médicos hospitalares (constantes no Anexo III, deste ETP) deverão estar descritos no termo de referência irão contribuir na melhora da qualidade de vida do usuário, além de reduzir os encaminhamentos às OCS, gerando menor ônus pra União.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a homologação do certame, providenciar a aquisição dos bens em conformidade contratual descrita na Lei 14,133/21:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Caberá a administração pública, nos termos do art 104 da Lei 14.133, de 2021,

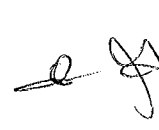
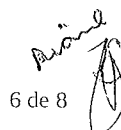
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

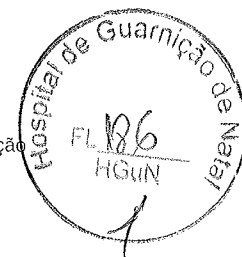
II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

 
6 de 8



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços de acordo com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

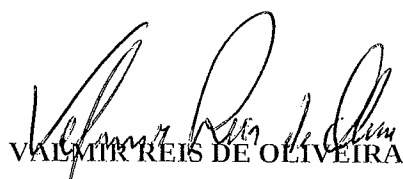
15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que o presente certame fomentará a implantação do Setor de Oncologia do HGUN que por sua vez reduzirá custos associados a encaminhamentos de natureza oncológica otimizando a sustentabilidade econômico-financeira do Sistema de Saúde do Exército.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MELINA ISABEL MARCHI
Presidente da comissão de contratação


VALMIR REIS DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

Diane C. P. Pimentel
DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL
Membro da comissão de contratação



Despacho: Em 22 de abril de 2024.

Josiany Bezerra Dantas
JOSIANY BEZERRA DANTAS
Diretora do HGUN

Lista de Anexos

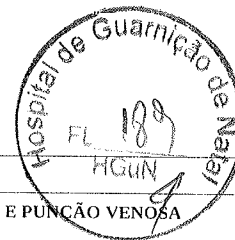
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A TR 29-2024 Oncologia.odt (40.05 KB)



JA R

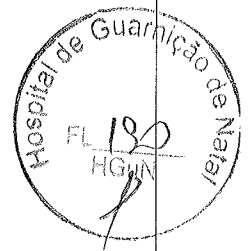
Anexo A - Especificações técnicas



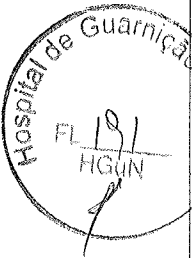
Processo: 64592.004316/2024-16

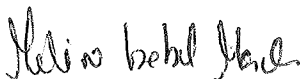
Item	Quantidade	CATMAT	Descrição
1	4	407740	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> apoio de braço para coleta de sangue material: aço inoxidável acabamento da estrutura: pintura em epóxi regulagem: regulagem de altura por manopla pés: com 4 pés em ferro fundido revestimento: courvin ou napa 			
2	1	602021	BALANÇA PESAR PESSOAS
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> capacidade: 300 kg dimensão plataforma: 41 x 57 cm características adicionais: com piso e pés antiderrapante modelo: manual. acessórios: mastro para medição de altura 			
3	1	359365	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA TIPO B2
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> classe: classe II B2 material: aço inox e acabamento em aço galvanizado. tipo filtro: filtro hepa exaustão e insuflação, presença de 2 (dois) filtros hepa (classe h14 de acordo com en 1822), eficiência 99,995% para partículas maiores que 0,3 µm. dimensões largura/profundidade/altura: externas mínimas 965 mm x 740mm x 1755mm e máximas 1045mm x 765mm x 1870mm; internas mínimas 945mm x 460mm x 610mm e máximas 970mm x 504mm x 665mm; as dimensões podem variar +/- 5%. características adicionais: nb-2,nb-3, fluxo laminar vertical, painel de controle digital microprocessado, indicador de pressão e velocidade do fluxo do ar, horímetro, indicador de troca de filtro, indicador de diferença de pressão inflow e downflow, cortina de ar formando barreira de proteção 100% de exaustão, fluxo uniforme, velocidade constante do ar, alarme visual e audível em caso de velocidade incorreta do fluxo de ar, janela frontal de vidro temperado basculante, lâmpada uv para descontaminação da área de trabalho, mesa de trabalho em aço inoxidável, fácil acesso aos filtros para troca rápida dos mesmos, baixo nível de ruído. tipo exaustor: exaustão para fora do edifício outros componentes: tomadas auxiliares internas 220v voltagem: 220 v garantia de 12 meses valor considerado pelo equipamento + instalação + certificação + validação + calibração certificado de RBC para atendimento ABNT NBR ISO 14644-1:2005 e ABNT NBR 15767:2009 			
4	2	482915	CAIXA PASSAGEM TIPO PASS THROUGH PARA SALA LIMPA
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> caixa passagem tipo pass through para sala limpa de manipulação de quimioterápicos material: chapa de aço inox formato: retangular características adicionais: com visor de vidro transparente, dimensões: 500 x 500 x 500 mm, com película protetora de PVC, com dobradiças e puxadores inclusos; luz branca fria tipo LED, sistema de filtragem com motor 12v e filtro HEPA H14, painel de comando com tela em LCD, dispositivo de segurança que só permite o acionamento de lâmpada UV com a porta totalmente fechada voltagem: 220v garantia de 12 meses instalação inclusa 			
5	1	433496	DEFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> modo automático e manual recursos integrados: monitor com ecg, spo2, transcutâneo tipo onda: bifásica memória: grava eventos alimentação: bateria recarregável componente: pás externas e adesivas, componente: cabos 3 a 5 e 10 vias componentes adicionais: com 12 derivações simultâneas tipo módulo: portátil tipo uso: uso adulto e pediátrico 			

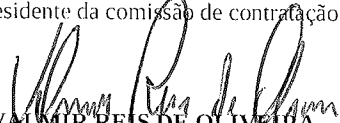
Item	Quantidade	CATMAT	Descrição
6	3	462193	DESFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • tipo onda: bifásica • tempo máximo carga: até 10 s • memória: gravação ECG / EVENTOS / RCP • peso: cerca de 3 kg • alimentação: bateria lítio, • componente: pás externas e adesivas, • componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto • características adicionais: comando de voz • tipo módulo: portátil, c/ alça transporte, maleta 			
7	4	470352	LARINGOSCÓPIO
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c/ 8 lâminas, componentes adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto 			
8	2	442253	MACA C LÍNICA
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material: aço inoxidável • acabamento da superfície: esmaltado • rodas: sem rodízios, pés fixo • comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, • capacidade de carga: até 250 kg • componentes: c/ suporte para lençol descartável • características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo c/ colchão, courvin 			
9	1	411867	MACA DE RESGATE
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material polietileno, tipo prancha, tamanho adulto, largura cerca de 0,40, capacidade de carga até 250, componentes até 5 cintos de segurança, componentes 01 cinto imobilizador para cabeça 			
10	2	364297	MESA AUXILIAR HOSPITALAR
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material estrutura: estrutura em aço inox polido • material tampo: tampo em aço inoxidável polido • comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm • características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras 			
11	6	399823	MESA DE MAYO
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material: estrutura tubular em aço inox, • altura: altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, • componentes: bandeja aço inox 50 x 40cm • outros componentes: 3 rodízios de 2" 			
12	2	235409	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material tampo: aço inoxidável, • material estrutura: aço inoxidável, • comprimento: 1,20 m, largura: 0,50 m, altura: 0,90 m • características adicionais: acabamento sanitário 			
13	2	405362	MONITOR MULTIPARÂMETRO
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • tipo: pré configurado, • parâmetros: ECG, PNL, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC • tipo de tela: tela lcd 10", alta resolução • características adicionais: congelamento tela e memória • componentes: alarmes/bateria recarregável com autonomia de mínima 3 horas • acessórios: completo com cabos e sensores 			



Handwritten initials and a checkmark at the bottom right of the page.

Item	Quantidade	CATMAT	Descrição
14	8	306890	POLTRONA RECLINÁVEL HEMODIÁLISE
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • estrutura construída em aço • acabamento em pintura eletrostática a pó • tratamento anti-ferruginoso • estofado anatômico feito de espuma resistente e de fácil higienização (cor: conforme solicitado pelo hospital) • tipo leito -- revestido de courvin resistente a degermantes dividido em: dorso, assento e pernas • leito reclinável, com possibilidade de movimentos variados • apoios reguláveis e acolchoados para os braços • motores elétricos com controle remoto a fio • bivolt automático • bateria recarregável • pés com rodízios giratórios e sistema de freios • capacidade para paciente de até 150 kg • garantia de 12 meses relação mínima de acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • número de registro na ANVISA • manual de operação em língua portuguesa • devem ser entregues com o produto: todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do equipamento ofertado. 			
			
Item	Quantidade	CATMAT	Descrição
15	2	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • equipamento vertical para a guarda de medicamentos, vacinas e assemelhados • com temperatura regulada, faixa temperatura interna faixa de 2 a 8°C • porta de acesso vertical • tipo comando painel de controle digital, tipo alarme audiovisual ajustável (alta/baixa temp) • tipo controle de temperatura microprocessado, tipo sinalizador display digital de temperatura • tipo sensor imerso em líquido • tipo porta de vidro com sistema antiembaçante • capacidade mínima de 340 litros • tipo revestimento interno aço, prateleiras reguláveis • características adicionais: circulação de ar forçada, iluminação interna • tipo fechamento portas porta com chaveamento • sistema de emergência: na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com bateria • voltagem: 220v 			
Item	Quantidade	CATMAT	Descrição
16	2	384468	SELADORA EMBALAGEM A PEDAL
Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material: tubo aço • voltagem: 110/220 v • funcionamento: a pedal • aplicação: vedação de embalagens • características adicionais: bandeja em chapa aço, temporizador eletrônico • acabamento superficial: pintura eletrostática cinza ou branca • comprimento selagem: 500 mm 			


MELINA ISABEL MARCHI
 Presidente da comissão de contratação


VALMIR REIS DE OLIVEIRA
 Membro da comissão de contratação

DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL
 Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL N° 90.005/2024-HGuN

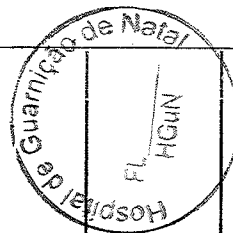
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.004316/2024-16

Anexo "A" do anexo I - Planilha de itens a serem licitados

Item	Descrição	Cat Mat	Und	Qtd	Valor Máx Aceitavel	Valor total Máx Aceitável
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none">material: aço inoxidávelacabamento da estrutura: pintura em epóxiregulagem: regulagem de altura por manoplapés: com 4 pés em ferro fundidorevestimento: courvin ou napa	407740	Und	4	172,6600	690,6400
2	BALANÇA PESAR PESSOAS Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none">capacidade: 300 kgdimensão plataforma: 41 x 57 cmcaracterísticas adicionais: com piso e pés antiderrapantemodelo: manual.acessórios: mastro para medição de altura	602021	Und	1	994,5800	994,5800
	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA TIPO B2 Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none">classe: classe II B2material: aço inox e acabamento em aço galvanizado.tipo filtro: filtro hepa exaustão e insuflação, presença de 2 (dois) filtros hepa (classe h14 de acordo com en 1822), eficiência 99,995% para partículas maiores que 0,3 µm.					

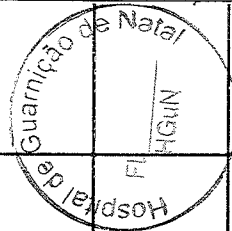
Handwritten signature and stamp on the right side of the page.

<p>3</p> <ul style="list-style-type: none"> • dimensões largura/profundidade/altura: externas mínimas 965 mm x 740mm x 1755mm e máximas 1045mm x 765mm x 1870mm; internas mínimas 945mm x 460mm x 610mm e máximas 970mm x 504mm x 665mm; as dimensões podem variar +/- 5%. • características adicionais: nb-2,nb-3, fluxo laminar vertical, painel de controle digital microprocessado, indicador de pressão e velocidade do fluxo do ar, horímetro, indicador de troca de filtro, indicador de diferença de pressão inflow e downflow, cortina de ar formando barreira de proteção 100% de exaustão, fluxo uniforme, velocidade constante do ar, alarme visual e audível em caso de velocidade incorreta do fluxo de ar, janela frontal de vidro temperado basculante, lâmpada UV para descontaminação da área de trabalho, mesa de trabalho em aço inoxidável, fácil acesso aos filtros para troca rápida dos mesmos, baixo nível de ruído. • tipo exaustor: exaustão para fora do edifício • outros componentes: tomadas auxiliares internas 220v • voltagem: 220 v • garantia de 12 meses • valor considerado pelo equipamento + instalação + certificação + validação + calibração • certificado de RBC para atendimento ABNT NBR ISO 14644-1:2005 e ABNT NBR 15767:2009 	359365	Und	1	34.843,3300	34.843,3300
<p>4</p> <p>CAIXA PASSAGEM TIPO PASS THROUGH PARA SALA LIMPA Características técnicas integrantes do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • caixa passagem tipo pass through para sala limpa de manipulação de quimioterápicos • material: chapa de aço inox • formato: retangular • características adicionais: com visor de vidro transparente, dimensões: 500 x 500 x 500 mm, com película protetora de PVC, com dobradiças e puxadores inclusos; luz branca frio tipo led, sistema de filtragem com motor 12v e filtro hepa h14, painel de comando com tela em lcd, dispositivo de segurança que só permite o acionamento de lâmpada UV com a porta totalmente fechada • voltagem: 220v • garantia de 12 meses • instalação inclusa 	482915	Und	2	15.617,0000	31.234,0000
<p>5</p> <p>DEFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR Características técnicas integrantes do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • modo automático e manual • recursos integrados: monitor com ECG, SPO2, transcutâneo • tipo onda: bifásica • memória: grava eventos • alimentação: bateria recarregável 	433496	Und	1	21.127,6700	21.127,6700



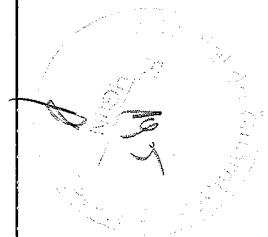
103
Dieme

	<ul style="list-style-type: none"> componente: pás externas e adesivas, componente: cabos 3 a 5 e 10 vias componentes adicionais: com 12 derivações simultâneas tipo módulo: portátil tipo uso: uso adulto e pediátrico 					
6	DESFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> tipo onda: bifásica tempo máximo carga: até 10 s memória: gravação ECG/EVENTOS/RCP peso: cerca de 3 kg alimentação: bateria lítio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto características adicionais: comando de voz tipo módulo: portátil, c/ alça transporte, maleta 	462193	Und	3	7.066,1900	21.198,5700
7	LARINGOSCÓPIO Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c/ 8 lâminas, componentes adicionais: c/ cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto 	470352	Und	4	1.147,3600	4.589,4400
8	MACA CLÍNICA Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> material: aço inoxidável acabamento da superfície: esmaltado rodas: sem rodízios, pés fixos comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 250 kg componentes: c/ suporte para lençol descartável características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo c/ colchão, courvin 	442253	Und	2	817,3300	1.634,6600
9	MACA DE RESGATE Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> material polietileno, tipo prancha, tamanho adulto, largura cerca de 0,40, capacidade de carga até 250, componentes até 5 cintos de segurança, componentes 01 cinto imobilizador para cabeça 	411867	Und	1	817,3300	817,3300
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> material estrutura: estrutura em aço inox polido material tampo: tampo em aço inoxidável polido 	364297	Und	2	861,6700	1.723,3400



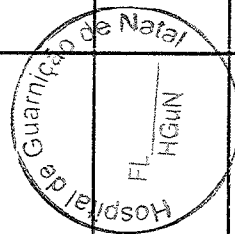
19/11/14

	<ul style="list-style-type: none"> • comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm • características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras 					
11	MESA DE MAYO Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material: estrutura tubular em aço inox, • altura: altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, • componentes: bandeja aço inox 50 x 40cm • outros componentes: 3 rodízios de 2" 	399823	Und	6	556,5100	3.339,0600
12	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • material tampo: aço inoxidável, • material estrutura: aço inoxidável, • comprimento: 1,20 m, largura: 0,50 m, altura: 0,90 m • características adicionais: acabamento sanitário 	235409	Und	2	1.541,6700	3.083,3400
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • tipo: pré configurado, • parâmetros: ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC • tipo de tela: tela lcd 10", alta resolução • características adicionais: congelamento tela e memória • componentes: alarmes/bateria recarregável com autonomia de mínima 3 horas • acessórios: completo com cabos e sensores 	405362	Und	2	5.689,8300	11.379,6600
14	POLTRONA RECLINÁVEL HEMODIÁLISE Características técnicas integrantes do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura construída em aço • Acabamento em pintura eletrostática a pó • Tratamento anti-ferruginoso • Estofado anatômico feito de espuma resistente e de fácil higienização (conforme solicitado pelo hospital) • Tipo leito – revestido de courvin resistente a detergentes, dividido em: dorso, assento e pernas • Leito reclinável, com possibilidade de movimentos variados • Apoios reguláveis e acolchoados para os braços • Motores elétricos com controle remoto a fio • Bivolt automático • Bateria recarregável • Pés com rodízios giratórios e sistema de freios • Capacidade para paciente de até 150 kg • garantia de 12 meses 	306890	Und	8	10.758,1000	86.064,8000



Handwritten signature and the word 'Ative'.

	<p>Relação Mínima de Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de registro na ANVISA • Manual de operação em língua portuguesa • Devem ser entregues com o produto: todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do equipamento ofertado. 					
15	<p>REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO Características técnicas integrantes do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • equipamento vertical para a guarda de medicamentos, vacinas e assemelhados • com temperatura regulada, faixa temperatura interna faixa de 2 a 8°C • porta de acesso vertical • tipo comando painel de controle digital, tipo alarme audiovisual ajustável (alta/baixa temp) • tipo controle de temperatura microprocessado, tipo sinalizador display digital de temperatura • tipo sensor imerso em líquido • tipo porta de vidro com sistema antiembaçante • capacidade mínima de 340 litros • tipo revestimento interno aço, prateleiras reguláveis • características adicionais: circulação de ar forçada, iluminação interna • tipo fechamento portas porta com chaveamento • sistema de emergência: na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com bateria • voltagem: 220v 	271362	Und	2	12.913,0800	25.826,1600
16	<p>SELADORA EMBALAGEM A PEDAL Características técnicas integrantes do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • material: tubo aço • voltagem: 110/220 v • funcionamento: a pedal • aplicação: vedação de embalagens • características adicionais: bandeja em chapa aço, temporizador eletrônico • acabamento superficial: pintura eletrostática cinza ou branca • comprimento selagem: 500 mm 	384468	Und	2	1.543,3400	3.086,6800
TOTAL						251.633,2600



Natal/RN, 20, de junho de 2024.

Melina Isabel Marchi
MELINA ISABEL MARCHI - Cap
Presidente da comissão de Contratação





Valmir Reis de Oliveira

VALMIR REIS DE OLIVEIRA - Sub Ten
Membro da Comissão de contratação

Diane Cerqueira Pimentel

DIANE CRISTINA CERQUEIRA PIMENTEL - 2º Sgt
Membro da Comissão de contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

ANEXO II

TERMO CONTRATO DE GARANTIA DO BEM

MINUTA

(Processo Administrativo nº 64592.004316/2024-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE
NATAL (HGuN) E A EMPRESA XXXX

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesas, Senhora Josiany Bezerra Dantas - Cel, nomeada pela Port C Ex Nr 743, de 7 Jun 23, publicada no DOU nº 109, de 12 de julho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pocesso Administrativo Nr 64592.004316/2024-16, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nr 90.005/2024-HGuN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é de Termo de Garantia do equipamento XXXXX, adquirido (s) através do pregão eletrônico Nr 90.005/2024- HGuN, NUP 64592004316/2024-16, que trata da aquisição aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.2 Não será possível a prorrogação do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Não será estipulado valor por se tratar de contrato de garantia do equipamento.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. não será estipulado valor por se tratar de contrato de garantia do equipamento.

~~(SUPRESSÃO) CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)~~

7.1. (SUPRESSÃO) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. (SUPRESSÃO) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. (SUPRESSÃO) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. (SUPRESSÃO) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. (SUPRESSÃO) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. (SUPRESSÃO) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. (SUPRESSÃO) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. (SUPRESSÃO) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% (zero, dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do Contrato de aquisição dos insumos que deram origem à execução do contrato de comodato, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

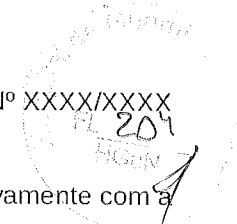
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

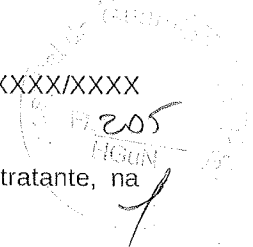
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

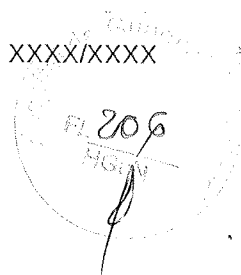
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:



13.1.3. Elemento de Despesa:

13.1.4. Plano Interno:

13.1.5. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natal/RN, de de

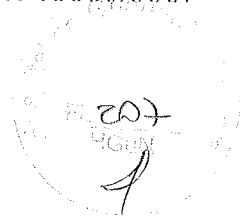

JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do HGUN

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado)
 NOME DA EMPRESA
 CNPJ DA EMPRESA
 ENDEREÇO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.004316/2024-16

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, e-mail, etc.) _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, vencedora do **Pregão n° 90.005/2024-HGuN** nos itens abaixo indicados, neste ato representado por _____, abaixo assinado, propõe ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

N° Ordem do Edital	Especificações dos itens	Marca/Fabricante	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	(Descrição completa, de acordo com o Edital – Termo de Referência)	Marca Fabricante	Und	xx	(em algarismos)	(em algarismos)
Total						(em algarismos)
Valor total da proposta: R\$ _____, ____ (por extenso).						

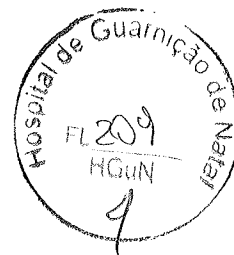
- Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico Tradicional n° Pregão n° 90.005/2024-HGuN** do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irrevogavelmente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto 11.462/23, Decreto 10.024/20 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- Declaramos que a **validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
- Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Preço com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- Em anexo a Proposta: Cópia do Registro na ANVISA (quando for o caso) dos produtos ofertados.
- Responsável pela assinatura da Ata: Nome completo, n° da identidade/órgão expedidor e n° do CPF.
- Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável / nome completo
 Cargo na empresa / CPF / Identidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



NOME – POSTO/GRADUAÇÃO: MELINA ISABEL MARCHI – Cap
CARGO/FUNÇÃO: Presidente da comissão de contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico www.agu.gov.br/cjusp e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os **negritados e sublinhados** trechos na minuta de:

- Edital ()
- Termo de Referência (X)
- Ata ()
- Contrato ()

Edital

Termo de Referência

O Termo de Referência seguiu o modelo da AGU, datado de maio/2023.

1. Foram incluídos:

- no item 1. DO OBJETO, o subitem 1.1. foi preenchido de acordo com o objeto; o subitem 1.7 foi incluído para caso de divergência entre as descrições e especificações.
- no item 4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO, os subitens 4.1.1 a 4.1.4 foram incluídos para descrever os critérios de sustentabilidade; no subitem 4.19 foi colocada a justificativa da não exigência da garantia de contratação;

- no item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, os subitens 5.1, 5.3 e 5.4 foram preenchidos de acordo com o prazo de recebimento dos objetos e local de entrega.
- o item 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO foi preenchido de acordo com o objeto.

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO E TACHADOS) na minuta de:

- Edital ()
- Termo de Referência (x)
- Ata ()
- Contrato ()

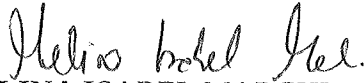


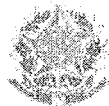
pelos motivos a seguir expostos:

- no item 4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO, o subitem 4.2 foi suprimido por não ser exigência a **indicação de marcas ou modelos**; parte do subitem 4.17 e 4.18 foi suprimida por não ser admitida a subcontratação do objeto contratual; o subitem 4.23 foi suprimido por não haver exigência da garantia da contratação.
- no item 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, o subitem 6.5 foi suprimido por não se aplicar à contratação e o subitem 6.12.2. foi suprimido, pois os itens não precisam de manual;
- no item 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, o subitem 8.12., 8.13. e o 8.14. foram suprimidos por não se aplicarem ao objeto;

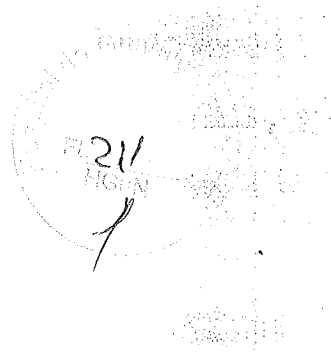
DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 03 de junho de 2024.


MELINA ISABEL MARCHI – Cap
Presidente da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



CERTIFICAÇÃO DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

NOME – POSTO/GRADUAÇÃO: VALDECIR FERREIRA SOARES – CAP/R1

CARGO/FUNÇÃO: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.005/2024-HGU/N

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.004316/2024-16

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico www.agu.gov.br/cjusp e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital (X)
- Ata ()
- Termo de Referência ()
- Contrato (x)

1. **EDITAL**: O Edital seguiu o modelo Pregão Eletrônico – Lei 14.133/21, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização **Maio/23**.

INCLUSÃO

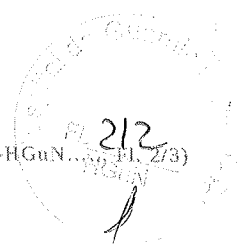
Foi incluído o subitem 1.1 e 1.2, referente ao objeto da contratação;

Foram incluídos os subitens 5.1.1 ao 5.1.4 referente ao preenchimento da proposta;

Foi incluído o subitem 5.2.1, referente ao quantitativo da proposta do item;

Foi incluído o sub item 6.10.1, referente ao modo de disputa do pregão;

Foi incluído o subitem 6.22.2, referente à previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;



2. TERMO DE CONTRATO: O Contrato seguiu o modelo Câmara Nacional de Modelos - Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021. de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Atualização: maio/2023

INCLUSÃO

- Foi incluído no cabeçalho dados referentes ao contratante e contratado;
- Foi incluído o subitem 1.1, referente ao objeto da contratação;
- Foram incluídos os subitens 2.1 e 2.22, referentes à vigência e prorrogação;
- Foi incluído o subitem 4.1, referente à subcontratação;
- Foi incluído o subitem 5.1 e 5.2, referentes ao valor da contratação;
- Foi incluído o subitem 6.1, referente ao pagamento;
- Foi incluído o subitem 9.2, referente à entrega do objeto;
- Foram incluídos o subitem 9.18 ao 9.20, referente alocação e habilitação dos funcionários;
- Foi incluído o subitem 9.21, referente a mudança de métodos ou memorial que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere
- Foi incluído o subitem 10.1, referentes a garantia de execução;
- Foi incluído o subitem 11.2, IV, 1,2 e 2a, referente a multa;
- Foram incluídos os subitens 12.1, 12.2, 12.2.1, 12.2.1a e 12.2.1b, referente a extinção contratual;
- Foi incluído o subitem 17.1, referente ao foro.

SUPRESSÃO:

1. EDITAL - SUPRESSÃO

- Foi suprimido o subitem 2.2. referentes ao Registros de Preços;
- Foi suprimido o subitem 3.5, referente á participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório,
- Foram suprimidos os subitens 4.1 e 4.3, referente a sucessão da fase de habilitação suceder a apresentação de propostas.
- Foi suprimido o subitem 4.12.2. referente ao percentual de desconto
- Foi suprimido o subitens 5.11, referente ao fornecimento de serviços com dedicação exclusiva;
- Foi suprimido o subitens 5.12, referente ao fornecimento de serviços com dedicação exclusiva;
- Foram suprimidos os subitens 6.12 ao 6.12.5, por não se tratar de modo de disputa “aberto e fechado”;
- Foram suprimidos os subitens 6.13 ao 6.13.6, por não se tratar de modo de disputa “fechado e aberto”;

1

Foi suprimido o subitens 6.22.1, por não se tratar de licitação em grupo;

Foi suprimido o subitens 7.4, referente a hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento;

Foram suprimidos os subitens 7.7 ao 7.7.2, por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra em com dedicação exclusiva;

Foram suprimidos os subitens 7.10 ao 7.10.4 e 7.12.1, por não se tratar de serviço de engenharia;

Foram suprimidos os subitens 7.12.3 ao 7.12.5, referente a produtividade;

Foram suprimidos os subitens 8.10 ao 8.10.2, referentes a vistoria prévia; e


Foram suprimidos os itens 9 e 10 e seus subitens, por se tratar de pregão tradicional.

TERMO DE CONTRATO – SUPRESSÃO

Foi suprimida a Cláusula sétima e seus subitens, referentes ao reajuste;

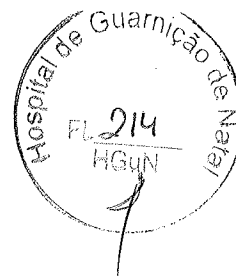
DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 12 de junho de 2024.


VALDECIR FERREIRA SOARES – Cap R/1
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



OFÍCIO nº 19-SALC/Fisc Adm/S Dir
EB: 64592.006769/2024-87
URGENTÍSSIMO

Natal, RN, 13 de junho de 2024.

Dr

ANTONIO LOPES MUNIZ

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Rio Grande do Norte
CJU-RN/ Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Bairro Tirol
CEP 59.015-350 - Natal-RN

Assunto: Apreciação Jurídica - Pregão Eletrônico Tradicional nº 90.005/2024-HGuN - Aquisição de equipamentos de saúde para implantação do Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 26 de junho de 2024. (Prazo máximo para devolução da CJU/RN, a fim de não prejudicar a contratação).	TERMO ADITIVO: -X-X-X- DATA LIMITE: -X-X-X-
E-mail: hgun.salc@gmail.com	Telefone: (84) 3092-6732
NUP: 64592.004316/2024-16	Nº de volumes: 01 (um) volume.
Valor: O custo estimado da presente licitação é de R\$ 251.633,26 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico Tradicional
Prazo: "Urgente"	Sigla do Órgão: HGuN
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras Atualização: MAIO/2023; Termo de referência - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-	

Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras - **Atualização:** MAIO/2023 (portal compras.gov); e

Termo de Contrato - Câmara Nacional de Modelos - Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021. de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - **Atualização:** MAIO/2023.

(a identificação de cada modelo deverá ser mantida no rodapé da minuta)

Houve alteração? (X) SIM () NÃO

Relacionar os itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)

Todas as modificações, supressões e inclusões constam em documento próprio, certificação de minutas, juntado aos autos do processo.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

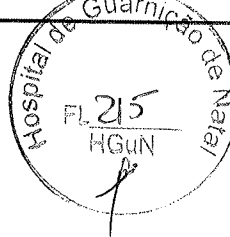
Assunto:

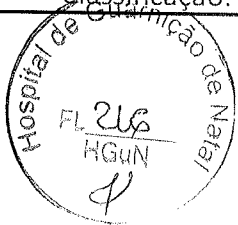
Análise e emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo NUP: 64592.004316/2024-16, Pregão Eletrônico Tradicional nº 90.005/2024-HGuN, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21.

Objeto:

Aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir)

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	X	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p>SERVIÇOS COM</p>		<p>PATRIMÔNIO -</p>	

<p>D E D I C A Ç Ã O EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p>SERVIÇOS SEM D E D I C A Ç Ã O EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	X	<p>Residual - processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais</p>	
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			
<p>OBSERVAÇÃO: O caráter de urgência é solicitado devido a premissa do tempo estabelecida pelo escalão superior</p>			

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Coronel

Diretora do HGU

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**, em 13/06/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

H6v+-f+ww-7MeI-GMag



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.005/2024-HGuN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004316/2024-16

Encerro, nesta data, o volume I dos autos do Processo Administrativo nº 64592.004316/2024-16, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de saúde para o Setor de Oncologia do Hospital de Guarnição de Natal (**HGuN**) para viabilizar a manipulação e infusão de quimioterápicos, que se iniciou na folha de número **001** (zero zero um) e se encerra na folha número **217** (duzentos e dezessete).

Natal-RN, 13 de junho de 2024.


VALDECIR FERREIRA SOARES – CAP R1
Adj da SALC do HGuN